SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 30 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0978

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 027, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

RESOLUÇÃO Nº 027, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre aplicação do Plano de Aplicação destinado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acari/RN – CMDCA, para o ano de 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACARI/RN – CMDCA, reunido em sessão ordinária no dia 26 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 039/2011 e amparado na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 812/2004, CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do orçamento destinado à aquisição de material e utilização de serviços que torne eficientes as ações indicadas no Plano de Ação, RESOLVE:

Art. 1º - O presente plano destina-se a fixar as diretrizes orçamentárias e as linhas de atendimento das crianças e adolescente sob risco social e pessoal no Município de Acari-RN.

Art. 2º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA aplicará seus recursos prioritariamente nas linhas abaixo descritas:
I – Atendimento socioeducativo à Criança e ao Adolescente (autores de atos infracionais; dependentes químicos e vítimas de maus-tratos e de abuso sexual);
II – Campanha de Incentivo à Guarda e Adoção;
III – Desenvolvimento Institucional:
a) Formação de Conselheiros de Direitos e Tutelares;
b) Campanha de divulgação dos Direitos da Criança e do Adolescente; do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA);
c) Realização de diagnóstico da situação de vulnerabilidade social e pessoal da criança e do adolescente no município de Acari;
d) Realização da Eleição dos Suplentes do Conselho Tutelar;
e) Realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Os valores estimados para aplicação nas linhas aprovadas são os seguintes:

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FIA – 2014

RECEITAS	
Dotação do Município	R$ 31.000,00
Doações Pessoas Jurídicas	R$ 3.000,00
Doações Pessoas Físicas	R$ 10.000,00
Multas previstas no ECA	R$ 5.000,00
Resultado de Aplicações Financeiras	R$ 2.000,00
TOTAL RECEITAS	R$ 51.000,00

DESPESAS	
1. Atendimento Socioeducativo à Criança e ao Adolescente (autores de atos infracionais; dependentes químicos e vítimas de maus-tratos e de abuso sexual).	R$18.000,00
2. Campanha de Incentivo à Guarda e Adoção.	R$ 2.000,00
3. Desenvolvimento Institucional:	R$31.000,00
a) Formação de Conselheiros de Direitos e Tutelares.	R$13.000,00
b) Campanha de divulgação dos Direitos da Criança e do Adolescente; do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA).	R$ 3.000,00
c) Realização de diagnóstico da situação de vulnerabilidade social e pessoal da criança e do adolescente no município de Acari.	R$10.000,00
d) Realização da Eleição dos Suplentes do Conselho Tutelar.	R$ 2.000,00
e) Realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	R$ 3.000,00
TOTAL DESPESA	R$ 51.000,00

Art. 4º - Os recursos definidos no artigo 3º poderão ser ampliados dependendo da captação de recursos do Fundo junto à sociedade civil, das multas aplicadas pela Justiça da Infância e Juventude e pelas doações deduzidas do imposto de renda através de Certificado de Captação.

Art. 5º - A aplicação dos recursos a que se refere o artigo 3º será definida em deliberação específica que definirá critérios para aferir conhecimento institucional, capacitação técnica, valores máximos por projetos, formas de repasse, critérios de pontuação e documentação necessária.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Acari-RN, 26 de agosto de 2013.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Presidente do CMDCA/Acari-RN

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:BECFAEED

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2013

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta TOMADA DE PREÇOS ao seguinte licitante:empresa DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 07.623.973/0001-26, com valor global de R$ 237.329,08 (Duzentos e trinta e sete mil trezentos e vinte e nove reais e oito centavos), oferecendo melhor desempenho e proposta para Administração Publica Municipal, conforme constante nas Propostas de Preços.

Acari/RN, 28 de agosto de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:DDD686D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 07.623.973/0001-26.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
Valor Global:R$ 237.329,08 (Duzentos e trinta e sete mil trezentos e vinte e nove reais e oito centavos)
Vigência:90 (noventa) dias.
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 023/2013.
Recursos Orçamentários449051 – Obras e Instalações

Acari/RN, 28 de agosto de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:BBD6BFDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
DISTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Nova - RN CNPJ Nº 08.357.626/0001-61, Contratada: Construtora Aquarius Ltda, CNPJ Nº 07.532.590/0001-42 Objeto: Rescisão Contratual de comum acordo entre as partes, referente a Carta Convite Nº 04/2011 - CR - 0336364-09/2010 - Construção de uma Praça Pública. Água Nova - RN, 07 de maio de 2013.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:C05CC7B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 290, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

"Cria Suplementação na Lei Orçamentária."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Cria Suplementação na Lei Orçamentária, no s seguintes termos:

Na dotação:
Função: 01 – LEGISLATIVO
SubFunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 001 – PROCESSO LEGISLATIVO
1.129.-REF. E AMPL. DO PREDIO SEDE
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES, o valor será anulado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Na dotação:
Função: 01 – LEGISLATIVO
SubFunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 001 – PROCESSO LEGISLATIVO
1.128-AQUISICÃO DE VEICULO
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, será suplementado em R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

Na Dotação:
Função: 01 – LEGISLATIVO
SubFunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 001 – PROCESSO LEGISLATIVO
201-MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF, o valor será suplementado em R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Na Dotação:
Função: 01 – LEGISLATIVO
SubFunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 001 – PROCESSO LEGISLATIVO
201-MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ, o valor será suplementado em R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 01 de agosto de 2013, 192º da Independência e 125º da República.
.
NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:24497A31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar a pedido o senhor **JOAO JULIAO DE SOUSA,** ocupante do cargo comissionado de Sub-coordenador de Alimentação Escolar, símbolo CC-09, com funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 DE AGOSTO DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:0A45B202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 635, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **ELESBÃO LEANDRO MANICOBA,** para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador de Alimentação Escolar, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 DE AGOSTO DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:0C59852E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 636, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **JOAO JULIAO DE SOUSA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Lazer, Turismo e Cidadania.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 DE AGOSTO DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:AC655B0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 638, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais n.º 932, 933, 934 e 935, de 9 de outubro de 2009, e no Decreto Executivo n.º 183, de 13 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO o atendimento de todos os recursos interpostos;

CONSIDERANDO o Resultado Oficial do Processo Seletivo Público, realizado em 10 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o relatório final e parecer da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público/Processo Seletivo;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de n.º 001/2009 e suas posteriores alterações, que dispôs sobre a Regulamentação do referido Concurso Público/Processo Seletivo, conforme publicação no Diário Oficial do Estado, de nº 879, de 20 de outubro de 2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO a divulgação da reclassificação, publicada no Diário Oficial da FEMURN, no dia 26 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **EMERSON FERREIRA DA SILVA,** aprovado(a) no Processo Seletivo Público, realizado no dia 10 de janeiro de 2010, para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (Programas),** inscrição n.º **300796,** integrante do Quadro Temporário de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alexandria.

Art. 2.º - O(a) Servidor(a) Público(a) cumprirá carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de agosto de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:FF2B0C8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 639, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais n.º 932, 933, 934 e 935, de 9 de outubro de 2009, e no Decreto Executivo n.º 183, de 13 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO o atendimento de todos os recursos interpostos;

CONSIDERANDO o Resultado Oficial do Concurso Público Municipal, realizado em 10 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o relatório final e parecer da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público;

CONSIDERANDO o disposto no edital de n.º 001/2009 e suas posteriores alterações, que dispôs sobre a Regulamentação do referido Concurso Público, conforme publicação no Diário Oficial do Estado, de nº 879, de 20 de outubro de 2009 e suas posteriores alterações,

CONSIDERANDO a divulgação da reclassificação, publicada no Diário Oficial da FEMUNR, no dia 26 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo o(a) Senhor(a) **JULIO CESAR DE LIMA,** aprovado(a) no Concurso Público Municipal, realizado no dia 10 de janeiro de 2010, para o cargo de **AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS,** sob o nº de inscrição **530844**.

Art. 2.º - O(a) Servidor(a) Público(a) ingressará no nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretartia Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de agosto de 20143.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:1E4A3DED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 637, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **CARLOS ANTONIO BARBOSA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante da função de Secretário Municipal de Educação, matrícula nº 130486-0, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à Natal/RN, a importância de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), referente a Diária no período de 01 e 02 de agosto 2013, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade – Reunião de Orientação do Plano de Ações Articuladas – PAR, para formalização de diagnóstico, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diária, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2013.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de agosto de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:3F53316D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 655, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, matrícula nº 130485-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Pau dos Ferros/RN, a importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), referente a Diária no período de 23 de agosto de 2013, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 40,00 (Oitenta reais), conduzindo pacientes para fazer hemodiálise na Clinica de Doenças Renais e Hemodiálise.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de agosto de 2013.
.
NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:87265C5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 641, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO por fim o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** ao Servidor Público Municipal **RAIMUNDA ANTONIA DA CONCEICAO,** Matrícula nº 130244-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a trabalhar em serviço extraordinário 26 (vinte e seis) horas, respeitando o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada, durante os meses de agosto a dezembro de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de agosto de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:A8C73C71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 642, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal, com sugestão de aposentadoria.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do servidor **JOSE ROSENO DA SILVA,** Matrícula. n.º 130035-02, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, por um período de 131 (cento e trinta e um dias) dias, a ser gozada no período de 22 de agosto a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de agosto de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:148DD87A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 643, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c no artigo 90, § 1º, da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal, com sugestão para aposentadoria.;

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS VIEIRA,** Matrícula n.º 130432-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 162 (cento e sessenta e dois) dias, a ser gozada de 23 de julho a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de julho de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de agosto de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:E97218CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 644, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **MARIA TERESA DE SOUSA OLIVEIRA,** Matrícula. n.º 130393-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, a ser gozada no período de 19 de agosto a 17 de setembro de 2013.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de agosto de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:E3EBB3D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado com o artigo 98, § 1º e 2º da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUSA,** Matrícula nº 130.351-1, ocupante do cargo de Professor PIII A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** por um período de 30 (trinta) dias, a ser gozada no período de 12 de agosto 10 de setembro de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de agosto de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de agosto de 2012.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:914C5CE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da servidora **JOSE ROSENO DA SILVA,** Matrícula. n.º 130035-02, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, por um período de 133 (cento e trinta e três) dias, a ser gozada no período de 22de agosto a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de agosto de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:6E15BE3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da servidora **MARIA JULIA LOPES DE SOUSA,** Matrícula. n.º 130047-4, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, por um período de 90 (noventa) dias, a ser gozada no período de 29 de julho a 26 de outubro de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de julho de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de agosto de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:B55E1FEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da servidora **ANTONIA GONÇALVES DA SILVA,** Matrícula. n.º 130054-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 90 (noventa) dias, a ser gozada no período de 22 de agosto a 20 de novembro de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de agosto de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:445B1FB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da servidora **MARIA DAS GRACAS DA SILVA,** Matrícula. n.º 130201-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 90 (noventa) dias, a ser gozada no período de 23 de Agosto a 20 de novembro de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de agosto de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:24D8B503

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da servidora **MARIA LUCINETE DA ROCHA FORMIGA,** Matrícula. n.º 130233-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 90 (noventa) dias, a ser gozada no período de 22 de agosto a 20 de novembro de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de agosto de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:0CF7F5DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 650, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado com o artigo 38, § 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2006, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal – LGPM.

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da servidora **ANTONIA FLORENCIA DE ALMEIDA,** Matrícula. n.º 130279-5, ocupante do cargo de Professor PI F, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada no período de 21 de agosto a 19 de novembro de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de agosto de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:4F3E0A5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Laudo da Junta Médica do Município, constatando incapacidade laborativa temporal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a servidora **VERA LUCIA DE SOUSA OLIVEIRA,** Matrícula n.º 130082-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 90 (noventa) dias, a ser gozada no período de 18 de Julho a 15 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de julho de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de agosto de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:1BC7A480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO por fim o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** ao Servidor Público Municipal **FRANCISCO JOSÉ DA PENHA,** Matrícula nº 130321-0, ocupante do cargo de Professor PII B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarenta) horas/aula por mês, durante 1º de agosto a 19 de setembro de 2013, período em que substituirá a servidora Maria Teresa de Sousa Oliveira, que encontra-se de licença para tratamento de saúde.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de agosto de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:1E0D6D58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 653, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **LAURI VICENTE DA SILVA**, Matrícula n.º 130037-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2012 a 02/01/2013, a serem gozadas do dia 1º a 30 de setembro de 2013.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de agosto de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:AA6C3EC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 654, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **COSMA FERREIRA DE LIMA**, Matrícula n.º 130015-6, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013, a serem gozadas do dia 1º a 30 de setembro de 2013.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de agosto de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:E09C9D6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 656, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 75 da Lei 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO parecer favorável da Assessoria Jurídica;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **RITA NERI DE FARIAS,** matrícula n.º 130412-7, ocupante do cargo de Professor PII B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a implantação de 01 (um) **Adicional por Tempo de Serviço,** totalizando 05 (cincos).

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de agosto de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:C66A6E99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **ERANEIDE DE OLIVEIRA PAIVA**, Matrícula n.º 130093-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2013, a serem gozadas do dia 22 de agosto a 20 de setembro de 2013.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de agosto de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:66A635A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 658, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – AUTORIZAR o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal, do(a) Servidor(a) **MARIA ROBEVANIA DE SOUSA NOBREGA**, Matrícula n.º 130110-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, cujas FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/09/2012 a 12/09/2013, foram gozadas do dia 1º a 30 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de agosto de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:A2C22744

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013
TIPO MENOR PREÇO MENSAL

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013, Tipo Menor Mensal, no dia 11 de Setembro de 2013, às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, situado na Av. Senador Georgino Avelino, nº 118 - Centro - Angicos/RN, visando a contratação de profissional para Execução dos serviços de assessoria na elaboração Planos de Trabalho e de Propostas de Convênio no ambiente SICONV; acompanhamento de projetos, de Convênios e de Contratos de Repasse, contendo ações de interesse do Município junto aos órgãos dos Governos Federal e Estadual; além de preparar a prestação de contas dos Convênios e dos Contratos de Repasse firmados pelo município de Angicos/RN. Conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. no horário de 08hs às 13hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone (84) 3531-3950 ou 3531-3951.

Angicos/RN, em 29 de Agosto de 2013.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:85E8AC30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2013, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a revogação da portaria nº 229, de 27 de agosto de 2013 e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a portaria 229/2013, de 27 de agosto de 2013, para assim anular os seus efeitos legais, quando visou à exoneração da Senhora **Marília Dantas Rodrigues de Albuquerque** do Cargo Comissionado de Assessor Pedagógico/CC2, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em de 27 de agosto de 2013.

Art.- 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 29 de agosto de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito de Angicos

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:5944DA67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Decreta antecipação da Feira Livre da Sede do Município de Angicos que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos previstos na Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º – Fica determinado à antecipação da Feira Livre, da sede do município, do dia 07 para o dia 06 de setembro de 2013, em virtude do feriado nacional do Dia da Independência do Brasil.
Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 29 de Agosto de 2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito de Angicos

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:E370BA3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20130537

CONTRATO N°.....: 20130537
ORIGEM.....: PREGÃO N° 045/2013
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ERINALDO PINTO DE ALMEIDA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS)
VALOR TOTAL.....: R$ 7.149,00 (sete mil, cento e quarenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 2.133 Manutenção das Atividades do programa Bolsa Família, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 7.149,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA.....: 09 de Agosto de 2013

ALOMA TEREZA CAVALCANTE NOGUEIRA
Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:20A3B2FD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20130538

CONTRATO N°.....: 20130538
ORIGEM.....: PREGÃO N° 045/2013
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: VALDENIR FARIAS DE MORAIS - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS)
VALOR TOTAL.....: R$ 6.972,00 (seis mil, novecentos e setenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 2.133 Manutenção das Atividades do programa Bolsa Família, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 6.972,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA.....: 09 de Agosto de 2013

ALOMA TEREZA CAVALCANTE NOGUEIRA
Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:6D4624A3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20130539

CONTRATO N°.....: 20130539
ORIGEM.....: PREGÃO N° 045/2013
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: A. W. NUNES DOS SANTOS - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS)
VALOR TOTAL.....: R$ 25.752,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinqüenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 2.133 Manutenção das Atividades do programa Bolsa Família, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 25.752,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2013

ALOMA TEREZA CAVALCANTE NOGUEIRA
Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:F7974C45

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20130542

CONTRATO N°.....: 20130542
ORIGEM.....: PREGÃO N° 040/2013
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: W. M. HOLANDA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMPUADORES, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
VALOR TOTAL.....: R$ 37.475,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 2.121 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 8.473,00, Exercício 2013 Atividade 2.133 Manutenção das Atividades do programa Bolsa Família, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de 29.002,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA.....: 14 de Agosto de 2013-08-29

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:11504CDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 20130541

CONTRATO N°.....: 20130541
ORIGEM.....: PREGÃO N° 040/2013
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
CONTRATADA(O).....: W. M. DE HOLANDA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR TOTAL.....: R$ 21.024,00 (vinte e um mil, vinte e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 2.101 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 8.395,00, Exercício 2013 Atividade 2.119 Manutenção das ações de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 6.769,00, Exercício 2013 Atividade 2.120 Manutenção das Atividades da Epidemiologia e Endemias, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 3.110,00, Exercício 2013 Atividade 2.114 Manutenção de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 2.750,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA.....: 14 de Agosto de 2013-08-29

NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:96C619B0

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 047/2013,o resultado da homologação a GERUSA RODRIGUES DE PAIVA OLIVEIRA - ME **CNPJ: 00.528.167/0001-20**, com valor total de R$ 47.960,00 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais). APODI/RN 19 de Agosto de 2013

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:0B8C9F6A

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20130553

CONTRATO N°.....: 20130553
ORIGEM.....: PREGÃO N° 047/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CONTRATADA(O).....: GERUSA RODRIGUES DE PAIVA OLIVEIRA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO VESTUARIO PARA O FARDAMENTO ESCOLAR
VALOR TOTAL.....: R$ 47.960,00 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 2.045 Distribuição de Fardamento Escolar para Alunos do Ensino Infantil, Classificação Econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 20.616,20, Exercício 2013 Atividade2.058 Distribuição de Fardamento Escolar para Alunos do Ensino Fundamental, Classificação Econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 27.343,80

VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA .....: 19 de Agosto de 2013

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:9F4EE550

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20130540

CONTRATO N°.....: 20130540
ORIGEM.....: PREGÃO N° 040/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CONTRATADA(O).....: W. M. HOLANDA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
VALOR TOTAL.....: R$ 88.340,00 (oitenta e oito mil, trezentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 2.021 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 6.114,00, Exercíco 2013 Atividade 2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete Civil, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 11.868,00, Exercício 2013 Atividade 2.008 Manut. das Atividades de Secretaria Munic. de Administração e Planejamento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 6.244,00, Exercício 2013 Atividade 2.029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 6.657,00, Exercício 2013 Atividade 2.013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 10.345,00, Exercício 2013 Atividade 2.018 Assistência ao Produtor Rural para Promoção da Produção Animal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 5.454,00, Exercício 2013 Atividade 2.043 Manutenção das Atividades do Núcleo Avançado de Ensino Superior, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 9.760,00, Exercício 2013 Atividade 2.080 Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Juventude, Esporte e Lazer, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 4.638,00, Exercício 2013 Atividade 2.070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 10.315,00, Exercício 2013 Projeto 1.038 Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 16.945,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA.....: 14 de Agosto de 2013

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:6641630E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20130557
ORIGEM.....: INEXIGILIDADE N° 31070040/13
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
CONTRATADO.....: ASSO. DE PROT. E ASSIST. A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE APODI
OBJETO.....: Prestação de serviço de assistência a média e alta complexidade ambulatorial junto a APAMI, referente ao mês de agosto de 2013
VALOR TOTAL.....: R$ 53.382,04 (cinqüenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0302.103020021.2.113 Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 53.382,04
VIGÊNCIA.....: 31 de Julho de 2013 a 31 de Agosto de 2013
DATA DE ASSINATURA.....: 31 de Julho de 2013

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:B8CC7609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

A Prefeitura Municipal de Apodi, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento o resultado do pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO VESTUARIO PARA O FARDAMENTO ESCOLAR. A empresa vencedora: GERUSA RODRIGUES DE PAIVA OLIVEIRA - ME **CNPJ: 00.528.167/0001-20**, foi julgada Habilitada, sagrando-se vencedora dos itens: 01 e 02 totalizando o valor global de R$ 47.960,00 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais). Apodi – RN 19 de Agosto de 2013

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:DE8975E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Resultado do Julgamento da Habilitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2013/FMS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. O Pregoeiro torna público, que foram consideradas habilitadas as seguintes empresas: PHOSPODONT LTDA/CNPJ: 04.451.626/0001-75; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA/CNPJ: 40.787.152/0001-09; ERYMED COMERCIAL LTDA/CNPJ: 05.686.973/0001-40; RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA/CNPJ: 12.305.387/0001-73 e CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 02.800.122/0001--98; e foi considerada inabilitada a empresa: ARTMED COMERCIAL LTDA/CNPJ: 04.361.467/0001-18, nos Itens: 10.3.3 alíneas: b.5 e b.8 do referido Edital. O processo de licitação encontra-se a disposição dos interessados, no endereço da sede desta prefeitura: Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN. No horário de 08:00 às 13:00h.. Publicado em: 29.08.2013.

CARLOS RAFAEL DE SOUZA GALVÃO.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:A737F4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Resultado do Julgamento da Habilitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2013/FMS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR E PRODUTOS LABORATORIAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. O Pregoeiro torna público, que foram consideradas habilitadas as seguintes empresas: PHOSPODONT LTDA/CNPJ: 04.451.626/0001-75; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA/CNPJ: 40.787.152/0001-09; ERYMED COMERCIAL LTDA/CNPJ: 05.686.973/0001-40; RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA/CNPJ: 12.305.387/0001-73; DENTALMED COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA e CRM COMERCIAL LTDA/CNPJ: 04.679.119/0001-93; e foi considerada inabilitada a empresa: F.A.B DE ASSIS ME/07.366.605/0001-40, nos Itens: 10.3.3 alínea b.5 e 10.3.5 alínea d do referido Edital. O processo de licitação encontra-se a disposição dos interessados, no endereço da sede desta prefeitura: Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN. No horário de 08:00 às 13:00h.. Publicado em: 29.08.2013.

CARLOS RAFAEL DE SOUZA GALVÃO.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:437AC726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO REVOGATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013/FMS
O Prefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Maior do Município e, ainda, pela norma inscrita no art. 49, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, Resolve: Revogar o procedimento licitatório realizado por esta municipalidade, sob a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013**, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS A SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE AREZ, AMBULÂNCIAS E AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ, DO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, e por considerar que se constitui o poder-dever da Administração Pública rever seus atos por razões do interesse público, tendo como fundamento a discricionariedade e conveniência administrativa, devidamente pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Nestes termos em cumprimento ás disposições contidas na norma inscrita nos §§ 1º e 2º do Art. 49 da lei nº 8.666/93, a Revogação do procedimento licitatório induz aos demais atos dele decorrentes, não gerando, pois, nenhuma obrigação de quaisquer indenização com as empresas que tomaram conhecimento do Torneio licitatório que ora se desfaz, posto que o cumprimento das exigências técnicas contidas nas Lei de Licitações, quanto a habilitação das empresas participantes, a devida formalização do procedimento respectivo, tudo em cumprimento à supremacia do interesse público.
Arez/RN, 28 (vinte e oito) de agosto de 2013 (dois mil e treze).

ANTÔNIO BRAÚLIO DA CUNHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:46E09224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do Pregão Presencial nº 009/2013 que tem como objeto A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: **Funerária Sagrado Coração de Jesus/CNPJ:01.976.325/0001-77**
Itens: 1 ao 4
Valor Total Estimado: **R$ 136.650,00** (Cento e trinta e seis mil seiscento e cinquenta reais)

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, sendo o presente certame homologado pelo Srº ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Arez/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: **Funerária Sagrado Coração de Jesus/ CNPJ: 01.976.325/0001-77**
Itens: 1 ao 4
Valor Total Estimado: **R$ 136.650,00** (cento e trinta e seis mil seiscento e cinquenta reais).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, em 09 (nove) de Agosto de 2013.

CARLOS RAFAEL DE SOUZA GALVÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:3FE6AF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2013 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 290/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Resolução nº 027/2012, do Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear*** a Comissão de Avaliação Financeira de Imóveis e Terrenos Rurais e Urbanos.
Art. 2º Integrarão essa Comissão de Avaliação os seguintes membros:
ARNOR JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº 038.935.514-33, designado como Presidente desta Comissão;
GILDENOR CLEMENTE VIEIRA, portador do CPF nº 406.767.474-53; e
MÔNICA JERÔNIMO DOS SANTOS, portadora do CPF nº 029.691.934-93.
Art. 3º O objetivo dessa Comissão é fazer a avaliação financeira de terrenos e/ou imóveis rurais e urbanos e emitir relatório da respectiva avaliação, atendendo os critérios e recomendações das Normas Brasileira para Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais – NBR5676 (1989) E BR14653 (2001).
Parágrafo Único – Avaliação é a determinação técnica do valor de um imóvel, terreno ou de um direito sobre ele, sendo empregada em uma variedade de situações, dentro e fora do âmbito judicial, tais

como: inventários, dissolução de sociedade, operações de compra, venda e aluguel, cobrança de tributos, seguros, hipotecas, estudos de dinâmica imobiliária e outros.
Art. 4º É atribuição dessa Comissão de Avaliação, por parte dos membros designados pelo atual governo, apresentar relatório da avaliação e este deve conter os seguintes tópicos:
a) Descrição técnica do imóvel;
b) metodologia de Avaliação;
c) planta baixa;
d) formulário de avaliação;
c) laudo/Parecer Técnico.
Parágrafo Único – No Laudo/Parecer Técnico deve conter o Solicitante, Proprietário, Objetivo de Avaliação, Finalidade do Laudo, Objetivo da Avaliação, Caracterização do Item Avaliado, Diagnóstico de Mercado, Pesquisa de Valores e Tratamento dos Dados, Grau de Fundamentação e Precisão, Resultado da Avaliação e data de Referência, Profissionais responsáveis e dará e local do Laudo.
Art. 5º Podem ser avaliados por esta Comissão terrenos para habitação, cultivo ou comércio, glebas urbanizáveis, casas, apartamentos, salas comerciais ou prédios industriais..
Art. 6º As atividades prestadas na Comissão de Avaliação não serão remuneradas.
Art. 7º A cada solicitação enviada à Comissão deverá se ter o protocolo correspondente.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Arez/RN, 02 de maio de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:776B60CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 473/2013 E CRONOGRAMA DE AÇÕES DO MUNICIPIO DE AREZ/RN

DECRETO nº 473/2013, de 27 de agosto de 2013.

Estabelece o cronograma de ações no Município de Arez/RN para implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, nos termos do Parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº. 406, de 20 de junho de 2011, alterado pela Portaria STN nº. 828/2011, 231/2011, 437/2012 e 753/2012, além da portaria conjunta STN/SOF 02/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO QUE:
· O processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos padrões das Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela International Federation of Accountants - 0IFAC (Federação Internacional de Contadores);
· A edição, por parte do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, de Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), que buscam orientar e normatizar o citado processo de convergência no âmbito da Contabilidade Pública;
· As Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprovam o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;
· A Portaria STN Nº 406/2011 e a portaria conjunta STN/SOF n° 01/2011 que tornam obrigatória a implantação do Plano de Contas e das Demonstrações Contábeis constantes no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP;
· O disposto nas Normas Gerais de Direito Financeiro previstas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;
· O disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
· Em especial a portaria STN 828/2011 de 14 de dezembro de 2011, que altera o prazo de implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;
· A necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas e de uniformizar os procedimentos contábeis em âmbito nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o Município de Arez o cronograma de ações para implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público conforme previsto no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta do Poder Público Municipal.

Art. 3º Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso ao público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos de que trata este Decreto.

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 e seguintes, deverá ser elaborada obedecendo ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) em seu formato e as classes que o constituem.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 27 de agosto de 2013.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS E ESPECÍFICOS

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA		
ITEM		**PRAZO MÁXIMO**
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não, por competência, e a dívida ativa incluindo os respectivos ajustes para perdas.		**MM/AAAA**
1.1	Desenvolvimento de metodologia para reconhecimento, mensuração e registro de créditos, tributários ou não, por competência;	12/2013
1.2	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro de créditos tributários ou não, por competência;	12/2013
1.3	Estabelecimento de metodologia para ajuste e perdas para os créditos registrados por competência, bem como da dívida ativa;	12/2014
1.4	Adequação do sistema à metodologia local de ajuste para perdas inclusive de dívida ativa	12/2014
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.		**MM/AAAA**
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, incluídas as provisões;	-
2.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro de obrigações por competência;	-
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.		**MM/AAAA**
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	12/2014
3.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	12/2014
3.3	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado e intangível;	12/2014
4. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como: depreciação, amortização e exaustão.		**MM/AAAA**
4.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle patrimonial;	12/2014
4.2	Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema;	12/2014
4.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina para registro de depreciação, amortização e exaustão dos ativos;	12/2014
4.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	12/2014
4.5	Adequação do SIC aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados;	12/2014
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infraestrutura.		**MM/AAAA**
5.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio	12/2014

	de infraestrutura;	
5.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura do ente;	12/2014
5.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	12/2014
5.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	12/2014
5.5	Adequação do SIC aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura;	12/2014
6. Implementação do sistema de custos.		**MM/AAAA**
6.1	Registro de fenômenos por competência	12/2014
6.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias	12/2014
6.3	Identificação de programas, serviços, etc, que terão os custos levantados	12/2014
6.4	Levantamento de variáveis físicas para o estabelecimento de custos;	12/2014
6.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	12/2014
6.6	Ajuste/Aquisição de SIC para levantamento de custos;	12/2014
7. Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.		**MM/AAAA**
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	01/2014
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	01/2014
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	01/2014
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	01/2014
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício;	01/2014
7.6	Adequação do SIC às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	01/2014
8. Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme O MCASP		**MM/AAAA**
8.1	Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	12/2014
8.2	Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão com a inclusão das fórmulas;	12/2014
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	12/2014
9. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público		**MM/AAAA**
9.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial	12/2014
9.2	Controle de estoque almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	12/2014
9.3	Ajuste do SIC para as metodologias anteriores;	12/2014

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:8338F61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2013/PMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013/PMA

O Município de Arez/RN, através da Prefeitura Municipal de Arez/RN por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 (nove horas), do dia 12 (doze) de setembro de 2013 (dois mil e treze)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o numero 013/2013/PMA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7892/13 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), de segunda a sexta-feira (exceto feriados), a partir da publicação deste aviso.

Arez /RN, 29 (vinte e nove) de agosto de 2013 (dois mil e treze).

CARLOS RAFAEL DE SOUZA GALVÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:25EB33A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013/PMA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013/PMA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Chefe Maior do Poder Executivo Municipal e, ainda, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 51, *"Caput", c/c o Art. 21*, da Lei Nacional das Licitações e Contratos, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013/PMA, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL MENSAL, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE REGULAR DE RESÍDUOS (DOMICILIARES E COMERCIAIS); COLETA E TRANSPORTE REGULAR RESÍDUOS DE VOLUMOSOS (ENTULHOS E OUTROS); COLETA E TRANSPORTE REGULAR DE RESÍDUOS DE PODA; SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**, no dia 17 (dezessete) de setembro de 2013 (dois mil e treze) às 10h00mim (dez horas),** na sede da Prefeitura Municipal de AREZ/RN, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, aonde deverão ser entregues a Documentação e as Propostas das Licitantes. O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados no endereço acima mencionado, O valor global estimado da contratação importa em R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais**).** O prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias. Obra financiada com Recursos próprios da Prefeitura Municipal de AREZ/RN. Outras informações: FAX xx (84) 3242-2173, e-mail cplarez@yahoo.com.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura.

AREZ/RN, 23 (vinte e três) de agosto de 2013 (dois mil e treze).

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 0185/2013 – GP/PMA

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:A41AF693

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE OFÍCIO Nº 116/2013-GP, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Do: Prefeito Municipal de Baraúna

Á Sua Excelência o Senhor
CLÁUDIO MENDES JÚNIOR
Juiz de Direito da Comarca de Baraúna - RN

Senhor Juiz,

Dirijo-me a Vossa Excelência para substituir PAULO SALDANHA DE MELO, matrícula nº 023-7, servidor público cedido ao Fórum Municipal de Baraúna, pelo servidor PEDRO PAULO NETO, matrícula nº 117-1 para ocupar o cargo de vigilância perante a direção desta instituição.

Ressalto que o servidor em questão (substituto), pertence ao quadro de pessoal efetivo da Secretária Municipal de Saúde e passará a ocupar suas funções nessa entidade por tempo indeterminado.

Respeitosamente,

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:DA4ED782

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2013 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº. 001/2009, com extrato publicado no dia 24 de março de 2009, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO DO(S) CANDITADO(S) HABILITADO(S)** relacionado(s) no anexo I deste edital, para o provimento de cargo público do quadro de pessoal dos Servidores Públicos Municipais, conforme resultado final devidamente publicado, no sítio: www.concsel.com.br e no átrio da Prefeitura Municipal de Baraúna. Os convocados deverão comparecer, durante o período de 30 de agosto a 19 de setembro de 2013, das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, situada à Rua Hermenegildo Montenegro, nº. 126, Centro, Baraúna, Rio Grande do Norte para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital, tudo na forma do item 8.1 do edital de abertura do concurso público municipal n° 001/2009.

Baraúna-RN, 29 de agosto de 2013.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDITADOS HABILITADOS E CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2009.

CARGO: 403 – ORIENTADOR DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

INSC.	NOME	NOTA	CLASSIF.
710996	MARA CRISTINA LIMA DE QUEIROZ CLAUDIO	68,7500	7º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDITADOS HABILITADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001 DE 2009.

Pelo Candidato:
1. Preenchimento da Ficha de apresentação, exibição de documentos e Dados Cadastrais (Modelo I);
2. Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
3. Cópia autenticada do CPF;
4. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos;
6. No caso de dependente sobre guarda, tutela ou adoção do servidor, anexar respectivo documento comprobatório;
7. No caso do servidor separado ou divorciado – comprovante de guarda legal do(s) dependente(s);
8. Cópia autenticada do Título de Eleitor;
9. Cópia autenticada da Comprovação de obrigações eleitorais;
10. Cópia autenticada do Certificado de Reservista (sexo masculino);
11. Cópia autenticada do PIS/PASEP (quando já for inscrito em um desses programas);
12. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho;
13. Duas fotografias (frontais, tamanho 3x4, fundo branco, recentes, papel mate fosco não texturado, sem manchas, alterações, deformações, retoque ou correções);
14. Cópia autenticada do Comprovante de Residência;
15. Cópia autenticada da Comprovação de Escolaridade e/ou habilitação exigida no Edital (obrigatoriamente de entidades reconhecidas pelo MEC e registro no órgão de classe);
16. Cópia autenticada da Carteira de habilitação nas categorias “D” ou “E”, quando se tratar de candidato aprovado para os cargos de Motorista “D” ou “E”;
17. Declaração de bens e valores constitutivos patrimoniais (Modelo II);
18. Declaração de acumulação de cargos (Modelo III);
19. Comprovante de desligamento (ato publicado em veículo de divulgação oficial) do órgão anterior, quando for o caso;
20. Comprovante de titularidade de conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil S.A, em razão da existência de convênio de pagamento de servidores por meio de crédito em conta com a referida instituição bancária;
21. Exames médicos pré-admissionais exigidos:

Para todos os candidatos:
a)Exame de urina (E.A.S – elementos anormais e sedimentoscopia);
b)Tipagem sangüínea (ABO e FATOR RH);
c)EPF – exame parasitológico de fezes;
d)Hemograma Completo;
e)Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra (com carimbo de psiquiatra);
f)RX do tórax – PA e PERFIL (apenas o laudo sem as radiografias).

Para os Candidatos com mais de 40 anos (além dos exames citados acima):
g) Colesterol Total / Frações;
h) Creatinina;
i) Glicemia de jejum;
j) Triglicerídeos; e
k) Uréia.

Observação:
I - Os exames requeridos acima serão custeados pelo candidato;
II - Todos os exames deverão ser apresentados para fins do candidato ser julgado apto ou inapto quanto a sanidade física e mental, por junta médica oficial deste órgão, conforme previsto no inciso V do art. 17 da Lei Municipal nº 134/1996 (RJU);
III - A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão setorial da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, mediante apresentação do documento original (aplicando-se, analogicamente, a inteligência do art. 22, § 3º, da Lei n.º 9784/99);
IV - Constatada a regularidade da documentação, a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos marcará a data de posse do servidor, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias da publicação do ato de nomeação, elaborando o respectivo TERMO DE POSSE.

Pela Prefeitura:
1. Laudo da Junta Médica do Município, quanto a avaliação da documentação de exames de sanidade física e mental, apresentado pelo candidato;
2. Caso exista acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, deve acostar-se aos autos do processo, documento de apreciação e julgamento por Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos;
3. Declaração do serviço administrativo de que houve cumprimento da ordem de classificação;
4. Parecer quanto à análise da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, apontando a necessidade ou não de cumprimento de diligência(s);
5. Ato de Nomeação;
6. Portaria autorizando a posse;

7. Termo de Posse;
8. Registro e arquivamento dos autos.

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:7198C28C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): HAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 11.705.743/0001-83) – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública urbana - VALOR GLOBAL: R$ 55.226,46 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Brejinho/RN, 01 de abril de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:6D508BD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2013 - AVISO DE REVOGAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN torna público a quem interessar que, por autorização da Exma. Sra. Prefeita Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2013 foi REVOGADA pela Administração, diante dos fatos apresentados e apensos ao processo em questão. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 28 de agosto de 2013.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:172880AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas, em cumprimento ao que determinam o art. 165, § 1º da Carta Republicana, o inciso I do § único do art. 48 da Lei Complementar nº 101 e da letra "b" do inciso IV, § 1º do art. 35 da Resolução nº 004/2013 lavra do Tribunal de Contas do Estado do RN, comunica, ensejo em que **CONVIDA** a todos os segmentos sociais e o povo em geral do Município, para participarem em Audiência Pública da discussão acerca da elaboração do PPA – Plano Plurianual – para o quatriênio 2014/2017, a qual terá início previsto para as 09h00min do dia 30 de agosto de 2013 na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDISPUMC, sito na rua Ozório Fernandes, nº 105, centro, Caraúbas/RN e, às 09h00min do dia 31 de agosto de 2013 na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caraúbas, com sede na rua João Pessoa, nº 07, centro, Caraúbas/RN. A sua participação é muito importante. Caraúbas-RN, 27 de agosto de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:C46DB888

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CRONOGRAMA DO MPCASP

Rua General João Varela, 635 – Centro – CEP: 59.570-000 - CNPJ Nº 08.004.061/0001-39

DECRETO Nº 2256, de 27 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a divulgação do Cronograma de Ações no município de Ceará Mirim, para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do art. 6° da Portaria STN n° 406, 20 de junho de 2011 alterado pelas Portarias STN n° 828/2011, 437/2012 e 753/2012, além da portaria conjunta STN/SOF 02/2012, e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Ceará Mirim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a necessidade de:
a) Padronizar os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar n° 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;
b) Elaborar demonstrativos contábeis consolidados e padronizados com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;
c) Atender aos dispositivos da Portaria n° 406, de 20 de junho de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional;
d) Atender em especial a Portaria STN nº 828/2011, que altera o prazo de implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; e
e) Proporcionar maior transparência sobre as contas públicas e uniformizar os procedimentos contábeis em âmbito nacional.
DECRETA:
Art. 1° Fica estabelecido para o Município de Ceara Mirim, o Cronograma de Ações para implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme previsto no Anexo I, parte integrante deste decreto.
Art. 2° O Cronograma de Ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta do Poder Público Municipal.
Art. 2° Fica a Controladoria do município responsável pela coordenação dos trabalhos de implementação das ações descritas no Anexo I deste Decreto.
Art. 3° Este Cronograma de Ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos, de que trata este Decreto, será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Palácio Municipal Antunes Pereira, Ceará-Mirim/RN, em 27 de agosto de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Anexo ao Decreto nº 2256/2013
Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública

ITEM	PRAZO MÁXIMO
1 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários e não tributários, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas	

1.1 – Desenvolvimento de metodologia para registro de créditos tributários ou não, por competência;	12/2014
1.2 – Adequação do sistema para registro de créditos tributários ou não, por competência;	12/2014
1.3 – Estabelecimento de metodologia para ajustes e perdas dos créditos registrados por competência, principalmente dívida ativa;	12/2014
1.4 – Adequação do sistema à metodologia local de ajustes para perdas inclusive de divida ativa.	12/2014
2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência	
2.1 – Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	12/2014
2.2 – Adequação do sistema para registro do imobilizado e intangível.	12/2014
3 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis	
3.1 – Integração das informações nos setores, para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além das rotinas para depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	12/2014
3.2 – Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	12/2014
3.3 – Adequação do sistema para registro do imobilizado e intangível.	12/2014
4 – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como: depreciação, amortização e exaustão	
4.1 – Adequação de sistemas e criação de procedimentos específicos junto ao setor de patrimônio e contábil a fim de evidenciar os fenômenos que possam afetar o patrimônio;	12/2014
4.2 – Levantamento em nível local do patrimônio a fim registrar no sistema o justo valor patrimonial do ente;	12/2014
4.3 – Desenvolvimento e operacionalização de rotina para registro de depreciação, amortização e exaustão dos ativos;	12/2014
4.4 – Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	12/2014
4.5 – Adequação do SIC aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	12/2014
5 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura	
5.1 – Adequação de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura;	12/2014
5.2 – Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	12/2014
5.3 – Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	12/2014
5.4 – Avaliação e mensuração dos ativos de infraestrutura.	12/2014
6 – Implementação do sistema de custos	
6.1 – Desenvolver metodologia de apuração de custos por competência;	12/2014
6.2 – Registro de fenômenos econômicos, independente de questões orçamentárias;	12/2014
6.3 – Articulação entre todos os setores, visando estabelecer as informações necessárias à apuração de custos, assim como adotar mecanismo que possibilite sua apuração de forma eficiente e eficaz;	12/2014
6.4 – Levantamento de variáveis físicas, financeiras e econômicas para o estabelecimento de custos;	12/2014
6.5 – Adequação de sistemas para registrar as informações de custos.	12/2014
7 – Aplicação do plano de contas PCASP	
7.1 – Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	01/2014
7.2 – Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	01/2014
7.3 – Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	01/2014
7.4 – Adequação de sistema para o Plano de Constas Aplicado ao Setor Público;	01/2014
7.5 – Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício;	01/2014
8 – Novos Padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme o MCASP	
8.1 – Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	12/2014
8.2 – Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão com a inclusão das fórmulas;	12/2014
8.3 – Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP.	12/2014
9 – Demais aspectos patrimoniais no MCASP	
9.1 – Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	12/2014
9.2 – Controle de estoque almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	12/2014
9.3 – Ajuste do SIC para as metodologias anteriores.	12/2014

Publicado por:
Flaviana Martins Bezerra
Código Identificador:74532150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DESERÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 036/2013, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches destinados as necessidades eventuais e futuras das diversas secretarias deste Município foi considerado DESERTO POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:02FE3006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DESERÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 037/2013, objetivando a Contratação de empresa para realizar os serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves e motocicleta, sem fornecimento de peças para atender à frota pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento foi considerado DESERTO POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:E4B0DEED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DESERÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 038/2013, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção operacional, corretiva e preventiva dos tratores agrícolas e implementos, sem fornecimento de peças, para atender a frota pertencente a esta Prefeitura foi considerado DESERTO POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:16F433C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO E APRAZAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, torna público que julgou dar provimento parcial a impugnação impetrada pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A, ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 022/2013, onde objetiva a aquisição de Oxigênio e Ar Medicinal para suprir as necessidades do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira, nesta cidade de Ceará-Mirim/RN. Fica aprazada a abertura do certame para o próximo dia 05 de setembro de 2013, às 10:00 horas. O Novo edital com suas retificações está disponível na sala da Comissão de Licitação. Informações pelo fone (84) 3274-5915 ou pelo email : pmcmcplcearamirim@gmail.com

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:823EAE09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concorrência Publica nº 003/2012
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CRECHES (MODELO PADRÃO DO FNDE - TIPO B - PROINFÂNCIA) NAS LOCALIDADES DE TERRA DA SANTA, COQUEIROS E MURIÚ, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2013, no Gabinete desta Prefeitura, por despacho do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregado de promover a Licitação Pública de que trata a **Concorrência Publica nº 003/2012**, com base no Parecer da CPL, resolve ADJUDICAR a presente Licitação a Empresa: **CONSTEM - CONSTRUTORA TORRES E MELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.927.666/0001-76, no valor global de R$ 4.044.529,80 (QUATRO MILHÕES, QUARENTA E

QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**,** por apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL**. Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:0E99C9D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Publica nº 003/2012

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CRECHES (MODELO PADRÃO DO FNDE - TIPO B - PROINFÂNCIA) NAS LOCALIDADES DE TERRA DA SANTA, COQUEIROS E MURIÚ, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à Concorrência Publica nº 003/2012, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer da CPL, onde escolheu a proposta da Licitante: **CONSTEM - CONSTRUTORA TORRES E MELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.927.666/0001-76, no valor global de R$ 4.044.529,80 (QUATRO MILHÕES, QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), como a mais vantajosa para este Município.
Ceará-Mirim/RN, 05 de Julho de 2013.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:923E9F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Contratada: CONSTEM - CONSTRUTORA TORRES E MELO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CRECHES (MODELO PADRÃO DO FNDE - TIPO B - PROINFÂNCIA) NAS LOCALIDADES DE TERRA DA SANTA, COQUEIROS E MURIÚ, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.
Valor global - R$ 4.044.529,80 (quatro milhões, quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
Vigência: 08 (oito) meses a contar de 05 de Julho de 2013.
Fundamentação: Alínea b, Inciso I, do Artigo 23, da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Assinaturas: Pela Contratada Jader Torres e pela Contratante Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:49525AAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013

MODALIDADE: Pregão

TIPO: MENOR PREÇO por ITEM

EDITAL Nº 2013.08.26-028PP

OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviço de preparo e fornecimento de refeições, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura de Coronel João Pessoa comunica aos interessados que no dia 12 de setembro de 2013 às 08:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua São José, 05, Coronel João Pessoa - RN, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanete de Licitação da Prefeitura de Coronel João Pessoa, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaocjp@hotmail.com.

Coronel João Pessoa/RN, 30 de Agosto de 2013

WALKEI PAULO PESSOA DE FREITAS
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:2020E908

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FMS

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão n° 2013.08.07-016PP. Partes: o Município de Coronel João Pessoa, através da(o) FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa PANORAMA COMERCIO DE PROD. MEDICOS E FARMAC. LTDA. Objeto: Aquisição de material de uso hospitalar, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 155.461,41 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).
Signatários:

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

Luiz Marcos Alves da Costa - Presidente do FMS
Francisco Alves da Costa - Prefeito

Contratado:
PANORAMA COMERCIO DE PROD. MEDICOS E FARMAC. LTDA
Belchior Fernandes Moreira - Representante

Dotação Orçamentária:

UN: 09
PJ: 2.022 e 2.026
CE: 3390.3000
SubE: 3390.3036

Coronel João Pessoa/RN, 30 de agosto de 2013.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:334E25A9

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013 FMS

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 2013.08.07-016PP na modalidade Pregão, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s): **PANORAMA COMERCIO DE PROD. MEDICOS E FARMAC. LTDA** inscrito no CNPJ nº 01.722.296/0001-17 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de **R$ 155.461,41 (cento e cinqüenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).**

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 2013.08.07-016PP realizado através da modalidade Pregão, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto Aquisição de material de uso hospitalar., uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, não havendo subjudice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Pregão inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: **PANORAMA COMERCIO DE PROD. MEDICOS E FARMAC. LTDA** inscrito no CNPJ nº 01.722.296/0001-17 classificado(a) no Lote 1 totalizando o valor de **R$ 155.461,41 (cento e cinqüenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).**

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Presidente do FMS

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:430D7FF7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2013

MODALIDADE: Pregão
TIPO: MENOR PREÇO por ITEM
EDITAL Nº 2013.08.26-029PP

OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de veículo, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura de Coronel João Pessoa comunica aos interessados que no dia 12 de setembro de 2013 às 10:00horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua São José, 05, Coronel João Pessoa - RN, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanete de Licitação da Prefeitura de Coronel João Pessoa, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaocjp@hotmail.com.

Coronel João Pessoa/RN, 30 de Agosto de 2013.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:7A4DFB62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 315, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:camaracruzeta@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 315, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

Estabelece Cronograma de Ações em Atendimento as Portarias nºs 828/2011, 231/2011, 437/2012, e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF 02/2012 daSTN – Secretaria do Tesouro Nacional e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica estabelecido o Cronograma das ações previstas nas Portarias nºs 828/2011, 231/2011, 437/2012, e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF 02/2012 daSTN – Secretaria do Tesouro Nacional, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º - O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta ou indireta do legislativo municipal.

Art. 3º - O Anexo I especificado no art. 1º será atualizado toda vez que houver novas definições da STN – Secretaria do Tesouro Nacional e/ou regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º – A implementação das ações estabelecidas na Portaria nº 753/2012/STN será feita através de manual de procedimentos, sempre após a manifestação, e orientação dos órgãos responsáveis pela fiscalização do cumprimento da referida portaria.

Art. 5 º - Os prazos definidos no Anexo I do Art. 1º poderão sofrer alterações, caso haja nova legislação da STN – Secretaria do Tesouro Nacional e/ou regulamentação do TCE RN - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 29 de agosto de 2013.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

CRONOGRAMA - PORTARIA STN 753/2012					
ANEXO ÚNICO DO DECRETO LEGISLATIVONº 315, de 29/08/2013					

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA

	ITEM	PRODUTO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
1.	**Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas**		**100%**	**12/2014**
1.1	Desenvolvimento de metodologia para reconhecimento, mensuração e registro de créditos, tributários ou não, por competência;	Metodologia de reconhecimento, mensuração e registro de direitos por tipo de crédito/tributo, por competência		
1.2	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro de créditos tributários ou não, por competência;	Sistema de Informações Contábeis – SIC adequado à metodologia de registro de direitos por competência		
1.3	Estabelecimento de metodologia para ajuste para perdas para os créditos registrados por competência, bem como da dívida ativa;	Metodologia por tipo de ajuste para perdas		
1.4	Adequação do sistema à metodologia local de ajuste para perdas, inclusive de dívida ativa;	SIC adequado à metodologia de ajustes para perdas		
2.	**Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência**		**100%**	**12/2014**
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, incluídas as provisões;	Metodologia de reconhecimento deobrigações por competência		
2.2	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro de créditos tributários ou não, por competência;	SIC adequado à metodologia de registro de obrigações por competência		
3.	**Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis**		**100%**	**12/2014**
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento, mensuração e evidenciação de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da apuração das despesas de depreciação, amortização e exaustão		
3.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos		
3.3	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado e intangível;	SIC adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como àdepreciação/amortização/exaustão dos mesmos		
4.	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão		**100%**	**12/2014**
4.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle patrimonial;	SIC adequado ao registro do patrimônio		
4.2	Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema;	Relatório do SIC com detalhamento do patrimônio do ente, com base em perícia ou referência de mercado		
4.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina para registro de depreciação, amortização e exaustão dos ativos;	Metodologia para registro da depreciação, amortização e exaustão		
4.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Metodologia de operacionalização da reavaliação e do impairment		
4.5	Adequação do SIC aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados;	SIC adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, impairment, etc. dos elementos patrimoniais		
5.	**Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura**		**100%**	**12/2014**
5.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura;	SIC adequado aos ativos de infraestrutura		
5.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura do ente;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutra do ente, com base em perícia ou benchmark		
5.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade		
5.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e impairment para os ativos de infraestrutura		
5.5	Adequação do SIC aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura;	SIC adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura		
6.	**Implementação do sistema de custos**		**100%**	**12/2014**
6.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciando que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados		
6.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento têm sido periodicamente registrados		
6.3	Identificação de programas, serviços, etc, que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo		
6.4	Levantamento de variáveis físicas para o estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos		
6.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis financeiras para levantamento de custos		
6.6	Ajuste/Aquisição de SIC para levantamento de custos;	SIC ajustado para levantamento de custos		
7.	**Implementação do sistema de custos**		**100%**	**12/2014**
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido ao nível necessário para registro contábil dos fenômenos		
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade		
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (7.1)		
7.4	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício;	SIC adequado ao PCASP estendido e aos eventos		
7.5	Adequação do SIC às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Metodologia do registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados		
7.6	Adequação do SIC às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	SIC adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.		
8.	**Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme O MCASP**		**100%**	**12/2014**
8.1	Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis		
8.2	Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequadas à nova metodologia		
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	SIC adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis		
8.	**Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme O MCASP**		**100%**	**12/2014**
9.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial	Template de ajustes de participações		
9.2	Controle de estoque almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoque/almoxarifado		
9.3	Ajuste do SIC para as metodologias anteriores;	SIC ajustado ao controle de estoques/almoxarifado além de participações em outras entidades		

Cruzeta//RN, 29 de agosto de 2013.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:E6C97460

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de DOUTOR SEVERIANO, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional na área de manutenção e reparo da rede telefônica da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano.

Contratado: J. F DE LIMA MAGALHAES– ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B7111C67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 06/2013

DECRETO Nº 06, de 23 de agosto de 2013.

Estabelece o cronograma de ações para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos da Resolução nº 09/2013 – TCE, de 18.06.2013, combinada com a Portaria STN nº. 828/2011, a Portaria STN nº 231/2011, a Portaria STN nº 437/2012 e a Portaria STN nº 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e mais em atendimento à Resolução nº 09/2013 – TCE, combinada com as Portarias STN nºs 828/2011, 231/2011, 437/2012 e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Espírito Santo/RN, o seguinte cronograma de ações para implantação da contabilidade aplicada ao setor público:

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE
APLICADA AO SETOR PÚBLICO - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS (Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011)

AÇÕES PROGRAMADAS-INÍCIO-CONCLUSÃO
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;
INICIO: 01/07/2014 – CONCLUSÃO: 31/12/2014
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência; INICIO: 01/08/2014 – CONCLUSÃO: 31/12/2014.
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis; INICIO: 01/08/2014 – CONCLUSÃO: 31/12/2014.
IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;
INICIO: 01/08/2014 – CONCLISÃO: 31/12/2014
V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;
INICIO: 01/09/2014 – CONCLUSÃO: 31/12/2014
VI - Implementação do sistema de custos;
INICIO: 01/09/2014 – CONCLUSÃO: 31/12/2014
VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;
INICIO: 01/01/2014 – CONCLUSÃO: 01/12/2014
VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
INICIO: 01/01/2014 – CONCLUSÃO: 31/12/2014

Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido pelos órgãos da administração direta ou indireta do Poder Público Municipal.

Art. 3º. Este cronograma de ações será divulgado na imprensa oficial municipal, com o envio de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 e seguintes, deverão ser elaboradas obedecendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico (PCASP).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Espírito Santo, em 23 de agosto de 2013.

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito do Município de Espírito Santo/rn

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:43639EEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
DECRETO 171/2013

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 171/2013 de 28 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Ponto facultativo no âmbito da administração municipal no dia 30 de agosto de 2013, em razão do feriado municipal do dia 29 de agosto de 2013, com exceção dos serviços públicos considerados essenciais, como atendimento hospitalar, limpeza pública e etc.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Felipe Guerra – RN, 28 de agosto de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:D537E607

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2013 – II CHAMADA.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO da II Chamada do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013, cujo objeto é: Locação de caminhão com equipamento para transporte e distribuição de água, considerado "carro pipa", toco, com volume para 8.000 litros, equipado com bomba centrifuga, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, discriminado no anexo I(Projeto descritivo com os quantitativos e preço básico), Onde se sagrou vencedoras a(s) empresa(s): DANDARA & AMORIM CONSTRUÇÕES LTDA– CNPJ: 14.797.032/0001-74, vencedora dos Iten(s) 01 e 02, valor global R$ 124.500,00(Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais), conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Felipe Guerra/RN, 29 de agosto de 2013.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:B7D26D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2013.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direitos de uso de um conjunto de sistemas de aplicativos conforme termo de referência em anexo, Onde se sagrou vencedoras a(s) empresa(s): ASP – Automação,Serviços e Produtos de Informática – CNPJ: 02.288.268/0001-04, vencedora do(s) Iten(s) 01, com o valor global de R$ 6.800,00(Seis mil e oitocentos reais); KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME – CNPJ: 06.050.403/0001-21, vencedora do(s) Iten(s) 02, com o valor global de R$ 4.000,00(Quatro mil reais). conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Felipe Guerra/RN, 29 de agosto de 2013.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:4520139B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 022/2013.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2013, cujo objeto é: Contratação de empresas registro de preços para eventual fornecimento de combustíveis(Gasolina e diesel comum), na complementação de abastecimentos das viagens administrativas de ida e/ou de volta à região de Natal/RN ou Fortaleza/CE, tomando como base de apoio a postos de combustíveis da cidade de Mossoró-RN, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os sob a sua responsabilidade, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, onde foi declarado **DESERTO** a ausência de licitantes na presente sessão, conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Felipe Guerra/RN, 29 de agosto de 2013.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:5CC981B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 022/2013 – II CHAMADA.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 10 de setembro de 2013, às 10h45min, fará a segunda chamada da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2013 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de Preço, para fornecimento de combustíveis(Gasolina e diesel comum), na complementação de abastecimentos das viagens administrativas de ida e/ou de volta à região de Natal/RN ou Fortaleza/CE, tomando como base de apoio postos de combustíveis da cidade de Mossoró-RN, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os sob a sua responsabilidade, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº 97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN – fone: (84) 3329-2212 – Felipe Guerra/RN, 29 de agosto de 2013.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:72531C69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 267/2013 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 098/2013 da Secretaria Municipal de Obras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCISCO DANTAS COSTA,** Mat. 096, ocupante da função de **SECRETÁRIO** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de ASSÚ/RN, no dia 23 de agosto de 2013, com o objetivo de participar do Cadastro de Obras e Acompanhamento do Sistema Contágil.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de agosto de 2013.

JANÚNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:F0E6B8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 266/2013 – SMF

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Finanças de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 044/2013 da Secretaria Municipal de Finanças.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO FABRÍCIO DAS CHAGAS,** Mat. 063, ocupante da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de ASSÚ/RN, no dia 23 de agosto de 2013, com o objetivo de participar do Cadastro de Obras e Acompanhamento do Sistema Contágil.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de agosto de 2013.

MIQUÉIAS DE ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:990AD687

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais vem tornar público para conhecimento dos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° **004**/2013, com abertura marcada para o dia 28 de agosto de 2013, às 14h00min, cujo objeto trata da **Aquisição de vasilhame de metal com capacidade para 13Kg e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), listados no Termo de Referência (Anexo I),** foi declarada ***DESERTA***, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Galinhos/RN, 28 de agosto de 2013.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial PMG

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:367973C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, nomeado por intermédio das Portarias n.° 008/2013-GPMG e 067/2013-GPMG, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de setembro de 2013, às 14h00min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE METAL COM CAPACIDADE PARA 13KG E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) listados no Adendo I, com a finalidade de atender a todos os órgãos da Administração Pública Municipal que destes fizerem uso, obedecendo à legislação vigente. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus anexos poderão comparecer no Centro Administrativo, Sala da Comissão de Licitação, localizado à Praça dos Três Poderes, n.º 30, Centro, Galinhos, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min. Informações: (84) 3552-0185

Galinhos/RN, 28 de agosto de 2013.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:3A1FB802

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE N°007/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grossos/Rn,CNPJ: 08.077.273/001-46, CONTRATADA: Secleide Alves da Silva, CPF: 047.392.964-38. OBJETO: Contratação de uma assessoria para prestar serviços juntos aos Programas Especiais de Educação, junto a Secretaria Municipal de Grossos/RN.VALOR GLOBAL:27.500,00.ATAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação através do código 12.364.0006.2150.0000 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-36 Serviços Terceiros Pessoa Física.

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:B4EB0B1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE N°008/2013

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Grossos/ RN com CNPJ: 08.077.273/0001-46, CONTRATADA: Carlos Roberto Ferdebêz, sob o CPF: 360.547.983-91. OBJETO: Contratação de uma Assessoria para prestar serviços na Gestão de Comunicaçao Municipal junto as Secretarias deste Municipio de Grossos/RN. VALOR GLOBAL: 27.500,00. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gabinete do Prefeito com código orçamentário: 04.122.0002.2002.0000 e com ELEMENTO DE DESPESA:- 3390.36- Serviços Terceiros - pessoa Física.

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:1B0EA92F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE N° 009/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grossos/ Rn, CNPJ: 08.077.273/001-46, CONTRATADA: João Paulo Medeiros de oliveira, sob o CPF: 053.448.614-27. OBJETO: A Contratação de um engenheiro Civil para Prestar Serviços no acompanhamento das Obras Públicas deste Município de Grossos/RN.VALOR GLOBAL: 60.000,00.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0008.2053.0000. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36, Serviços Terceiros - Pessoa Física.

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:9CFEC230

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE N°010/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grossos/Rn, CNPJ: 08.077.273/0001-46. CONTRATADA: CLF Construções e Serviços LTDA - ME, CNPJ: 17.523.690/001-66. OBJETO: Contratação de uma Empresa de Locação de Veículos para prestar serviços junto as secretarias deste Municipio de Grossos/Rn.VALOR GLOBAL:100.000,00. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 123 0003 1006 0000, ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:B68DC1DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE N° 011/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grossos/RN, CNPJ: 08.077.273/0001-46. CONTRATADA: FEda SMonteiro, CNPJ: 17.494.177/0001-94.OBJETO: A contratação de uma empresa para realizar os serviçosde melhoramento e compactação do Aterro Sanitário deste Municipio de Grossos/Rn.VALOR GLOBAL:81.564,50. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 451 0008 2042 0000, ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 - Obras e Instalações - Pago com Recursos Próprios.

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:3F884501

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DA LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que de acordo com o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, comunica as empresas que os itens de 01 a 68 foram considerados FRACASSADOS. Fica estabelecida a data de 04/09/2013 às 15 horas para prosseguimento do certame referente aos demais itens.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:DEF654E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 070 2013

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **16 DE SETEMBRO DE 2013, às 15:00hmim** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA, APARELHO TELEFÔNICO FIXO E PLACAS,** para atender a necessidade do Município de Guamaré**,** conforme discriminação do **ANEXO I.** Horário de atendimento externo de 08h00min as 12h00min h –

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:F2BE5D6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 071 2013

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **17 de SETEMBRO de 2013, às 09:00h** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA, ACESSO A INTERNET (ENLACE DE RÁDIO PONTO A PONTO - INCLUSO TAXA DE INSTALAÇÃO POR PONTO - FORNECIMENTO DE 01 (UM) LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 01(UM) MB – 140 MB MENSAL, COM SUPORTE TÉCNICO DE 24h (GLOBAL))**, destinado a atender a todas as Secretarias do Município de Guamaré/RN Horário de atendimento externo de 08:00 a 12:00 h.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO.
Pregoeira

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:7DD2EFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 43/2013.

Dispõe sobre os cargos de Fiscal Ambiental e dá outras providências.

Considerando a situação de urgência e necessidade pública para a consecução das atividades da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, buscando atingir o princípio administrativo constitucionalizado da eficiência;

Considerando que o Meio Ambiente preservado consiste em uma dimensão das mais importantes para o Desenvolvimento Sustentável;
Considerando que a manutenção do Meio Ambiente em condições adequadas, sem sofrer ações poluentes promovidas pelas atividades humanas é fundamental para a qualidade de vida da cidadania e dos munícipes;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e os ditames dos dispositivos dispostos no Código do Meio Ambiente do Município de Guamaré;

Considerando as autorizações e liberações ambientais que devem ser concedidas e devidamente fiscalizadas pelo poder público municipal;

Considerando a edição da Lei Municipal de n° 606/2013 dispondo sobre os cargos efetivos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, com ingresso através de concurso público de provas e títulos a ser realizado.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza-se a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo requisitar servidores públicos municipais efetivos dentro do quadro funcional do Município para exercer as atividades de Fiscal Ambiental.

Parágrafo Único – Os servidores requisitados com a devida aceitação dos mesmos, serão nomeados de Portaria exarados pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - Quando da nomeação dos Fiscais do Meio Ambiente, aprovados em concurso público promovido pela municipalidade, os fiscais requisitados conforme o caput do Art. 1º retornarão a sua lotação de origem, independente de ato administrativo.

Art. 3º - A Remuneração dos Fiscais de Meio Ambiente serão os previstos no Anexo I integrantes da Lei nº 606/2013, conforme seu Art. 2º.

§1º - Os servidores requisitados não podem cumular os vencimentos básicos do cargo de origem e de Fiscal de Meio Ambiente.

§2º - O servidor requisitado poderá optar pelo vencimento básico de origem.

Art. 4º - A jornada de trabalho dos Fiscais de Meio Ambiente será prevista no art. 8º da Lei Municipal nº 606/2013.

Art. 5º - Aplicam-se aos Fiscais de Meio Ambiente os dispositivos dos Arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 606/2013.

Art. 6º - As atribuições dos Fiscais de Meio Ambiente competem à disposição dos incisos I a X do Art. 215 do Código Municipal do Meio Ambiente – Lei Complementar Municipal nº 513/2011 – AST.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luis Virgílio de Brito, Guamaré em, 28 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:02F10B11

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 67/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2.552/2013** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: JAILSON JOSE MUNIZ TEODORO, CPF DE nº. 393.529.194-91

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014;

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mi reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0106 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto/Atividade: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:5A235442

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 68/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2.563/2013** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: JOSUE CARVALHO DA SILVEIRA, CPF DE nº. 465.438.804-49

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mi reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0106 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto/Atividade: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:5DF265A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 69/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2.564/2013** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: FRANCIMONE DE SOUSA CAVALCANTE ALVES, CPF DE nº. 034.705.214-25

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mi reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0106 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto/Atividade: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:F9394CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 70/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2.554/2013** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: ARNOUD EVARISTO DE LIMA, CPF DE nº. 107.002.264-00

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mi reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0106 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto/Atividade: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:FEF28DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 71/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2.566/2013** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: LAERTE SABINO DE LIMA, CPF DE nº. 012.794.684-59

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0106 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto/Atividade: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:D90951EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 72/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2.561/2013** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: MAGDIEL DE SIQUEIRA SILVA, CPF DE nº. 020.656.114-80

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0106 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto/Atividade: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:76B218E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 73/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2.560/2013** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO FERREIRA, CPF DE nº. 365.840.374-87

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0106 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto/Atividade: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:97F4F446

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 74/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2.550/2013** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: GUIOMAR MIRANDA DA SILVA, CPF DE nº. 241.873.484-68

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0106 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto/Atividade: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:66CF569D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 75/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2.558/2013** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: MARIA COSTA DA SILVA, CPF DE nº. 061.308.254-04

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0106 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto/Atividade: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:6A5D3565

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 76/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2.429/2013** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: GUSTAVO SILVA SANTOS, CPF DE nº. 102.081.364-44

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0106 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto/Atividade: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:C2351CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 77/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2.556/2013** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: MARIA JOANA MIRANDA DA SILVA, CPF DE nº. 520.965.134-72

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0106 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto/Atividade: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:95747D30

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 78/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2.551/2013** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: ESTANISLAU AUGUSTO DE MELO, CPF DE nº. 107.003.074-00

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0106 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto/Atividade: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:50E4DFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:
PROCESSO Nº: 2668/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Roberto Freire de Moura.
CPF: 566.810.544-04.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 04 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL; **Unidade :** 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Função :** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0105 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DE ASSIST. SOCIAL; **Projeto/Atividade :** 2058 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:580DC48E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2669/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Maria Vênus Guimarães Miranda.
CPF: 421.694.374-87.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 04 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL; **Unidade :** 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Função :** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0105 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DE ASSIST. SOCIAL; **Projeto/Atividade :** 2058 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:C5769BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2670/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Neuza Maria Silveira de Lima.
CPF: 369.976.924-00.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 04 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL; **Unidade :** 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Função :** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0105 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DE ASSIST. SOCIAL; **Projeto/Atividade :** 2058 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:4825AFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2671/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Sebastiana Soares de Borba Cunha.
CPF: 392.177.524-87.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 04 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL; **Unidade :** 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Função :** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0105 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DE ASSIST. SOCIAL; **Projeto/Atividade :** 2058 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:4DF66AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2672/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Angela Cristina Gomes de Souza.
CPF: 525.770.154-53.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 04 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL; **Unidade :** 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Função :** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0105 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DE ASSIST. SOCIAL; **Projeto/Atividade :** 2058 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:299A01C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2673/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Emanuel Claudio de Almeida.
CPF: 062.466.714-62.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 04 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL; **Unidade :** 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Função :** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0105 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DE ASSIST. SOCIAL; **Projeto/Atividade :** 2058 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:D6E22C66

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2674/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Maria Silva de Lima Siqueira.
CPF: 506.852.874-91.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 04 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL; **Unidade :** 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Função :** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0105 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DE ASSIST. SOCIAL; **Projeto/Atividade :** 2058 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:3A23A9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2675/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Francisca Morais Bezerra.
CPF: 420.759.124-91.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 04 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL; **Unidade :** 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Função :** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0105 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DE ASSIST. SOCIAL; **Projeto/Atividade :** 2058 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:AC54E00A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2676/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Jean Carlos Lima de Melo.
CPF: 030.578.314-94.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 04 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL; **Unidade :** 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Função :** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0105 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DE ASSIST. SOCIAL; **Projeto/Atividade :** 2058 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:6E08CDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2677/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Allan Alves de Morais.
CPF: 077.317.214-93.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 04 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL; **Unidade :** 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Função :** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0105 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DE ASSIST. SOCIAL; **Projeto/Atividade :** 2058 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:6D94ABBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2678/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Maria Zélia de Melo.
CPF: 284.934.604-78.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 04 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL; **Unidade :** 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Função :** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0105 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DE ASSIST. SOCIAL; **Projeto/Atividade :** 2058 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:41DA8CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SETIMO ADITIVO DE PRAZO: LI¬CITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN;
Contratada: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME, CNPJ DE N° 06.050.403/0001-21.
Objeto do Contrato: Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para licenciamento de programas para gestão pública administrativa, incluindo manutenção adaptativa e corretiva, consultoria técnica, conversão de dados, implantação, treinamento softwares, atendendo as características e especificações técnicas previstas no Anexo I e Anexo II, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guamare – RN. Objeto do Aditivo: prorrogar o contrato por mais 4 (quatro) meses.
Valor Global: Permanecem os valores contratados, ou seja, durante os 4(quatro) meses será pago a quantia de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
Vigência: Pelo prazo de 4 (quatro) meses contados a partir da assinatura do Aditivo Contratual, que será de 28 de agosto de 2013 até 28 de dezembro de 2013.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto nº 049/2010 – AST.
Dotação Orçamentária: Órgão: 02 Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de Administração; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0103 – Gestão Publica Integrada da Administração Municipal; Projeto/Atividade: 2007 – Apoiar as atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Órgão: 02 Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 012 – Secretaria Municipal de Tributação; Função: 04 – Administração; Subfunção: 123 – Administração Financeira; Programa: 0104 – Gestão Publica Integrada da Arrecadação Tributária; Projeto/Atividade: 2073 – Apoiar as atividades da Secretaria; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Órgão: 05 Fundo Municipal de Educação, Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 0106 – Gestão Publica Integrada da Educação e Cultura; Projeto/Atividade: 2021 – Apoiar as atividades da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Órgão: 04 Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0105 – Gestão Publica Integrada da Assistência Social; Projeto/Atividade: 2058 – Apoiar as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Assinaturas: Helio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante)/ KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME, CNPJ DE N° 06.050.403/0001-21 (Contratada). Data da Assinatura do Aditivo: 28/08/2013.

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:6EA233FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2553/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Marcos da Costa Cunha.
CPF: 640.391.964-49.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Unidade :** 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Função :** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção :** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa :** 0106 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; **Projeto/Atividade :** 2021 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:FD63E4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2555/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: José Mendes de Siqueira.
CPF: 155.588.354-00.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Unidade :** 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Função :** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção :** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa :** 0106 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; **Projeto/Atividade :** 2021 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:BD9C6091

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2557/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Janielson Conrado de Morais.
CPF: 059.894.954-20.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Unidade :** 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Função :** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção :** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa :** 0106 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; **Projeto/Atividade :** 2021 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:02B0A5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2565/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Francisco de Assis de Oliveira Trajano.
CPF: 038.818.344-60.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Unidade :** 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Função :** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção :** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa :** 0106 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; **Projeto/Atividade :** 2021 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:713FD228

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2567/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Ednuzia Oliveira de Melo.
CPF: 851.343.173-72.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Unidade :** 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Função :** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção :** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa :** 0106 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; **Projeto/Atividade :** 2021 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:6A86B12B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2559/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Núzia Maria dos Santos Teixeira Silva.
CPF: 551.064.124-04.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Unidade :** 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Função :** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção :** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa :** 0106 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; **Projeto/Atividade :** 2021 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 29 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:31A46440

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 774/2013

Concessão de Férias a servidora Maricélia Martins da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARICELIA MARTINS DA SILVA, Matrícula nº 1190,** Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:1EF6B696

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 775/2013

Concessão de Férias a servidora Maria de Fatima Barbosa Soares, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA DE FATIMA BARBOSA SOARES, Matrícula nº 2929,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:98EC6086

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 776/2013

Concessão de Férias a servidora Maria das Graças Morais da Costa, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA DAS GRAÇAS MORAIS DA COSTA, Matrícula nº 1727,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:6046D109

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 777/2013

PORTARIA Nº 777/2013

Concessão de Férias a servidora Joana Darc da Silva Almeida, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **JOANA DARC DA SILVA ALMEIDA, Matrícula nº 3335,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:DD0EAFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 778/2013

Concessão de Férias a servidora Iolanda Freitas de Miranda, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **IOLANDA FREITAS DE MIRANDA, Matrícula nº 395,** Operadora de Micro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:7CCB69CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 779/2013

Concessão de Férias a servidora Francisca de Fatima Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **FRANCISCA DE FATIMA OLIVEIRA, Matrícula nº 349,** Secretaria Escolar lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:A922AB05

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 780/2013

Concessão de Férias a servidora Dalvirene Ribeiro da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **DALVIRENE RIBEIRO DA SILVA, Matrícula nº 559,** A.S.D., lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:A9C8F7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 781/2013

Concessão de Férias a servidora Francinete Miranda da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **FRANCIENTE MIRANDA DA SILVA, Matrícula nº 434,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:2FCAFA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 782/2013

Concessão de Férias a servidora Marlene Honorato Viturino, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARLENE HONORATO VITURINO, Matrícula nº 411,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:E165CB02

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 783/2013

Concessão de Férias ao servidor Jose Pedro da Silva Junior, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **JOSE PEDRO DA SILVA JUNIOR, Matrícula nº 253,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:1CA0B099

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 784/2013

Concessão de Férias ao servidor Marcos Antônio da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA, Matrícula nº 250,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:66C66C76

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 785/2013

Concessão de Férias ao servidor Francisco de Assis Silva Santos, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Transito.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS SILVA SANTOS, Matrícula nº 5841,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Transito, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:E4BAF4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 786/2013

Concessão de Férias ao servidor Ubirajara de Andrade Freitas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **UBIRAJARA DE ANDRADE FREITAS, Matrícula nº 1081,** Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:6E797E45

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 787/2013

PORTARIA Nº 787/2013

Concessão de Férias a servidora Edileide Tavares da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **EDILEIDE TAVARES DA SILVA, Matrícula nº 6173,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:E341A464

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 788/2013

Concessão de Férias ao servidor Francisco Silva de Lima, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **FRANCISCO SILVA DE LIMA, Matrícula nº 397,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:4C61EA44

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 789/2013

Concessão de Férias ao servidor Wendell Gomes Vital de Araújo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **WENDELL GOMES VITAL DE ARAUJO, Matrícula nº 1458,** Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:47C4B78F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 790/2013

PORTARIA Nº 790/2013

Concessão de Férias a servidora Luciene de Miranda Teixeira Ferreira, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **LUCIENE DE MIRANDA TEIXEIRA FERREIRA, Matrícula nº 616,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:21313AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 791/2013

PORTARIA Nº 791/2013

Concessão de Férias ao servidor Genival Moreira, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **GENIVAL MOREIRA, Matrícula nº 857,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbano, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:6B15A99A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 792/2013

PORTARIA Nº 792/2013

Concessão de Férias ao servidor Francisco de Assis Basílio, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS BASILIO, Matrícula nº 514,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbano, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:05012E06

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 793/2013

PORTARIA Nº 793/2013

Concessão de Férias a servidora Maria Lucia da Silva Teixeira, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA LUCIA DA SILVA TEIXEIRA, Matrícula nº 869,** Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbano, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:D089EBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 794/2013

PORTARIA Nº 794/2013

Concessão de Férias a servidora Edivânia Pereira Rodrigues, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **EDIVANIA PEREIRA RODRIGUES, Matrícula nº 5095,** A.S.D., lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:7CB9A64D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 795/2013

PORTARIA Nº 795/2013

Concessão de Férias a servidora Karina Maria de Brito Guimarães, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **KARINA MARIA DE BRITO GUIMARÃES, Matrícula nº 994,** Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:73B4DB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 796/2013

PORTARIA Nº 796/2013

Concessão de Férias ao servidor Maécio Flavio Vitoriano da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **MAECIO FLAVIO VITORIANO DA SILVA, Matrícula nº 1387,** Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:EFA82C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 797/2013

PORTARIA Nº 797/2013

Concessão de Férias ao servidor Romário Braz Câmara, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **ROMARIO BRAZ CAMARA, Matrícula nº 1406,** Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:F64B6037

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 798/2013

PORTARIA Nº 798/2013

Concessão de Férias ao servidor José Edson Souza da Rocha, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **JOSE EDSON SOUZA DA ROCHA, Matrícula nº 891,** Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:545A8C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 799/2013

Concessão de Férias ao servidor Irajan Martins de Souza, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **IRAJAN MARTINS DE SOUZA, Matrícula nº 703,** Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:9AB3E7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 800/2013

PORTARIA Nº 800/2013

Concessão de Férias ao servidor Sérgio Bernardo da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **SERGIO BERNARDO DA SILVA, Matrícula nº 989,** Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:E6F9A5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 800/2013

PORTARIA Nº 800/2013

Concessão de Férias ao servidor Sérgio Bernardo da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **SERGIO BERNARDO DA SILVA, Matrícula nº 989,** Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:3D7DE70F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 801/2013

PORTARIA Nº 801/2013

Concessão de Férias ao servidor Vicente Inácio, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **VICENTE INACIO, Matrícula nº 1065,** Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:CB838B21

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 802/2013

PORTARIA Nº 802/2013

Concessão de Férias ao servidor Edgleison Paiva de Souza, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **EDGLEISON PAIVA DE SOUZA, Matrícula nº 198,** Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:82D3F0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 803/2013

PORTARIA Nº 803/2013

Concessão de Férias ao servidor Erivan da Rocha Fonseca, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **ERIVAN DA ROCHA FONSECA, Matrícula nº 0246,** Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:50A79116

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 804/2013

Concessão de Férias a servidora Evanilde da Silva Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **EVANILDE DA SILVA NASCIMENTO, Matrícula nº 928,** A.S.G./Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:C7434048

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 805/2013

PORTARIA Nº 805/2013

Concessão de Férias a servidora Francisca Firmino Gomes, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **FRANCISCA FIRMINO GOMES, Matrícula nº 336,** A.S.G./Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:46CED09C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 806/2013

Concessão de Férias a servidora Josefa Matias de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **JOSEFA MATIAS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 370,** A.S.G./Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:35DDDF47

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 807/2013

Concessão de Férias a servidora Maria Costa da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA COSTA DA SILVA, Matrícula nº 154,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:1434F3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 808/2013

PORTARIA Nº 808/2013

Concessão de Férias a servidora Maria das Dores do Nascimento Rodrigues Miranda, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO RODRIGUES MIRANDA, Matrícula nº 812,** Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:B239AFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 809/2013

PORTARIA Nº 809/2013

Concessão de Férias a servidora Tania Maria Celestino de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **TANIA MARIA CELESTINO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 913,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:F7506BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 810/2013

PORTARIA Nº 810/2013

Concessão de Férias a servidora Francisca Francinete Bezerra, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **FRANCISCA FRANCINETE BEZERRA, Matrícula nº 2700,** Professora C/N-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:606BB4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 811/2013

PORTARIA Nº 811/2013

Concessão de Férias ao servidor Francisco Lucio do Nascimento Filho, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **FRANCISCO LUCIO DO NASCIMENTO FILHO, Matrícula nº 506,** Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:00E8FC00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 812/2013

PORTARIA Nº 812/2013

Concessão de Férias ao servidor Francisco Maives da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **FRANCISCO MAIVES DA SILVA, Matrícula nº 1050,** Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:1EC66BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 813/2013

PORTARIA Nº 813/2013

Concessão de Férias ao servidor Richardson Carlos Coutinho da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **RICHARDSON CARLOS COUTINHO DA SILVA, Matrícula nº 1389,** Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:DE7D07AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 814/2013

PORTARIA Nº 814/2013

Concessão de Férias ao servidor Ivanildo Fernandes da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **IVANILDO FERNANDES DA SILVA, Matrícula nº 1456,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:B6B61C25

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 815/2013

PORTARIA Nº 815/2013

Concessão de Férias ao servidor Wellington Sergio Germano Carmo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **WELLINGTON SERGIO GERMANO CARMO, Matrícula nº 3128,** Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:765B0857

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 816/2013

PORTARIA Nº 816/2013

Concessão de Férias ao servidor João Maria Domingos, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **JOAO MARIA DOMINGOS, Matrícula nº 28,** Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:49F6529D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 817/2013

PORTARIA Nº 817/2013

Concessão de Férias ao servidor Claudio Henrique Verissimo de Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **CLAUDIO HENRIQUE VERISSIMO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3033,** Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:E3945B42

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 818/2013

Concessão de Férias ao servidor Wilson Lima de Araujo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **WILSON LIMA DE ARAUJO, Matrícula nº 838,** Secretario Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:97DBDD81

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 819/2013

Concessão de Férias ao servidor Aurelino Rodrigues Peixoto Junior, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **AURELINO RODRIGUES PEIXOTO JUNIOR, Matrícula nº 2864,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:BF2D3FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 820/2013

PORTARIA Nº 820/2013

Concessão de Férias ao servidor Paulo Roberto Bezerra, lotado na Secretaria Municipal de Tributação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **PAULO ROBERTO BEZERRA, Matrícula nº 266,** Auditor Fiscal de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, no período de 01/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de Agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:37ED082C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2013

DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Estabelece o cronograma de ações na Câmara Municipal de Ipueira/RN para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011, e alterado pela Portaria STN nº 753 de 21 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

Diego Araujo Macedo Presidente da Câmara Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011 e alterado pela Portaria STN nº 753 de 21 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para a Câmara Municipal de Ipueira/RN o seguinte cronograma de ações:

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS
(Portaria STN nº 753 de 21 de dezembro de 2012)

AÇÕES	STATUS %	PRAZO MAXIMO MM/AAAA
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa;	0%	N/A
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ajustes para perdas da divida ativa;	0%	N/A
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ajustes para perdas referentes aos créditos tributários ou nao;	0%	N/A
IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	50%	31/12/13
V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos moveis, imóveis e intangíveis;	50%	31/12/13
VI – Registro de fenômenos econômicos – Depreciação dos bens móveis;	50%	31/12/13
VII - Registro de fenômenos econômicos – Depreciação dos bens imóveis;	50%	31/12/13
VIII – Registro de fenômenos econômicos – Amortização;	50%	31/12/13
IX – Registro de fenômenos econômicos – Exaustão;	50%	31/12/13
X – reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infra estrutura;	50%	31/12/13
Xl - Implementação do sistema de custos;	0%	31/12/14
XII- Adoção do Plano de Contas aplicado ao Setor Publico (PCASP), conforme: o MCASP, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	60%	31/12/13
XIII – Demonstrações contábeis aplicadas ao setor publico (DCASP), conforme o MCASP	60%	31/12/13

Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os setores envolvidos direta ou indiretamente do poder legislativo municipal.

Art. 3º. Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Estado do Rio Grande do Norte, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos de que trata este Decreto.

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 e seguintes, deverá ser elaboradas obedecendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico (PCASP) em seu formato e nas oito classes que o constituem.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Ipueira, em 28 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se

DIEGO ARÁUJO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:35BBEC05

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2013

Extrato de Homologação – PROCESSO/MI/RN Nº 0075/2013 – Pregão Presencial n° 0024/2013

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira/RN.
HOMOLOGO o objeto do presente procedimento às empresas: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84,** no Valor Total de **R$ 23.835,70 (**vinte e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.826.043/0001-60,** no Valor Total de **R$ 24.544,80** (Vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 40.787.152/0001-09,** no Valor Total de **R$ 3.406,00** (três mil, quatrocentos e seis reais), **VIAMED LTDA ME, CNPJ nº 10.446.253/0001-22** no Valor Total de **R$ 6.587,21** (seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) e **LUCIANO L DA SILVA EPP, CNPJ nº 02.859.542/0001-40** no Valor Total de **R$ 43.442,70** (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**.**

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:90A98748

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0065/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar confecção de medalhas, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **J SILVA DOS SANTOS - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.308.735/0001-66, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de R$ 1.105,00.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:2F6E6FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0080/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar confecção de fardas para a Filarmônica José Isidoro dos Santos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES STARRET LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.612.070/0001-99, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de R$ 1.696,00.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:B9A3CFB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/2013

Janduís/RN, 28 de agosto de 2013.

Institui o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Janduís, atendendo precipuamente as disposições contidas na Resolução nº 009/2013-TCE/RN em considerando a necessidade de:
- PADRONIZAR os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;
- ELABORAR demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;
- ATENDER aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, e
- PROPORCIONAR maior transparência sobre as contas públicas;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica instituído o Cronograma de Ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e a serem implementados no âmbito da Câmara Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, conforme o Anexo I que integra este Decreto.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo deverá ser disponibilizado, até 30 de agosto, em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para fins de comprovação do cumprimento da norma contida na Portaria n° 828/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, alterado pela Portaria n° 231 de 29 de março de 2013 e no art. 2º da Resolução nº 009/2013-TCE/RN.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Janduís/RN, 28 de agosto de 2013.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

ANEXO I

1. RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS DIREITOS, DAS OBRIGAÇÕES E DAS PROVISÕES POR COMPETÊNCIA	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO
1.1. Adoção de rotinas de informações, entre os diversos Departamentos, para o reconhecimento e a mensuração das obrigações, inclusive provisões, especialmente para Férias, 13º Salário e Licença Prêmio, a fim de que o Departamento de Contabilidade possa, efetivamente, registrar essas obrigações e provisões, por competência.	A implementar até dezembro/2014

2. RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO
2.1. Instituição de Comissão específica para: a) promoção de levantamento geral dos bens móveis da entidade, confrontando-os com os registros existentes; b) elaboração de relatório circunstanciado e pormenorizado, com a identificação dos bens móveis cadastrados, assim como aqueles não cadastrados propondo-se o cadastramento respectivo; c) promoção da reavaliação dos bens a preços de mercado, ou a valor recuperável.	A implementar até dezembro/2013
2.2. Adoção, através da edição de norma local, de procedimentos específicos visando o controle de patrimônio, a possibilidade de averiguação periódica de incorporação, baixa e movimentação dos bens móveis.	A implementar até dezembro/2013
2.3. Implantação de sistema informatizado para o controle patrimonial dos bens móveis que possibilite a emissão de relatórios específicos a serem encaminhados ao setor de contabilidade, para o correto registro contábil e evidenciação das incorporações, baixas e movimentação dos bens móveis.	A implementar até dezembro/2013
2.4. Instituição de Comissão específica, para: a) promoção do levantamento geral dos bens imóveis da entidade, confrontando-os com os registros atuais; b) efetuar a averiguação física dos mesmos, com a reavaliação destes, a preço de mercado ou a valor recuperável; c) elaborar, ao final dos trabalhos, relatório(s) específico(s), detalhando pormenorizadamente a situação jurídica e física dos bens imóveis, inclusive com os respectivos valores alcançados em função da reavaliação promovida, encaminhando-os ao Departamento de Contabilidade para a evidenciação desta parcela do patrimônio nas peças contábeis do Município.	A implementar até dezembro/2014
2.5. Adoção, através da edição de norma local, de procedimentos específicos visando o controle patrimonial dos Bens Imóveis, bem como a possibilidade de averiguação periódica de incorporação e baixa desses bens.	A implementar até dezembro/2014
2.6. Implantação de sistema informatizado para o controle patrimonial dos bens imóveis que possibilite a emissão de relatórios específicos a serem encaminhados ao Setor Contábil, para o correto registro contábil e evidenciação das incorporações e baixas dos bens móveis.	A implementar até dezembro/2014
2.7. Adoção pelo Setor de Patrimônio de procedimento específico visando a: a) identificação de possíveis bens intangíveis, tais como marcas, direitos e patentes industriais, e direitos sobre uso de bens imóveis, que componham o patrimônio do Município; b) mensuração e registro contábil dos bens intangíveis com base no valor de aquisição ou de produção, exceto aqueles obtidos a título gratuito, ou daqueles com impossibilidade de valoração.	A implementar até dezembro/2014

3. REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS, RESULTANTES OU INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TAIS COMO DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUSTÃO	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO
3.1. Adoção de procedimento específico, junto ao Controle de Patrimônio, que vise a identificação e a avaliação de fenômenos que venham a afetar o patrimônio da entidade, principalmente daqueles independentes da execução orçamentária, a exemplo das superveniências e insubsistências ativas e passivas.	A implementar até dezembro/2014
3.2. Implementação de rotinas e de procedimentos que possam avaliar, com segurança, eventuais situações de ajustes ao patrimônio da entidade, adequando-o ao seu justo valor, com a aplicação dos conceitos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão, dentre outros.	A implementar até dezembro/2014
3.3. Elaboração de laudo técnico e edição de ato normativo estabelecendo a tabela padrão da vida útil e respectivas taxas anuais de depreciação dos bens móveis.	A implementar até dezembro/2014
3.4. Elaboração de relatórios específicos, pelo Controle de Patrimônio, identificando os ajustes decorrentes de depreciação, amortização e exaustão, encaminhando-os ao Departamento de Contabilidade para o correto registro contábil e evidenciação desses ajustes nas peças contábeis do Município.	A implementar até dezembro/2014

4. RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS DE INFRAESTRUTURA	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO
4.1. Adoção de sistemas específico, junto ao setor de patrimônio e contábil a fim de evidenciar os fenômenos que possam afetar o patrimônio da entidade.	A implementar em 2014
4.2. Elaboração de relatório com informação de ativos de infraestrutura, para o registro e evidenciação desses bens no patrimônio do Município.	A implementar em 2014
4.3. Movimentação mensal da depreciação, amortização e exaustão nas peças contábeis.	A implementar em 2014

5. IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO
5.1. Realização, pelo Setor Contábil, de estudos para averiguação de qual das técnicas de apuração de custos, previstas na Parte 2 do MCASP, melhor se adapta às necessidades da Administração Municipal, visando o	A implementar em 2014

atendimento ao disposto no art. 50, § 3º, da LRF.	
5.2. Identificar se a apuração dos custos incidirá sobre os programas de governo, com individualização das ações necessárias à sua realização, ou sobre cada uma das unidades administrativas do Município ou ainda se incidirá sobre os serviços públicos prestados à população ou mesmo por centro de custos, apurando-se, consequentemente, os custos incidentes sobre cada um dos produtos resultantes dos programas e das ações governamentais.	A implementar em 2014
5.3. Adoção de procedimento específico para adaptação do sistema informatizado visando a implementação do sistema de custos.	A implementar em 2014
6. APLICAÇÃO DO PLANO DE CONTAS – PCASP, DETALHADO NO NÍVEL EXIGIDO PARA A CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS NACIONAIS	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO
6.1. Implementar, de forma obrigatória, a partir do exercício financeiro de 2014, com o objetivo de atender de maneira uniforme e sistematizada, o registro contábil dos atos e fatos relacionados com os recursos do Tesouro Municipal sob a responsabilidade dos Órgãos/Entidades das Administrações Direta e Indireta, o Elenco de Contas padrão que vier a ser determinado por ato normativo do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN).	A implementar em 2014
6.2. Realização de estudos, pelo Setor Contábil, da minuta de Elenco de Contas Padrão para 2014, já disponibilizada no site do Tribunal de Contas do Estado, em especial das contas com nomes genéricos, como Diversos, Outras, Demais, etc, que, a partir de 2014, deverão ter abertura analítica, conta a conta, para a correta evidenciação dos fatos contábeis.	A implementar até dezembro/2013
6.3. Adaptação do sistema informatizado para a migração automática dos saldos registrados na contabilidade para o Elenco de contas Padrão a ser utilizado a partir do exercício financeiro de 2014.	A implementar até dezembro/2013
7. NOVOS PADRÕES DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO – DCASP	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO
7.1. Acompanhar as normas e orientações técnicas que vierem a ser expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado, visando a correta elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis previstas na Parte V do MCASP, especialmente a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Resultado Econômico, a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido.	A implementar até dezembro/2014
7.2. Implementação de procedimentos e rotinas automáticas no sistema informatizado, visando à integração do movimento e à consolidação das demonstrações contábeis das diversas unidades gestoras, conforme a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público nº 16.7, sem originar nenhum tipo de lançamento na escrituração.	A implementar até dezembro/2014
7.3. Elaboração e divulgação de Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.	A implementar até dezembro/2014
7.4. Configuração do sistema informatizado para a emissão de relatórios que evidenciem os seguintes quocientes de avaliação das demonstrações contábeis: a) Balanço Orçamentário: quociente do Equilíbrio Orçamentário, de Execução da Receita, de Desempenho da Arrecadação, de Utilização do Excesso de Arrecadação, de Utilização do Superávit Financeiro, de Execução da Despesa, do Resultado Orçamentário, da Execução Orçamentária Corrente e o quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária; b) Balanço Financeiro: quociente Orçamentário do Resultado Financeiro e do Resultado dos Saldos Financeiros; c) Demonstração das Variações Patrimoniais: quociente do Resultado das Variações Patrimoniais; e) Balanço Patrimonial: índice de Liquidez Imediata (LI), de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Seca (LS), Liquidez Geral (LG), Índice de Solvência (IS), de Endividamento Geral (EG) e de Composição do Endividamento (CE); f) Demonstração dos Fluxos de Caixa: o quociente do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais em relação ao resultado patrimonial, o quociente da capacidade de amortização de dívida e o quociente da atividade operacional.	A implementar até dezembro/2014
8. DEMAIS ASPECTOS PATRIMONIAIS PREVISTOS NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO
8.1. Efetuar o levantamento das participações do Município no patrimônio de outras entidades, especialmente em Consórcios Públicos, para fins de registro contábil.	Não há registro deste item por não ter fato gerador.
8.2. Instituição de Comissão específica, para: a) promover o levantamento geral dos materiais em estoque no almoxarifado, confrontando-os com os registros existentes; b) elaborar relatório circunstanciado e pormenorizado, com a identificação dos materiais estocados e respectivos valores.	A implementar em 2014
8.3. Adoção, através da edição de norma local, de procedimentos específicos, visando ao controle de almoxarifado e a possibilidade de averiguação periódica das entradas, saídas e saldos em estoque.	A implementar até 2014
8.4. Implantação de sistema informatizado para o controle de estoques, que possibilite a emissão de relatórios específicos a serem encaminhados ao Setor Contábil, para o correto registro e evidenciação das entradas e saídas de almoxarifado.	A implementar até 2014

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:679043C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 132/2013 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Edital do Concurso Público nº 001/2009, do município de Janduís-RN;

CONSIDERANDO os preceitos legais insculpidos na Portaria nº. 130 de 04 de maio de 2009, que versa sobre a homologação dos aprovados no concurso público;

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Dr. Juíz Renato Vasconcelos Magalhães no Processo nº 0100130-77.2013.8.20.041(Mandado de Segurança), no qual deferiu pedido de Liminar em favor da Impetrante.

Resolve:

Art. 1º- Fica convocado o Senhor **Francisco Lucas Dias Nunes**, Cargo 19 – Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janduís - RN, munida da documentação exigida para investidura ao cargo supracitado e, em seguida, a nomeação e posse, uma vez comprovados os requisitos exigidos nos termos do item 17 do Edital nº001/2009.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís - RN
Em 29 de agosto de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:00B04D33

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 133/2013 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Edital do Concurso Público nº 001/2009, do município de Janduís-RN;

CONSIDERANDO os preceitos legais insculpidos na Portaria nº. 130 de 04 de maio de 2009, que versa sobre a homologação dos aprovados no concurso público;

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Dr. Juiz Renato Vasconcelos Magalhães no Processo nº 0000394-71.2012.8.20.0125(Mandado de Segurança), no qual deferiu pedido de Liminar em favor da Impetrante.

Resolve:

Art. 1º- Fica convocado o Senhor **Luiz Alves Rodrigues**, Cargo 32 – Motorista – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janduís - RN, munida da documentação exigida para investidura ao cargo supracitado e, em seguida, a nomeação e posse, uma vez comprovados os requisitos exigidos nos termos do item 17 do Edital nº001/2009.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís - RN
Em 29 de agosto de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:048EBFFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130802.002

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para **Prestação de serviços de assessoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social no âmbito da implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS com vistas** a implementação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB/SUAS-RH, realizando capacitações e orientações para gestores e técnicos municipais; Orientações sobre utilização de recursos financeiros do FMAS; capacitação sobre os sistemas de informação que integram o SUAS, CADÚNICO e o Bolsa Família; Fortalecimento das instâncias de controle social; Realização de Fóruns, Debates, Encontros, Audiências Públicas e Eventos em geral para fortalecer a Política Municipal de Assistência Social. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. A Prefeitura Municipal de Janduís - RN, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARA** vencedora do certame **Otavio Carlos Antunes de Oliveira** inscrito no CPF: sob o nº 035.662.804-37 e RG sob n° 001.843.747 – Residente na Av. Porto de Pedras, N° 4500, comp. Torres Ventos Ap. 1801 – Neópolis - CEP: 59086-640 – Natal/RN, totalizando o **VALOR Mensal de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais),** A presente licitação totaliza um montante no **VALOR GLOBAL** de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).** JANDUÍS/RN, 29 de Agosto de 2013.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira/presidente

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:8FC233A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130813.001

OBJETO: Contratação de locação de softwares nas áreas de contabilidade pública, recursos Humanos e Folha de Pagamento, arrecadação e orientação técnica**.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. A Prefeitura Municipal de Janduís - RN, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARA** vencedora do certame a empresa: **KEILA TAISE LOPES DE MATOS - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.050.403/0001-21 sediada na Rua João Celso Filho, 1075 – São João Assu/RN CEP: 59.650-000 representante legal a Sra. Keila Taise Lopes de Matos – CPF nº 009.044.054-43 – RG nº 001.799.240-SSP/RN residente na Rua Francisco Matias de Assis, 298 – Iguaraçu, CEP: 59.513-000 Itajá/RN, totalizando o **VALOR Mensal de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais),** A presente licitação totaliza um montante no **VALOR GLOBAL** de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).** JANDUÍS/RN, 28 de Agosto de 2013.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira/presidente

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:04816990

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL/AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 0373/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 053/2013

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 053/2013, tipo **Menor preço por item**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE PRESTADORES DE SAÚDE PARA CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 11 de SETEMBRO de 2013, às 11:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. Jardim de Piranhas, 29 de AGOSTO de 2013.

WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO
Pregoeiro/ Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:CF85B78D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL/AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 0296/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 038/2013

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 038/2013, tipo **Menor preço por item**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA/CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP OU SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR - SMC.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 12 de SETEMBRO de 2013, às 10:300 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. Jardim de Piranhas, 29 de agosto de 2013.

WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO.
Pregoeiro/ Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:E37F788C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2013

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22- Centro, José da Penha-RN. Fone/Fax: (84)3383 2005.
CEP. 59980-000 C.N.P. J: nº. 08.357.642/0001-54, E-mail: prefeituradejosedapenha@gmail.com
Portaria Nº 121/2013
José da Penha/RN, 28 de Agosto de 2013
O Prefeito Municipal do Municipio de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuicoes legais e na forma da Lei:
RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Resultado da PROVA ESCRITA do EDITAL 002/2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - TODAS AS IDADES - NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN RECREATIVO E DE LAZER - TODAS AS IDADES - NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN (AGENTES SOCIAIS), estando os seguintes candidatos APTOS a realizar a Entrevista Oral

CANDIDATO	NOTA	MODALIDADE
ELICA LEITE DE ARAUJO	9,3	LITERATURA
FRANCISCO FRANCINALDO ALVES DA COSTA	8,0	DANÇA E MÚSICA
FRANCISCO LINDOGENIO A. FAGUNDES	8,0	CAPOEIRA E KARATÊ
KENIA MARINHA DA S. FONTES	8,5	DANÇA E MÚSICA
FRANCISCO DAS CHAGAS MAIA FILHO	8,0	LITERATURA
PAMELLA FONTES DA COSTA	8,5	TEATRO E RECREA
RAFAEL RANIELLY DA S. MAIA	8,0	DANÇA E MÚSICA
HERBETT FIGUEIREDO LIMA	8,1	ESPORTIVO
DIEGO ALVES DE O. SILVA	8,8	ARTESANATO
JOSE BERNARDO COSTA JÚNIOR	8,0	DANÇA E MÚSICA
SIMONE FONTES LEITE	9,5	LITERATURA
ANA CAROLINA DE MORAIS MOURA	8,0	ESPORTIVO
JOCICLEITON DA SILVA FERREIRA	8,3	ESPORTIVO

Art. 2º - As provas estarão a disposição dos candidatos APTOS e INAPTOS a partir das 15 horas do dia 28 de Agosto de 2013. A elaboração da Prova escrita teve como referencial téorico as Diretrizes do PELC 2012, disponível no link: http://www.esporte.gov.br/arquivos/snelis/PELC2012/diretrizesEdital2012V4.pdf.
Art. 3º - A ENTREVISTA ORAL será realizada no dia 29 de Agosto de 2013 (quinta-feira), a partir das 9 horas da manhã na Escola Estadual Vicente de Fontes.
Art. 4º - O RESULTADO FINAL será publicado nos Murais da Prefeitura no dia 02 de Setembro de 2013 (segunda-feira).
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha/RN, 28 de Agosto de 2013

ANTÔNIO LISBOA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:C3803566

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO GERAL DA PROVA ESCRITA EDITAL 002/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - TODAS AS IDADES - NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN (AGENTES SOCIAIS) EDITAL 002/2013
RESULTADO GERAL DA PROVA ESCRITA

Nº	CANDIDATO INSCRITO	MODALIDADE ESCOLHIDA	NOTA
01	ANA CAROLINA DE MORAIS MOURA	M. ESPORTIVO	8,0
02	ARNALDO AMANCIO DA SILVA	M. ARTESANATO	6,5
03	AUCIVANIA JACIELMA DE MORAIS	M. LITERATURA	6,0
04	BENEDITO BRENO VIEIRA SILVA	M. TEATRO E RECREA	---
05	CARLOS HENRIQUE MORAIS PEREIRA	M. DANÇA E MÚSICA	---
06	DIEGO ALVES DE OLIVEIRA SILVA	M. ARTESANATO	8,8
07	ELICA LEITE DE ARAUJO	M. LITERATURA	9,3
08	ELIONE LEITE DA SILVA ALENCAR	M. ARTESANATO	7,2
09	ELISANGELA PINHEIRO LEITE	M. ARTESANATO	7,8
10	FERNANDA ZEFERINA F. FERNANDES OLIVEIRA	M. TEATRO E RECREA	7,0
11	FRANCISCA UZILENE DIAS FONTES	M. LITERATURA	7,5
12	FRANCISCO ADRIANO DA COSTA	M. TEATRO E RECREA	7,0
13	FRANCISCO DAS CHAGAS MAIA FILHO	M. LITERATURA	8,0
14	FRANCISCO FRANCINALDO ALVES DA SILVA	M. DANÇA E MÚSICA	8,0
15	FRANCISCO GILDEAN ROCHA MAIA	M. ESPORTIVO	7,6
16	FRANCISCO LINDOGENIO ALEXANDRE FAGUNDES	M. CAPOEIRA E KARAT	8,0
17	GLICIANY LUZIA DAVES LEITE	M. DANÇA E MUSICA	6,5
18	HENRIQUE LIMA DA SILVA	M. ESPORTIVO	6,0
19	HERBETT FIGUEIREDO LINA	M. ESPORTIVO	8,1
20	HILCENARIA MARIA BORGES DA SILVA	M. TEATRO E RECREA	6,0
21	ISABELLA FERREIRA DE LIMA	M. ESPORTIVA	---
22	JAILIANA FERREIRA DE LIMA	M. ARTESANATO	---
23	JOCICLEITON DA SILVA FERREIRA	M. ESPORTIVO	8,3
24	JOSE BERNARDO COSTA JÚNIOR	M. DANÇA E MÚSICA	8,0
25	JOSE FERREIRA JUNIOR	M. TEATRO E RECREA	---
26	JOSIAS LEITE FONTES	M. ESPORTIVO	7,0
27	KARINA MORAIS MOURA	M. ARTESANATO	---
28	KENIA MARINHA DA SILVA FONTES	M. DANÇA E MÚSICA	8,5
29	LUCINEIDE BISPO DA SILVA	M. LITERATURA	6,0
30	LUZIA LUCIANA DE OLIVEIRA MONTE	M. LITERATURA	7,0
31	MARCOS VINICIUS COSTA ALMEIDA	M. ESPORTIVO	7,5
32	MARIA ZILVANETE DA COSTA ALMEIDA	M. LITERATURA	6,0
33	MARINALDA MARIA MAIA	M. LITERATURA	6,5
34	OZANA LEITE DE FONTES	M. LITERATURA	7,8
35	PAMELLA FONTES DA COSTA	M. TEATRO E RECREA	8,5
36	RAFAEL RANIELLY DA S. MAIA	M. DANÇA E MÚSICA	8,0
37	RICÁLIO FONTES DA SILVA	M. ESPORTIVO	---
38	SIMONE FONTES LEITE ANDRADE	M. LITERATURA	9,5
39	THIAGO NASCIMENTO	M. DANÇA E MÚSICA	---
40	WALISON FONTES DE OLIVEIRA	M. ESPORTIVO	7,0
41	WALISON JERFESON FIDELES DA SILVA	M. ESPORTIVO	7,6

DATA: 28 DE AGOSTO DE 2013

_____
ÂNGELA WILMA ROCHA

_____
MARIA CONCOLAÇÃO LIMÃO

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:C9193553

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUCAO 002-2013 - PCASP CAMARA

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 002/2013 DE 29 de agosto de 2013.

Estabelece o cronograma de ações da Câmara Municipal de Jundiá para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do Art. 1º da Resolução 009/2013 –TCE/RN de 18 de junho de 2013 alterada pela resolução 011/2013 – TCE/RN, Portarias STN 828/2011, 231/2011, 437/2012, e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF 02/2012, e dá outras providências.

Jonas Cleber de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do art. 1º da Resolução 009/2013-TCE/RN de 18 de junho de 2013, alterada pela Resolução 011/2013 de 30 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido para a Câmara Municipal de Jundiá o cronograma de ações apresentados no anexo único.

Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido pela Câmara Municipal de Jundiá.

Art. 3º. Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (ao qual esteja jurisdicionado), dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos de que trata este Decreto.

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 e seguintes, deverá ser elaboradas obedecendo ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico (PCASP) em seu formato e nas oito classes que o constituem.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiá, em 29 de agosto de 2013.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E2F844C4

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUCAO 002-2013 - PCASP CAMARA-ANEXO

ANEXO ÚNICO		
CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS Á CONTABILIDADE PÚBLICA		
ITEM	**STATUS DE REALIZAÇÃO**	**PRAZO MÁXIMO**
1 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
3 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
4 – Registros de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
5 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
6 – Implementação do Sistema de custos.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
7 – Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	EM FASE DE IMPLANTAÇÃO	31/12/2014
8 – Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme o MCASP.	EM FASE DE IMPLANTAÇÃO	01/01/2014
9 – Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4CD55B1A

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO DA MESA Nº 002/2013 DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Estabelece o cronograma de ações da Câmara Municipal de Jundiá para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do Art. 1º da Resolução 009/2013 –TCE/RN de 18 de junho de 2013 alterada pela resolução 011/2013 – TCE/RN, Portarias STN 828/2011, 231/2011, 437/2012, e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF 02/2012, e dá outras providências.

Jonas Cleber de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do art. 1º da Resolução 009/2013-TCE/RN de 18 de junho de 2013, alterada pela Resolução 011/2013 de 30 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido para a Câmara Municipal de Jundiá o cronograma de ações apresentados no anexo único.

Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido pela Câmara Municipal de Jundiá.

Art. 3º. Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (ao qual esteja jurisdicionado), dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos de que trata este Decreto.

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 e seguintes, deverá ser elaboradas obedecendo ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico (PCASP) em seu formato e nas oito classes que o constituem.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiá, em 29 de agosto de 2013.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente

Registre-se e Publique-se

ANEXO ÚNICO CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS Á CONTABILIDADE PÚBLICA		
ITEM	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
1 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
3 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
4 – Registros de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
5 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
6 – Implementação do Sistema de custos.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
7 – Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	EM FASE DE IMPLANTAÇÃO	31/12/2014
8 – Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme o MCASP.	EM FASE DE IMPLANTAÇÃO	01/01/2014
9 – Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:AB64C3D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO PCASP - PM JUNDIA

Estabelece o cronograma de ações no Município de Jundiá para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do Art. 1º da Resolução 009/2013 –TCE/RN de 18 de junho de 2013 alterada pela resolução 011/2013 – TCE/RN, Portarias STN 828/2011, 231/2011, 437/2012, e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF 02/2012, e dá outras providências.

José Roberto de Souza, Prefeito do Município de Jundiá no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do art. 1º da Resolução 009/2013-TCE/RN de 18 de junho de 2013, alterada pela Resolução 011/2013 de 30 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Jundiá o cronograma de ações apresentados no anexo único.

Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta ou indireta do poder público municipal.

Art. 3º. Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (ao qual esteja jurisdicionado), dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos de que trata este Decreto.

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 e seguintes, deverá ser elaboradas obedecendo ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico (PCASP) em seu formato e nas oito classes que o constituem.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá, em 29 de agosto de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

_____

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:418E9152

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO PCASP - PM JUNDIA-ANEXO

ANEXO ÚNICO		
CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS Á CONTABILIDADE PÚBLICA		
ITEM	**STATUS DE REALIZAÇÃO**	**PRAZO MÁXIMO**
1 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
3 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
4 – Registros de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
5 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
6 – Implementação do Sistema de custos.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
7 – Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	EM FASE DE IMPLANTAÇÃO	31/12/2014
8 – Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme o MCASP.	EM FASE DE IMPLANTAÇÃO	01/01/2014
9 – Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:03C86D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA S/S LTDA.
CNPJ: 08.431.025/0001-51

OBJETO: Realização de biopsia na paciente Veronica Gomes do Nascimento, residente neste município.

VALOR: R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 29 de Agosto de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A8FEA73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 23070001/2013 – na modalidade Pregão Presencial nº 018/2013, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de capinação/roço nas vias municipais. A futura contratação será de acordo com as necessidades da administração, conforme conteúdo constante do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 11 de setembro de 2013, às 10:00 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08:00 às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail jundiapm@ig.com.br. Jundiá/RN, 29 de agosto de 2013.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro/presidente da Cpl/pmj.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2DED8850

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ADESÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 020/2013
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa D'anta/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a lei de licitações, torna publico a **Adesão a Ata de Registro de Preços** da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 020/2013** da **Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN**, objetivando a **aquisição futura de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades das secretarias do município de Santo Antônio/RN,** para todos os produtos dos itens homologados em favor da empresa **V. D. da Silva Comércio Ltda. – CNPJ – 11.113.597/0001-05** com valor total de **R$ 115.718,90 (cento e quinze mil setecentos e dezoito reais e noventa centavos).** O referido pregão teve sua publicação veiculada no **Diário Oficial dos Municípios do RN** na edição de **17/05/2013.** A referida Ata de Registro de Preços foi **ADJUDICADA** com data de **29/05/2013**, e sua publicação na edição de **07/06/2013** do **Diário Oficial dos Municípios do RN.** Os autos do processo da referida adesão encontra-se no setor de licitações desta prefeitura.
Lagoa D'anta/RN

Em 28 de agosto de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:44E3004F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PP – SRP – 022/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 022/2013**, objetivando a **Aquisição futura de material elétrico para a manutenção dos serviços de iluminação publica do Município de Lagoa D'anta/RN** realizado no dia **28/08/2013**, às

09:00 (nove horas), teve como vencedor a empresa licitante **Ivanlux Materiais Elétricos Ltda. – CNPJ – 12.528.765/0001-88** com o valor **final** de **R$ 38.990,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa reais).**
Lagoa D'anta/RN

Em 28 de agosto de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2013

O Prefeito Municipal de Lagoa D'anta/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 022/2013**, objetivando a **Aquisição futura de material elétrico para a manutenção dos serviços de iluminação publica do Município de Lagoa D'anta/RN,** em **28/08/2013,** o valor de **R$ 38.990,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa reais)** a empresa licitante **Ivanlux Materiais Elétricos Ltda. – CNPJ – 12.528.765/0001-88.**
Lagoa D'anta/RN

Em 28 de agosto de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN.
CNPJ: 08.142.887/0001/64.
CONTRATADA: **Ivanlux Materiais Elétricos Ltda.**
CNPJ – 12.528.765/0001-88.
VALOR DO CONTRATO: R$ 38.990,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2013 a 27 de agosto de 2014.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Lagoa D'anta/RN

Em 28 de agosto de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:492078FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PP – SRP – 023/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 023/2013**, objetivando a **Aquisição futura de material de construção, material elétrico, material hidráulico, ferramenta e diversos para suprir as necessidades do município de Lagoa D'anta/RN** realizado no dia **28/08/2013**, às **11:00 (onze horas)**, teve como vencedores no **Lote 01** com o valor de **R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)** e no **Lote 04** com o valor de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)** a empresa licitante **Iole Gomes da Silva – ME. – CNPJ – 00.516.208/0001-68** perfazendo o valor **final** de **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)** e no **Lote 02** com o valor de **R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**, no **Lote 03** com o valor de **R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais)** e no **Lote 05** com o valor de **R$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)** a empresa licitante **Rayany Juliete Corcino Guedes – ME. – CNPJ – 10.460.180/0001-48** perfazendo o valor **final** de **R$ 338.030,00 (trezentos e trinta e oito mil e trinta reais).**
Lagoa D'anta/RN

Em 28 de agosto de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2013

O Prefeito Municipal de Lagoa D'anta/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 023/2013**, objetivando a **Aquisição futura de material de construção, material elétrico, material hidráulico, ferramenta e diversos para suprir as necessidades do município de Lagoa D'anta/RN,** em **28/08/2013,** o valor de **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)** a empresa licitante **Iole Gomes da Silva – ME. – CNPJ – 00.516.208/0001-68** e o valor de **R$ 338.030,00 (trezentos e trinta e oito mil e trinta reais)** a empresa licitante **Rayany Juliete Corcino Guedes – ME. – CNPJ – 10.460.180/0001-48.**
Lagoa D'anta/RN

Em 28 de agosto de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN.
CNPJ: 08.142.887/0001/64.
CONTRATADA: **Iole Gomes da Silva – ME.**
CNPJ – 00.516.208/0001-68.
VALOR DO CONTRATO: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
CONTRATADA: **Rayany Juliete Corcino Guedes – ME.**
CNPJ – 10.460.180/0001-48.
VALOR DO CONTRATO: R$ 338.030,00 (trezentos e trinta e oito mil e trinta reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2013 a 27 de agosto de 2014.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Lagoa D'anta/RN

Em 28 de agosto de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:83A8AD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 024 2013

AVISO DE LICITAÇÃO – PP/SRP – 024/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 024/2013**, objetivando a **Aquisição futura de peças de reposição e serviços para os veículos da frota própria e a serviço das secretarias do município de Lagoa D'anta/RN**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **11/09/2013**, às **09:00 (nove horas)**. O Edital contendo maiores

informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Vereador Severino Guedes de Moura – 69 – Centro – Lagoa D'anta/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Lagoa D'anta/RN

Em 29 de agosto de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:0432C66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 025 2013

AVISO DE LICITAÇÃO – PP/SRP – 025/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 025/2013**, objetivando o **Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios, frios e derivados para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Lagoa D'anta/RN**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **11/09/2013**, às **11:00 (onze horas)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Vereador Severino Guedes de Moura – 69 – Centro – Lagoa D'anta/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Lagoa D'anta/RN

Em 29 de agosto de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:4E9D1387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 026

AVISO DE LICITAÇÃO – PP/SRP – 026/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 026/2013**, objetivando o **Registro de preços para aquisição futura de material permanente para suprir as necessidades das secretarias do Município de Lagoa D'anta/RN**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **11/09/2013**, às **14:00 (catorze horas)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Vereador Severino Guedes de Moura – 69 – Centro – Lagoa D'anta/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Lagoa D'anta/RN

Em 29 de agosto de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:957013ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPOSITIVO DE DECISÃO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2013

Pelas razões acima expostas, com fulcro na legislação pátria e em consonância com o Parecer Jurídico decide-se por negar provimento ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa CABRAL & LOURENÇO EMPRESARIAL LTDA ME, mantendo-se a decisão proferida em Ata de Sessão do Pregão Presencial nº 000013/2013, quanto a desclassificação da licitante, haja vista a apresentação de proposta de preços em desacordo as condições estabelecidas no Edital de Licitação. Lagoa de Pedras/RN, 29 de agosto de 2013.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:26101727

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013-SRP/PMLV/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº010/PREG P SRP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº010/PREG P SRP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) JOSE EDMILSON DE ARAUJO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - Apagador, para quadro branco, corpo em material plástico, com base em feltro, medindo aproximadamente 15,0X6,0cm.
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00002 - Caderno, brochura ¼, formato de no mínimo 14,8X21,0 cm, folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m², com no mínimo 96 folhas.
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00003 - Caderno, com espiral tipo Universitário, formato de no mínimo 20,5X28,0 cm, folhas, com no mínimo 72 folhas.
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00004 - Capa para encadernação 2 Fls.(frente e verso) nas cores azul e preta.
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 0,790 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00005 - Clipes, de aço n. 6/0, caixa com 50 unidades.
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00006 - Clipes, de aço nº8/0, caixa com 25 unidades
Quantidade: 155,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 1,190 (Um Real e Dezenove Centavos).

Item: 00007 - Espiral para encadernação 10mm - pacote c/100 unid. preto
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00008 - Espiral para encadernação 12mm - pacote c/100 unidade preto.
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 7,990 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00009 - Espiral para encadernação 17mm - pacote c/100 unidade preto.
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 10,990 (Dez Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00010 - Grampeador, pequeno, de mesa, de metal, para uso de grampos 26/6, com capacidade para grampear até 10 folhas de papel de 75 g/m².
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 4,790 (Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00011 - Grampo 26/6, tipo galvanizado, fabricado com arame de aço cx c/ com 5000 unidades.
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00012 - Livro de ponto com 100 folhas.
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00013 - Papel carbono, uma face, preto filme, medindo aproximadamente 22,0cmX33,0cm, com 100 folhas .
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - Percevejo, latonado, fabricado em chapa de aço e com tratamento antiferrugem, caixa c/100 unidades.
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00015 - Pincel Escolar nº 0
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00016 - Pincel escolar nº2
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00017 - Pincel escolar nº6
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00018 - Pincel escolar nº10
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00019 - Pincel escolar nº12
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00020 - Pincel escolar nº20
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00021 - Porta durex com bico para corte
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 8,800 (Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00022 - Prancheta em acrílico, com fixador de papel em metal na parte superior.
Quantidade: 225,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00023 - Bloco de recados autoadesivo medindo 38x50mm
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00024 - Bloco de recados autoadesivo medindo 76x76mm
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00025 - Quadro branco, medindo: 1,20x2,00mt
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00026 - Plastificadora de documentos
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 700,000 (Setecentos Reais).

Item: 00027 - Quebra cabeça educativo em MDF
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 16,900 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00028 - Dominó Educativo
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00029 - Fantoches Educativos c/6
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 99,000 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00030 - Loto Leitura
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00031 - Bingo de Alfabetização
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00032 - Blocos lógicos
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00033 - Discos de fração
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 13,900 (Treze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00034 - Abaco Aberto
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00035 - Abaco fechado
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00036 - Memória adição
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00037 - Alfabeto Móvel
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00038 - Alfinete para mapa, n.º 01, cabeça de polietileno nas 4 cores básicas (verde, vermelha, azul e amarela) e ponta em aço niquelado, embalagem com 50 unidades de uma única cor.
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00039 - Almofada para carimbo, tintada, nas cores azul ou preta ou vermelha com estojo em material plástico, n.º 4.
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00040 - Apontador, de um furo para lápis, com corpo de plástico e lâmina temperada e afiada, caixa c/48 unidades.
Quantidade: 185,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00041- Caneta, esferográfica 0,7 tipo compactor ou similar, nas cores azul ou preta ou vermelha, caixa c/50 unidades.
Quantidade: 109,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 10,800 (Dez Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00042 - Caneta, hidrocor cores azul, amarelo, verde, perto e vermelho conj. com 12 und.
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00043 - Cartolina color set, gramatura no mínimo 150g/m2, diversas cores, medindo aproximadamente 48 x66cm.
Quantidade: 2.120,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00044 - Cartolina comum, na cor branca 48x66cm
Quantidade: 2.110,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 0,280 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00045 - Cartolina guache, gramatura no mínimo 180g/m2, medindo aproximadamente 50x66cm, diversas cores.
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00046 - CD - Compact Disc - CD/R - 700mb ou superior
Quantidade: 2.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00047 - Clipes, de aço n.º 0, caixa com 100 unidades.
Quantidade: 285,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00048 - Clipes, de aço n.º 1, caixa com 100 unid
Quantidade: 285,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00049 - Clipes, de aço n.º 2/0, caixa com 100 unidades
Quantidade: 1.025,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00050 - Clipes, de aço n.º 4/0, caixa com 50 unidades
Quantidade: 410,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00051 - Cola gliter cores variadas c/06 unidades
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00052 - Cola para isopor, líquido, frasco com mínimo 40g
Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00053 - Cola, branca, líquida, frasco com 90g.
Quantidade: 165,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00054 - Cola, em bastão
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00055 - Corretivo líquido, para erros de escrita manual e datilográfica a base de água e pigmentos brancos, com 18 ml.
Quantidade: 335,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 0,680 (Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00056 - Durex transparente, med. 12mmx30m, validade de no mínimo 01 ano
Quantidade: 1.240,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00057 - Durex transparente, med. 12mmx40m, validade de no mínimo 01 ano
Quantidade: 255,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00058 - Emborrachado (E.V.A) cores variadas c/10
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00059 - Envelope carta, 114 x 229 mm, sem RPC (liso), com 1000 unidades.
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance
de R$ 45,600 (Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00060 - Envelope, saco, branco, medindo 200 x 280cm, papel com no mínimo 80g/m2
Quantidade: 31,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00061 - Envelope, saco, ouro, medindo 200 x 280cm, papel com no mínimo 80g/m2
Quantidade: 54,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00062 - Estilete corpo em material plástico, medindo aproximadamente 13 cm, com lâmina larga e afiada, removível, dimensão aproximada de 18X0,05X1,00 cm caixa c/12 unidades.
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00063 - Extrator de grampos, tipo espátula, em inox, medindo aproximadamente 15 cm comprimento.
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00064 - Fita gomada tipo 3M - 24mm x 50m
Quantidade: 510,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00065 - Fita PVC tipo 3M, medindo aproximadamente 45 mm x45,0 m, marrom, com validade de no mínimo 1 ano.
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00066 - Folha isopor com 10mm
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00067 - Folha de isopor com 15mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00068 - Folha de isopor com 5mm
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00069 - Giz, de cera, pequeno medindo aproximadamente 8,50cm, com 06 cores amarelo vermelho, verde, azul.
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00070 - Pincel Atômico nas cores azul, preto e vermelho
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00071 - Livro ata, capa de papelão 1000g/m², folhas internas de papel branco com 56g/m², com 200 folhas numeradas e pautados, medindo aproximadamente 200mmX320,0mm.
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00072 - Papel madeira ouro, 66x96mm
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00073 - Papel camurça diversas cores
Quantidade: 850,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 0,280 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00074 - Papel crepon, cores variadas
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00075 - Papel Ofício, formato A4, (210,0X297,0), gramatura de 75g/m², branco caixa com 10 resmas.
Quantidade: 55,3 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 127,990 (Cento e Vinte e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00076 - Papel peso 60, 210x297mm, com 125 folhas.
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00077 - Pistola para cola quente
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 8,600 (Oito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00078- Pasta AZ, capa em papelão, ofício, lombo estreito, medindo aproximadamente 24,5X27,5X4,5 cm, com 2 argolas fixas de metal na contra capa, identificador em material plástico, na lateral externa.
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00079 - Pasta plástica transparente acrílica com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 40 mm, cores diversas.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00080 - Pasta plástica trasparente com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 18 mm, cores diversas.
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00081- Pasta poliondas com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 20mm, cores diversas.
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00082 - Pasta poliondas com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 40mm, cores diversas.
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00083 - Cola siliconada em bastão
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00084 - Borracha, para escrita a lápis, branca, macia, medindo no mínimo 38,0X26,0X8,0 mm, embalagem com 40 unidades.
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00085 - GRAMPO TRILHO (MACHADO E FEMEA) EM MATERIAL INOX CAIXA 50 UNIDADES
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00086 - GIZ BRANCO C/64 UNID CAIXA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 0,880 (Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00087 - Pilha alcalina pequena - AA, cartela com 2 unidades
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00088 - perfurador para papel, semi-industrial, capacidade para perfurar até60 folhas com 75g/m².
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00089 - Perfurador, para papel, corpo em ferro fundido, até 10 folhas sulfite c/ 75g/m2
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00090 - Agenda permanente com capa dura e folhas enumeradas.
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00091 - Barbante 100% algodão cru, n.º 08, com fio trançado, rolo com 100 metros
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00092 - Bobina para fax, medindo aproximadamente 216x30mts
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00093 - BORRA PONTEIRA CX C/40 UNIDADES
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00094 - Caixa arquivo permanente (morto), em material plástico tipo poliondas, cores variadas, aproximadamente 36,5X25,0X13,0 cm.
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00095 - Calculadora de mesa, 12 dígitos
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00096 - Caneta, esferografica fina, nas cores azul ou preta ou vermelha, caixa c/50 und.
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00097 - Caneta, marca texto fluorescente, com ponta chamada conjunto com 12 unid.
Quantidade: 185,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 11,490 (Onze Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00098 - Capa para encadernação transparente 2 Fls (frente e verso)
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00099 - Elástico de borracha natural, de latex puro, nº 18, resistente, com 100g.
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00100 - Envelope, saco, ouro, medindo 310 x 410cm, papel com no mínimo 80g/m2
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00101 - Envelope, saco, ouro, medindo 229 x 324, papel com no mínimo 80g/m2
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00102 - Espiral para encadernação 20mm - pacote c/100 unidade preto
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00103 - Grampeador, grande, de mesa, de metal, para uso de grampos 26/6, com capacidade para grampear até 20 folhas de papel de 75 g/m².
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 8,700 (Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00104 - Grampeador, semi industrial, todo em aço, com regulador para grampos de 9/8 até 9/14 , base revestida em PVC ,com capacidade para grampear até 130 folhas de papel de 75 g/m² .
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00105 - Grampo 9/14, tipo galvanizado para grampeador semi industrial com 5000 unidades
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00106- Lápis de grafite preto n.º 2, corpo de madira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17, cm, com uma grosa caixa 144 unidades.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 13,900 (Treze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00107 - Livro protocolo 1/4 com 50 folhas
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00108 - Papel peso 40, 210x297 mm, com 250 folhas
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00109 - Pasta AZ, capa em papelão, ofício, lombo largo, medindo aproximadamente 34,5X27,5X4,5 cm, com 2 argolas fixas de metal na contra capa, identificador em material plástico, na lateral externa . Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00110 - Pasta catálogo com capacidade p/a 50 envelopes plásticos com quatro furos e de espessura média, com capa em PVC, tamanho ofício em 4 parafusos plásticos na parte interna. Acompanha 10 sacos.
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00111 - Pasta em papelão, plastificada, com grampo trilho na parte interna, medindo aproximadamente 23,0X34,0 cm, diversas cores, pacote c/20 pastas.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00112 - Bloco de recados autoadesivo medindo 76 x 101mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00113 - Máquina encadernadora
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 669,000 (Seiscentos e Sessenta e Nove Reais).

Item: 00114 - Guilhotina 460mm
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:01

Adjudicado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 122,000 (Cento e Vinte e Dois Reais).

Item: 00115 - Fragmentadora de documentos.
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/07/2013 às 15:39:46

Adjudicado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).

JOSE EDMILSON DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:00792F2B

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013-SRP/PMLV/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº010/PREG P SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). IGOR COSTA ARAUJO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 010/PREG P SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Apagador, para quadro branco, corpo em material plástico, com base em feltro, medindo aproximadamente 15,0X6,0cm.
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00002 - Caderno, brochura ¼, formato de no mínimo 14,8X21,0 cm, folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m², com no mínimo 96 folhas. Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00003 - Caderno, com espiral tipo Universitário, formato de no mínimo 20,5X28,0 cm, folhaso, com no mínimo 72 folhas. Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00004 - Capa para encadernação 2 Fls.(frente e verso) nas cores azul e preta.
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,790 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00005 - Clipes, de aço n. 6/0, caixa com 50 unidades.
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00006 - Clipes, de aço nº 8/0, caixa com 25 unidades
Quantidade: 155,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,190 (Um Real e Dezenove Centavos).

Item: 00007 - Espiral para encadernação 10mm - pacote c/100 unid. preto
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00008 - Espiral para encadernação 12mm - pacote c/100 uniddade preto
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,990 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00009 - Espiral para encadernação 17mm - pacote c/100 unidade preto
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,990 (Dez Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00010 - Grampeador, pequeno, de mesa, de metal, para uso de grampos 26/6, com capacidade para grampear até 10 folhas de papel de 75 g/m². Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,790 (Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00011 - Grampos 26/6, tipo galvanizado, fabricado com arame de aço cx com 5000 unidades
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00012 - Livro de ponto com 100 folhas
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00013 - Papel carbono, uma face, preto filme, medindo aproxidamente 22,0cmx33,0cm, c/100
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - Percevejo, latonado, fabricado em chapa de aço e com tratamento antiferrugem, caixa c/100 unidades. Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00015 - Pincel Escolar nº0
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00016 - Pincel escolar nº2
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00017 - Pincel escolar nº6
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00018 - Pincel escolar nº10
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00019 - Pincel escolar nº 12
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00020 - Pincel escolar nº20
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00021 - Porta durex com bico para corte
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,800 (Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00022 - Prancheta em acrílico, com fixador de papel em metal na parte superior. Quantidade: 225,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00023 - Bloco de recados autoadesivo medindo 38x50mm
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00024 - Bloco de recados autoadesivo medindo 76x76mm
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00025 - Quadro branco, medindo: 1,20x2,00mt
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00026 - Plastificadora de documentos
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 700,000 (Setecentos Reais).

Item: 00027 - Quebra cabeça educativo em MDF
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,900 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00028 - Dominó Educativo
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00029 - Fantoches Educativos c/6
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 99,000 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00030 - Loto Leitura
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00031 - Bingo de Alfabetização
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00032 - Blocos lógicos
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00033 - Discos de fração
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,900 (Treze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00034 - Abaco Aberto
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00035 - Abaco fechado
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00036 - Memória adição
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00037 - Alfabeto Móvel
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00038 - Alfinete para mapa, n.º 01, cabeça de polietileno nas 4 cores básicas (verde, vermelha, azul e amarela) e ponta em aço niquelado, embalagem com 50 unidades de uma única cor.
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00039 - Almofada para carimbo, tintada, nas cores azul ou preta ou vermelha com estojo em material plástico, n.º 04.
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00040 - Apontador, de um furo para lápis, com corpo de plástico e lâmina temperada e afiada, caixa c/48 unidades.
Quantidade: 185,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00041 - Caneta, esferográfica 0,7 tipo compactor ou similar, nas cores azul ou preta ou vermelha, caixa c/50 unidades.
Quantidade: 109,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,800 (Dez Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00042 - Caneta, hidracor cores azul, amarelo, verde, perto e vermelho conj. com 12 und
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00043 - Cartolina color set, gramatura no mínimo 150g/m2, diversas cores, medindo aproximadamente 48 x66cm.
Quantidade: 2.120,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00044 - Cartolina comum, na cor branca 48x66cm
Quantidade: 2.110,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,280 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00045 - Cartolina guache, gramatura no mínimo 180g/m2, medindo aproximadamente 50x66cm, diversas cores. Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00046 - CD - Compact Disc - CD/R - 700mb ou superior
Quantidade: 2.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00047 - Clipes, de aço n.º 0, caixa com 100 unidades.
Quantidade: 285,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00048 - Clipes, de aço n.º 1, caixa com 100 unid
Quantidade: 285,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00049 - Clipes, de aço n.º 2/0, caixa com 100 unidades
Quantidade: 1.025,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00050 - Clipes, de aço n.º 4/0, caixa com 50 unidades
Quantidade: 410,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00051 - Cola gliter cores variadas c/06 unidades
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00052 - Cola para isopor, líquido, frasco com mínimo 40g
Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00053 - Cola, branca, líquida, frasco com 90g.
Quantidade: 165,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00054 - Cola, em bastão
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00055 - Corretivo líquido, para erros de escrita manual e datilográfica a base de água e pigmentos brancos, com 18 ml.
Quantidade: 335,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,680 (Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00056 - Durex transparente, med. 12mmx30m, validade de no mínimo 01 ano
Quantidade: 1.240,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00057 - Durex transparente, med. 12mmx40m, validade de no mínimo 01 ano
Quantidade: 255,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00058 - Emborrachado (E.V.A) cores variadas c/10
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00059 - Envelope carta, 114 x 229 mm, sem RPC (liso), com 1000 unidades.
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,600 (Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00060 - Envelope, saco, branco, medindo 200 x 280cm, papel com no mínimo 80g/m2
Quantidade: 31,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00061 - Envelope, saco, ouro, medindo 200 x 280cm, papel com no mínimo 80g/m2
Quantidade: 54,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00062 - Estilete corpo em material plástico, medindo aproximadamente 13 cm, com lâmina larga e afiada, removível, dimensão aproximada de 18X0,05X1,00 cm caixa c/12 unidades.
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00063 - Extrator de grampos, tipo espátula, em inox, medindo aproximadamente 15,0 cm de comprimento.
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00064 - Fita gomada tipo 3M - 24mm x 50m
Quantidade: 510,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00065 - Fita PVC tipo 3M, medindo aproximadamente 45 mm x45,0 m, marrom, com validade de no mínimo 1 ano.
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00066 - Folha isopor com 10mm
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00067 - Folha de isopor com 15mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00068 - Folha de isopor com 5mm
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00069 - Giz, de cera, pequeno medindo aproximadamente 8,50cm, com 06 cores amarelo vermelho, verde, azul.
.
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00070 - Pincel Atômico nas cores azul, preto e vermelho
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00071 - Livro ata, capa de papelão 1000g/m², folhas internas de papel branco com 56g/m², com 200 folhas numeradas e pautados, medindo aproximadamente 200mmX320,0mm. Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00072 - Papel madeira ouro, 66x96mm
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00073 - Papel camurça diversas cores
Quantidade: 850,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,280 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00074 - Papel crepon, cores variadas
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00075 - Papel Ofício, formato A4, (210,0X297,0), gramatura de 75g/m², branco caixa com 10 resmas.
Quantidade: 55,3000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 127,990 (Cento e Vinte e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00076 - Papel peso 60, 210x297mm, com 125 folhas.
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00077 - Pistola para cola quente
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,600 (Oito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00078- Pasta AZ, capa em papelão, ofício, lombo estreito, medindo aproximadamente 24,5X27,5X4,5 cm, com 2 argolas fixas de metal na contra capa, identificador em material plástico, na lateral externa.
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00079 - Pasta plástica transparente acrílica com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 40 mm, cores diversas.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00080 - Pasta plástica trasparente com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 18 mm, cores diversas.
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00081- Pasta poliondas com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 20mm, cores diversas.
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P. J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00082 - Pasta poliondas com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 40mm, cores diversas.
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00083 - Cola siliconada em bastão
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00084 - Borracha, para escrita a lápis, branca, macia, medindo no mínimo 38,0X26,0X8,0 mm, embalagem com 40 unidades.
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00085 - GRAMPO TRILHO (MACHADO E FEMEA) EM MATERIAL INOX CAIXA 50 UNIDADES
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00086 - GIZ BRANCO C/64 UNID CAIXA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,880 (Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00087 - Pilha alcalina pequena - AA, cartela com 2 unidades
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00088 - perfurador para papel, semi-industrial, capacidade para perfurar até60 folhas com 75g/m².
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00089 - Perfurador, para papel, corpo em ferro fundido, até 10 folhas sulfite c/ 75g/m2
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00090 - Agenda permanente com capa dura e folhas enumeradas.
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00091 - Barbante 100% algodão cru, n.º08, com fio trançado, rolo com 100 metros
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00092 - Bobina para fax, medindo aproximadamente 216x30mts
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00093 - BORRA PONTEIRA CX C/40 UNIDADES
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00094 - Caixa arquivo permanente (morto), em material plástico tipo poliondas, cores variadas, aproximadamente 36,5X25,0X13,0 cm.
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00095 - Calculadora de mesa, 12 dígitos
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00096 - Caneta, esferografica fina, nas cores azul ou preta ou vermelha, caixa c/50 und.
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00097 - Caneta, marca texto fluorescente, com ponta chamada conjunto com 12 unid.
Quantidade: 185,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$
11,490 (Onze Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00098 - Capa para encadernação transparente 2 Fls (frente e verso)
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00099 - Elástico de borracha natural, de latex puro, nº 18, resistente, com 100g.
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00100 - Envelope, saco, ouro, medindo 310 x 410cm, papel com no mínimo 80g/m2
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00101 - Envelope, saco, ouro, medindo 229 x 324, papel com no mínimo 80g/m2
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00102 - Espiral para encadernação 20mm - pacote c/100 unidade preto
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00103 - Grampeador, grande, de mesa, de metal, para uso de grampos 26/6, com capacidade para grampear até20 folhas de papel de 75 g/m².
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,700 (Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00104 - Grampeador, semi industrial, todo em aço, com regulador para grampos de 9/8 até 9/14 , base revestida em PVC ,com capacidade para grampear até 130 folhas de papel de 75 g/m².
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00105 - Grampo 9/14, tipo galvanizado para grampeador semi industrial com 5000 unidades
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00106- Lápis de grafite preto n.º2, corpo de madira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17, cm, com uma grosa caixa 144 unidades.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,900 (Treze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00107 - Livro protocolo 1/4 com 50 folhas
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00108 - Papel peso 40, 210x297 mm, com 250 folhas
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00109 - Pasta AZ, capa em papelão, ofício, lombo largo, medindo aproximadamente 34,5X27,5X4,5 cm, com 2 argolas fixas de metal na contra capa, identificador em material plástico, na lateral externa . Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00110 - Pasta catálogo com capacidade p/a 50 envelopes plásticos com quatro furos e de espessura média, com capa em PVC, tamanho ofício em 4 parafusos plásticos na parte interna. Acompanha 10 sacos.
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00111 - Pasta em papelão, plastificada, com grampo trilho na parte interna, medindo aproximadamente 23,0X34,0 cm, diversas cores, pacote c/20 pastas.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00112 - Bloco de recados autoadesivo medindo 76 x 101mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00113 - Máquina encadernadora
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 669,000 (Seiscentos e Sessenta e Nove Reais).

Item: 00114 - Guilhotina 460mm
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:40:37

Homologado para: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 14.374.781/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 122,000 (Cento e Vinte e Dois Reais).

Item: 00115 - Fragmentadora de documentos.
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2013 às 15:41:45

Homologado para: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).

IGOR COSTA ARAUJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:C271B9E2

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013-SRP/PMLV/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2013

Aos 29 dias de Julho do ano de 2013 o MUNICIPIO DE LAGOA DE VELHOS, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.159.162/0001-89, com sede à Praça - Fabião das Queimadas, 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr.. Igor Costa Araújo, brasileiro, membro de união estável, pecuarista, residente a Rua - José Antônio da Costa, nº. s/n, centro, Lagoa de Velhos/RN, portador da cédula de identidade n.º 2.300.865 SSP/RN – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 056.450.984-12 doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgãos participantes: O Fundo Municipal de Saúde (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º11.623.854/0001-40, com sede à Praça - Fabião das Queimadas, 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, neste ato representado pela a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Senhora Ertalice Vania Souza, brasileira, solteira, funcionaria publica, residente a Praça João Anselmo, nº.133, centro, Lagoa de Velhos/RN, portadora da cédula de identidade n.º 1903546 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 011.306.894-84); o Fundo Municipal de Assistência Social (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º n. º 08.159.162.0001-38, com sede à Praças Fabião das Queimadas, 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Senhora Ana Maria Costa Araújo, brasileira, casada, do lar, a Rua - José Antônio da Costa, nº. SN, centro, Lagoa de Velhos/RN , portadora da cédula de identidade n.º 3.85.291 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º230.943.384-53); institui Ata de Registro de Preços (ARP), cujo objetivo a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITORIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 04070002/2013, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º.A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITORIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, cujas especificações, preço(s), quantitativo (s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
Art. 2º.Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, o Fundo Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Saúde, e de ÓRGAOS GERENCIADORES.
Art. 3º.OS ÓRGÃOS GERENCIADORES, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.
Art. 4º. O PRESTADOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deveráser fornecido/realizado de forma imediata, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados. Sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.
c) fornecer o bem conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) realizar o bem solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao serviço realizado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento; e,
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorarápor um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da execução.
Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, teráque se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.
Art. 6°. O preço, a quantidade, o prestador e as especificações do serviço licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP; C.N.P.J. nº14.374.781/0001-99, estabelecida à Av. Brigadeiro Everaldo Breves, 78, Centro, PARNAMIRIM RN, representada neste ato pelo Sr(a). JUAREZ MONTEIRO DE MELO JUNIOR, C.P.F. nº 009.575.754-67, R.G. nº 1.925.033 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO R$	P TOTAL
1	Agenda permanente com capa dura e folhas enumeradas.	Unid.	30	R$ 14,90	R$ 447,00
4	Apagador, para quadro branco, corpo em material	Unid.	500	R$ 3,15	R$

	plástico, com base em feltro, medindo aproximadamente 15,0X6,0cm.				1.575,00
5	Apontador, de um furo para lápis, com corpo de plástico e lâmina temperada e afiada, caixa c/48 unidades.	Cx	**185**	R$ 7,00	R$ 1.295,00
6	Barbante 100% algodão cru, n.º08, com fio trançado, rolo com 100 metros	Rolo	**60**	R$ 4,00	R$ 240,00
7	Bobina para fax, medindo aproximadamente 216 x 30 mts.	Unid	**40**	R$ 3,70	R$ 148,00
10	Caderno, brochura ¼, formato de no mínimo 14,8X21,0 cm, folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m², com no mínimo 96 folhas.	Unid	**900**	R$ 2,00	R$ 1.800,00
11	Caderno, com espiral tipo Universitário, formato de no mínimo 20,5X28,0 cm, folhaso, com no mínimo 72 folhas.	Unid	**1000**	R$ 2,00	R$ 2.000,00
13	Calculadora de mesa, 12 dígitos	Unid.	**60**	R$ 6,50	R$ 390,00
14	Caneta, esferográfica 0,7 tipo compactor ou similar, nas cores azul ou preta ou vermelha, caixa c/50 unidades.	Cx	**109**	R$ 10,80	R$ 1.177,20
15	Caneta, esferográfica fina, nas cores azul ou preta ou vermelha, caixa c/50 unidades.	Cx	**130**	R$ 11,50	R$ 1.495,00
17	Caneta, marca texto fluorescente, com ponta chanfrada conjunto com 12 unidades.	Cx	**185**	R$ 11,49	R$ 2.125,65
18	Capa para encadernação 2 Fls.(frente e verso) nas cores azul e preta.	Unid	**650**	R$ 0,79	R$ 513,50
19	Capa para encadernação transparente 2 Fls. (frente e verso)	Unid	**600**	R$ 0,80	R$ 480,00
24	Clipes, de aço n.º0, caixa com 100 unidades.	Cx	**285**	R$ 0,80	R$ 228,00
25	Clipes, de aço n.º1, caixa com 100 unidades.	Cx	**285**	R$ 0,90	R$ 256,50
27	Clipes, de aço n.º4/0, caixa com 50 unidades.	Cx	**410**	R$ 0,90	R$ 369,00
28	Clipes, de aço n.º6/0, caixa com 50 unidades.	Cx	**360**	R$ 1,15	R$ 414,00
29	Clipes, de aço n.º8/0, caixa com 25 unidades	Cx	**155**	R$ 1,19	R$ 184,45
30	Cola Gliter cores variadas c/06 unidades.	Cx	**20**	R$ 4,80	R$ 96,00
31	Cola para isopor, líquida, frasco com no mínimo 40g.	Unid	**115**	R$ 0,75	R$ 86,25
32	Cola, branca, líquida, frasco com 90g.	Unid	**165**	R$ 1,00	R$ 165,00
34	Corretivo líquido, para erros de escrita manual e datilográfica a base de água e pigmentos brancos, com 18 ml.	Unid	**335**	R$ 0,68	R$ 227,80
44	Espiral para encadernação 10mm - pacote c/100 unid -preto.	Pcte	**22**	R$ 6,00	R$ 132,00
45	Espiral para encadernação 12mm - pacote c/100 unid -preto.	Pcte	**22**	R$ 7,99	R$ 175,78
46	Espiral para encadernação 17mm - pacote c/100 unid -preto.	Pcte	**23**	R$ 10,99	R$ 252,77
47	Espiral para encadernação 20mm - pacote c/100 unid -preto.	Pcte	**50**	R$ 14,00	R$ 700,00
48	Estilete corpo em material plástico, medindo aproximadamente 13 cm, com lâmina larga e afiada, removível, dimensão aproximada de 18X0,05X1,00 cm caixa c/12 unidades.	Cx	**14**	R$ 7,50	R$ 105,00
50	Fita gomada tipo 3M - 24mm x 50m.	Rolo	**510**	R$ 3,20	R$ 1.632,00
52	Folha de isopor com 10mm	Unid.	**60**	R$ 1,70	R$ 102,00
53	Folha de isopor com 15 mm	Unid	**70**	R$ 2,30	R$ 161,00
54	Folha de isopor com 5 mm	Unid	**40**	R$ 0,90	R$ 36,00
57	Giz, de cera, pequeno medindo aproximadamente 8,50cm, com 06 cores amarelo vermelho, verde, azul.	Cx	**280**	R$ 0,70	R$ 196,00
58	Grampeador, grande, de mesa, de metal, para uso de grampos 26/6, com capacidade para grampear até20 folhas de papel de 75 g/m².	Unid.	**60**	R$ 8,70	R$ 522,00
59	Grampeador, pequeno, de mesa, de metal, para uso de grampos 26/6, com capacidade para grampear até10 folhas de papel de 75 g/m².	Unid.	**90**	R$ 4,79	R$ 431,10
60	Grampo 26/6, tipo galvanizado, fabricado com arame de aço cx c/ com 5000 unidades.	Cx	**300**	R$ 2,70	R$ 810,00
61	Grampo 9/14, tipo gavanizado para grampeador semi industrial, com 5000 unidades.	Cx	**50**	R$ 11,00	R$ 550,00
62	Pincel Atômico nas cores azul, preto e vermelho	Unid	**20**	R$ 1,20	R$ 24,00
63	Livro de ponto com 100 folhas	Unid	**75**	R$ 4,80	R$ 360,00
64	Livro protocolo ¼com 50 folhas	Unid.	**200**	R$ 4,00	R$ 800,00
65	Papel madeira ouro, 66 x 96 mm.	Fl	**250**	R$ 0,30	R$ 75,00
66	Papel carbono, uma face, preto filme, medindo aproximadamente 22,0cmX33,0cm, com 100 folhas .	Cx	**11**	R$ 12,50	R$ 137,50
67	Papel Ofício, formato A4, (210,0X297,0), gramatura de 75g/m², branco caixa com 10 resmas.	Cx	**55,3**	R$ 127,90	R$ 7.072,87
68	Papel peso 40, 210 x 297 mm, com 250 folhas.	Pcte	**50**	R$ 14,00	R$ 700,00
69	Pilha alcalina pequena - AA, cartela com 2 unidades.	Cart.	**10**	R$ 1,70	R$ 17,00
70	Pasta em papelão, plastificada, com grampo trilho na parte interna, medindo aproximadamente 23,0X34,0 cm, diversas cores, pacote c/20 pastas.	Pcte	**150**	R$ 26,00	R$ 3.900,00
71	Pasta poliondas com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 20mm, cores diversas.	Unid.	**210**	R$ 1,00	R$ 210,00
72	Pasta poliondas com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 40mm, cores diversas.	Unid.	**60**	R$ 1,30	R$ 78,00
73	Perfurador, para papel, corpo em ferro fundido, até10 folhas sulfite com 75g/m², .	Unid.	**50**	R$ 5,70	R$ 285,00
74	Pincel Escolar nº6	Unid	**190**	R$ 0,85	R$ 161,50
75	Porta durex com bico para corte	Unid.	**50**	R$ 8,80	R$ 440,00
76	Bloco de recados autoadesivo medindo 38 x 50 mm.	Unid	**80**	R$ 2,70	R$ 216,00
77	Bloco de recados autoadesivo medindo 76 x 76 mm.	Unid	**80**	R$ 4,50	R$ 360,00
78	Bloco de recados autoadesivo medindo 76 x 101 mm.	Unid	**70**	R$ 6,50	R$ 455,00
79	Quadro branco, medindo: 1,20 x 2,00mt	Unid.	**14**	R$ 85,00	R$
					1.190,00
80	Pastificadora de Documentos	Unid	**2**	R$ 700,00	R$ 1.400,00
81	Guilhotina 460mm	Unid	**2**	R$ 122,00	R$ 244,00
82	DominóEducativo	Unid	**10**	R$ 9,00	R$ 90,00
83	Bingo de Alfabetização	Unid	**10**	R$ 9,50	R$ 95,00
84	Abaco Fechado	Unid	**10**	R$ 10,00	R$ 100,00
					39.929,87

Empresa: MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME; C.N.P.J. nº 04.768.037/0001-15, estabelecida àRua Nossa Senhora da Conceição 137 A, Centro, MACAIBA/ RN, representada neste ato pelo Sr(a). MAXIMILIANO FERNANDES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 874.826.814-34, R.G. nº 1499473 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO R$	P TOTAL
1	Almofada para carimbo, tintada, nas cores azul ou preta ou vermelha com estojo em material plástico, n.º04.	Unid.	**80**	R$ 2,50	R$ 200,00
2	Borracha ponteira cx c/ 40 unidades	Cx	**50**	R$ 3,90	R$ 195,00
3	Borracha, para escrita a lápis, branca, macia, medindo no mínimo 38,0X26,0X8,0 mm, embalagem com 40 unidades.	Cx	**75**	R$ 4,90	R$ 367,50
4	Caixa arquivo permanente (morto), em material plástico tipo poliondas, cores variadas, aproximadamente 36,5X25,0X13,0 cm.	Unid.	**80**	R$ 1,99	R$ 159,20
5	Caneta, hidrocor cores azul, amarelo, verde, preto e vermelho conj. com 12 unidades	Unid	**170**	R$ 1,75	R$ 297,50
6	Cartolina color set, gramatura no mínimo 150g/m2, diversas cores, medindo aproximadamente 48 x66cm.	Fl	**2.120,00**	R$ 0,50	R$ 1.060,00
7	Cartolina comum, na cor branca 48 x 66cm.	Fl	**2.110,00**	R$ 0,28	R$ 590,80
8	Cartolina guache, gramatura no mínimo 180g/m2, medindo aproximadamente 50x66cm, diversas cores.	Fl	**400**	R$ 0,35	R$ 140,00
9	CD - Compact Disc - CD/R - 700mb ou superior.	Unid	**2.300,00**	R$ 0,35	R$ 805,00
10	Clipes, de aço n.º2/0, caixa com 100 unidades.	Cx	**1.025,00**	R$ 0,85	R$ 871,25
11	Cola, em bastão	Unid	**25**	R$ 0,70	R$ 17,50
12	Durex transparente, medindo 12mmx30m, validade de no mínimo 01 ano.	RL	**1.240,00**	R$ 0,35	R$ 434,00
13	Durex transparente, medindo 12mmx40m, validade de nomínimo 01 ano.	RL	**255**	R$ 0,55	R$ 140,25
14	Elástico de borracha natural, de látex puro, Nº18, resistente, com 100g.	Pcte	**250**	R$ 3,40	R$ 850,00
15	Emborrachado (E.V.A) cores variadas c/10	Pcte	**40**	R$ 7,00	R$ 280,00
16	Envelope carta, 114 x 229 mm, sem RPC (liso), com 1000 unidades.	Cx	**22**	R$ 45,60	R$ 1.003,20
17	Envelope, saco, branco, medindo 200 x 280cm, papel com no mínimo 80g/m².	Cx	**31**	R$ 8,90	R$ 275,90
18	Envelope, saco, ouro, medindo 200 x 280cm, papel com no mínimo 80g/m².	Cx	**54**	R$ 9,90	R$ 534,60
19	Envelope, saco, ouro, medindo 310 x 410cm, papel com no mínimo 80g/m².	Cx	**80**	R$ 24,00	R$ 1.920,00
20	Envelope, saco, ouro, medindo 229 x 324cm, papel com no mínimo 80g/m².	Cx	**50**	R$ 11,00	R$ 550,00
21	Extrator de grampos, tipo espátula, em inox, medindoaproximadamente 15,0 cm de comprimento.	Unid	**310**	R$ 0,90	R$ 279,00
22	Fita PVC tipo 3M, medindo aproximadamente 45 mm x45,0 m, marrom, com validade de no mínimo 1 ano.	Rolo	**70**	R$ 1,35	R$ 94,50
23	Grampo trilho (Macho e femea) em material inox caixa 50unidades	Cx	**120**	R$ 5,90	R$ 708,00
24	Giz branco caixa com 64 unidades.	Cx	**50**	R$ 0,88	R$ 44,00
25	Grampeador, semi industrial, todo em aço, com regulador para grampos de 9/8 até 9/14 , base revestida em PVC ,com capacidade para grampear até 130 folhas de papel de 75 g/m² .	Unid.	**80**	R$ 23,00	R$ 1.840,00
26	Lápis de grafite preto n.º2, corpo de madira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17, cm, com umagrosa caixa 144 unidades.	Cx	**100**	R$ 13,90	R$ 1.390,00
27	Livro ata, capa de papelão 1000g/m², folhas internas de papel branco com 56g/m², com 200 folhas numeradas e pautados, medindo aproximadamente 200mmX320,0mm.	Unid	**55**	R$ 5,50	R$ 302,50
28	Papel camurça diversas cores	Fl	**850**	R$ 0,28	R$ 238,00
29	Papel crepon, cores variadas	Fl	**300**	R$ 0,30	R$ 90,00
30	Papel peso 60, 210 x 297 mm, com 125 folhas.	Pcte	**28**	R$ 9,90	R$ 277,20
31	Pistola para cola quente	Unid	**100**	R$ 8,60	R$ 860,00
32	Pasta AZ, capa em papelão, ofício, lombo estreito, medindo aproximadamente 24,5X27,5X4,5 cm, com 2 argolas fixas de metal na contra capa, identificador em material plástico, na lateral externa	Unid	**430**	R$ 3,90	R$ 1.677,00
33	Pasta AZ, capa em papelão, ofício, lombo largo, medindo aproximadamente 34,5X27,5X4,5 cm, com 2 argolas fixas de metal na contra capa, identificador em material plástico, na lateral externa .	Unid.	**150**	R$ 3,90	R$ 585,00
34	Pasta catálogo com capacidade p/a 50 envelopes plásticos com quatro furos e de espessura média, com capa em PVC, tamanho ofício em 4 parafusos plásticos na parte interna. Acompanha 10 sacos	Unid.	**160**	R$ 6,80	R$ 1.088,00
35	Pasta plástica transparente acrílica com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 40 mm, cores diversas.	Unid.	**100**	R$ 1,75	R$ 175,00
36	Pasta plástica trasparente com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 18 mm, cores diversas.	Unid.	**400**	R$ 1,10	R$ 440,00

37	Percevejo, latonado, fabricado em chapa de aço e com tratamento antiferrugem, caixa c/100 unidades.	Cx	**80**	R$ 2,75	R$ 220,00
38	Perfurador para papel, semi-industrial, capacidade para perfurar até 60 folhas com 75g/m².	Unid.	**45**	R$ 28,00	R$ 1.260,00
39	Cola Siliconada em bastão	Kg	**3**	R$ 19,50	R$ 58,50
40	Pincel Escolar nº0	Unid	**190**	R$ 0,65	R$ 123,50
41	Pincel Escolar nº2	Unid	**190**	R$ 0,80	R$ 152,00
42	Pincel Escolar nº10	Unid	**190**	R$ 1,00	R$ 190,00
43	Pincel Escolar nº12	Unid	**190**	R$ 1,10	R$ 209,00
44	Pincel Escolar nº 20	Unid	**190**	R$ 1,45	R$ 275,50
45	Prancheta em acrílico, com fixador de papel em metal na parte superior.	Unid.	**225**	R$ 5,00	R$ 1.125,00
46	Máquina Encadernadora	Unid	**2**	R$ 669,00	R$ 1.338,00
47	Quebra Cabeça Educativo em MDF	Unid	**10**	R$ 16,90	R$ 169,00
48	Fantoches Educativos c/6	Unid	**10**	R$ 99,00	R$ 990,00
49	Loto leitura	Unid	**10**	R$ 17,00	R$ 170,00
50	Blocos Lógicos	Unid	**10**	R$ 16,00	R$ 160,00
51	Discos de Fração	Unid	**10**	R$ 13,90	R$ 139,00
52	Abaco Fechado	Unid	**10**	R$ 11,90	R$ 119,00
53	Memória Adição	Unid	**10**	R$ 10,00	R$ 100,00
54	Alfabeto Móvel	Unid	**10**	R$ 10,00	R$ 100,00
55	Alfinete para mapa, n.º01, cabeça de polietileno nas 4 cores básicas (verde, vermelha, azul e amarela) e ponta em aço niquelado, embalagem com 50 unidades de uma única cor.	Caixa	**90**	R$ 2,50	R$ 225,00
56	Fragmentadora de documentos.	Unid	**2**	R$ 115,00	R$ 230,00
					28.133,40

Art. 7º. O pagamento seráefetuado através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos e/ou Fundo Municipal de Assistência Social e/ou Fundo Municipal de Saúde., por meio de crédito em conta bancária da Contratada a CONTRATADA, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o prestador deverá tê-la encaminhada por meio eletrônico a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN e/ou Fundo Municipal de Assistência Social e/ou Fundo Municipal de Saúde, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, Diário Oficial dos Municípios.

Parágrafo único. (Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência no Diário Oficial dos Municípios), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderáser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃOGERENCIADOR providenciar a convocação do prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. O fornecimento/Realização dos itens/serviços desta Ata de Registro de Preços obedeceráàs seguintes condições:

a) Deverão ser entregues/realizados de forma imediata, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a efetiva entrega do documento requisitório.

b) Deverão ser realizados/entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança, assim como pronto para serem utilizados.

c) O serviço/item deveráser feito/entregue na sede do Município, em local definido pelo Fundo Municipal, observado os limites geográficos do Município de Lagoa de Velhos/RN.

d) As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens/serviços registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.1. O recebimento do produto/serviço deveráser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.2. Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverácolher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissãoda Contratante responsável pelo recebimento.

12.4. Entrega/realização o objeto desta licitação, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde deverão recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que: a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada; o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta; a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora; e, o objeto esteja adequado para utilização.

12.5. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas serárealizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. Éimportante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.6. Constatada irregularidades no objeto contratual, os órgãos gerenciadores poderão:

a) se disser respeito àdiferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito àespecificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.7. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir as determinações exaradas pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde.

rt. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) rescisão do registro de preços e suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O prestador estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção

apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A rescisão do registro de preços e a sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 14. O Prestador teráseu registro cancelado:
I. Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa àrescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II. Por iniciativa do próprio prestador, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelos ÓRGÃOS GERENCIADORES, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde.
Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente àépoca do fato ocorrido.
Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Tomé/RN. Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelos ÓRGÃOS GERENCIADORES e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Lagoa de Velhos/RN, 29 de julho de 2013.

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ERTALICE VANIA SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANA MARIA COSTA ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP;
C.N.P.J. nº14.374.781/0001-99,
Representante Legal
JUAREZ MONTEIRO DE MELO JUNIOR,
C.P.F. nº009.575.754-67, R.G. nº 1.925.033 SSP RN.

MAXIMILLIANO F DE OLIVEIRA - ME;
C.n.p.j. Nº04.768.037/0001-15
Representante
MAXIMILIANO FERNANDES DE OLIVEIRA,
C.p.f. Nº874.826.814-34, R.g. Nº 1499473 Ssp Rn.

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:40848B6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 28 DE AGOSTO DE 2013 - PMLV/RN

DECRETO Nº 06/2013. Lagoa de Velhos/RN, 28 de agosto de 2013.

ESTABELECE O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lagoa de Velhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976 de outubro de 2009, e o inciso I do art. 17º da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, que conferem a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF) a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento do disposto na Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 (alterada pela Portaria nº 231 de 29 de março de 2012);

CONSIDERANDO, que os procedimentos patrimoniais deverão ser adotados pelo Município gradualmente até o final do exercício de 2014, e

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento do disposto na Resolução nº 09/2013, de 18 de junho de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Cronograma de ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme anexo Único que integra este Decreto.

Parágrafo Único: *O cronograma poderá sofrer alterações de acordo com orientações advindas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.*

Art. 2º. Designar o Setor de Contabilidade para executar os registros contábeis definidos no cronograma, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Designar o Controle Interno para acompanhar a execução dos procedimentos definidos no cronograma, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Constituir uma Comissão especifica para execução dos procedimentos definidos no cronograma, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

IGOR COSTA ARAUJO
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO			
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS A CONTABILIDADE PÚBLICA			
ITEM	PRODUTO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO

1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.			**(0 a 100%)**	**MM/AAAA**
1.1	Desenvolvimento de metodologia para reconhecimento, mensuração e registros de créditos, tributários ou não, por competência.	Metodologia de reconhecimento, mensuração e registro de direitos por tipo de crédito/tributo, por competência.	0%	12/2014
1.2	Aquisição/desenvolvimento de sistema para registro de créditos tributários ou não, por competência.	Sistema de Informações Contábeis – SIC adequado à metodologia de registro de direitos por competência.	0%	12/2014
1.3	Estabelecimento de metodologia para ajuste para perdas para créditos registrados por competência, bem como da dívida ativa.	Metodologia por tipo de ajuste para perdas.	0%	12/2014
1.4	Adequação de sistema à metodologia local de ajuste para perdas, inclusive de dívida ativa.	SIC adequado àmetodologia de ajustes para perdas.	0%	12/2014
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			**(0 a 100%)**	**MM/AAAA**
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, incluídas as provisões.	Metodologia de reconhecimento de obrigações por competência.	0%	12/2014
2.2	Adequação/desenvolvimento de sistema para registro de obrigações por competência.	SIC adequado àmetodologia de registro de obrigações por competência.	0%	12/2014
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.			**(0 a 100%)**	**MM/AAAA**
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos.	Metodologia de reconhecimento, mensuração e evidenciação de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da apuração das despesas de depreciação, amortização e exaustão.	0%	12/2014
3.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos.	Metodologia de reavaliação e *impairment periódicos dos ativos*	0%	12/2014
3.3	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado e intangível.	SIC adequado àmetodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como a depreciação, amortização e exaustão dos mesmos.	0%	12/2014
4. Registro de fenômenos econômicos, resultados ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.			**(0 a 100%)**	**MM/AAAA**
4.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle patrimonial.	SIC adequado ao registro do patrimônio.	0%	12/2014
4.2	Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema.	Relatório do SIC com detalhamento do patrimônio do ente, com base em perícia ou referencia de mercado.	0%	12/2014
4.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina para registro de depreciação, amortização e exaustão dos ativos.	Metodologia para registro da depreciação, amortização e exaustão.	0%	12/2014
4.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos.	Metodologia de operacionalização da reavaliação e do *impairment.*	0%	12/2014
4.5	Adequação do SIC aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	SIC adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, *impairment, etc. dos elementos patrimoniais.*	0%	12/2014
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.			**(0 a 100%)**	**MM/AAAA**
5.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura.	SIC adequado aos ativos de infraestrutura.	0%	12/2014
5.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura do ente.	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou benchmark.	0%	12/2014
5.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura a realidade.	0%	12/2014
5.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura.	Metodologia de reavaliação e *impairment para os ativos de infraestrutura.*	0%	12/2014
5.5	Adequação do SIC aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	SIC adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura.	0%	12/2014
6. Implementação do Sistema de Custos.			**(0 a 100%)**	**MM/AAAA**
6.1	Registro de Fenômenos por competência.	Relatório evidenciando que fenômenos por competência tem sido periodicamente registrados.	0%	12/2014
6.2	Registro de Fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias.	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	0%	12/2014
6.3	Identificação de programas, serviços, etc, que terão os custos levantados.	Relatório com projeto de custo.	0%	12/2014
6.4	Levantamento de variáveis físicas para o estabelecimento de custos.	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos.	0%	12/2014
6.5	Levantamento de variáveis Financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Relatório com variáveis financeiras para levantamento de custos.	0%	12/2014
6.6	Ajuste/Aquisição de SIC para levantamento de custos.	SIC ajustado para levantamento de custos.	0%	12/2014
7. Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.			**(0 a 100%)**	**MM/AAAA**
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente.	PCASP estendido ao nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	0%	12/2014
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local.	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	0%	12/2014
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente.	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (7.1).	0%	12/2014
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados.	SIC adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	0%	12/2014
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício.	Metodologia do registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	0%	12/2014
7.6	Adequação do SIC às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	SIC adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	0%	12/2014
8. Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme o MCASP.			**(0 a 100%)**	**MM/AAAA**
8.1	Elaboração de Regas/formulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade.	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	0%	12/2014
8.2	Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão com a inclusão das fórmulas.	*Template* de DCASP adequadas à nova metodologia.	0%	12/2014
8.3	Ajueste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP.	SIC adequado àmetodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	0%	12/2014
9. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			**(0 a 100%)**	**MM/AAAA**
9.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial.	*Template* de ajuste de participações.	0%	12/2014
9.2	Controle de estoque/almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo.	Metodologia de controle de estoque/almoxarife-do.	0%	12/2014
9.3	Ajuste do SIC para metodologias anteriores.	SIC ajustado ao controle de estoque/almoxarifado além de participações em outras entidades.	0%	12/2014

IGOR COSTA ARAUJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:CA865E8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 193/2013 - INSTRUMENTOS PARA A BANDA MARCIAL - PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000217/13

Processo Licitatório nº D 193/2013

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTRUMENTOS DESTINADOS A BANDA MARCIAL ERIVAN DE SOUZA COSTA

Contratado.....: BENTO SILVA ME, com o valor total de R$ 1.750,80 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Ordenador de Despesas do Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

LAGOA NOVA - RN, 12 de Julho de 2013

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:AF5F8E6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 192/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria do Socorro de Paiva Santos**, ocupante do Cargo de Sec. da Junta do Serviço Militar, matrícula 180, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 100,00 (Cem reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas com alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **28 de agosto de 2013**, para participar tratar de REUNIÃO NA JUNTA MILITAR DA 24ª CSM.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 27 de Agosto de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4B205EFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 193/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria do Socorro de Paiva Santos**, ocupante do Cargo de Sec. da Junta do Serviço Militar, matrícula 180, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 100,00 (Cem reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas com alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **30 de agosto de 2013**, para ENTREGAR E PEGAR CARTEIRAS DE TRABALHO (CTPS) NA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 27 de Agosto de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:46054430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 194/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Amanda França Tagliaferro da Fonseca**, ocupante do Cargo de Assistente Social, matrícula 1422, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas com alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **29 de agosto de 2013**, para participar de REUNIAO ORDINARIA DO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COEGEMAS/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 21 de Agosto de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:64E696A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 195/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Sâmara Bridget Monteiro Figueiredo**, ocupante do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, matrícula 1347, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 60,00 (Sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (Trinta reais) para custear despesas, durante seu deslocamento à cidade de **João Câmara/RN**, no dia **29 de agosto de 2013**, para participar da REUNIAO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS

RESULTADOS 2012 E PACTUACÃO DOS INDICADORES PARA O ANO DE 2013.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 28 de Agosto de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0D87A99C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 196/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria José de Paiva Silva**, ocupante do Cargo de Sec. Adjunta Mun. de Saúde, matrícula 523, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 100,00 (Cem reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas, quando a mesma se deslocará à cidade de **João Câmara/RN**, no dia **29 de agosto de 2013**, para participar da REUNIÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS 2012 E PACTUAÇÃO DOS INDICADORES PARA O ANO DE 2013.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 28 de Agosto de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9FD4AE50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 197/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo**, ocupante do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, matrícula 1347, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária é de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, no dia **30 de agosto de 2013**, para participar do SEMINÁRIO SOBRE SAUDE DO HOMEM.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 28 de Agosto de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6CA02F2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO CRONOGRAMA MCASP

DECRETO Nº 021 DE 29 de agosto de 2013.

Estabelece o cronograma de ações no Município de Lucrécia para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do Art. 1º da Resolução 009/2013 –TCE/RN de 18 de junho de 2013 alterada pela resolução011/2013 – TCE/RN, Portarias STN 828/2011, 231/2011, 437/2012, e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF 02/2012, e dá outras providências.

Antonio Walter de Araújo, Prefeito do Município de Lucrécia no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do art. 1º da Resolução 009/2013-TCE/RN de 18 de junho de 2013, alterada pela Resolução 011/2013 de 30 de julho de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Lucrécia o cronograma de ações apresentados no anexo único.
Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta ou indireta do poder público municipal.
Art. 3º. Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (ao qual esteja jurisdicionado), dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos de que trata este Decreto.
Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 e seguintes, deverá ser elaboradas obedecendo ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico (PCASP) em seu formato e nas oito classes que o constituem.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Lucrécia, em 29 de agosto de 2013.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS Á CONTABILIDADE PÚBLICA

ITEM	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
1 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
3 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
4 – Registros de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
5 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
6 – Implementação do Sistema de custos.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
7 – Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	EM FASE DE IMPLANTAÇÃO	31/12/2014
8 – Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme o MCASP.	EM FASE DE IMPLANTAÇÃO	01/01/2014
9 – Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:BD692F8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 12/2013

DECRETO Nº12 de 23 de agosto de 2013.

Estabelece o cronograma de ações para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos da Resolução nº 09/2013 – TCE, de 18.06.2013, combinada com a Portaria STN nº. 828/2011, a Portaria STN nº 231/2011, a Portaria STN nº 437/2012 e a Portaria STN nº 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e mais em atendimento à Resolução nº 09/2013 – TCE, combinada com as Portarias STN nºs 828/2011, 231/2011, 437/2012 e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012,
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Montanhas/RN, o seguinte cronograma de ações para implantação da contabilidade aplicada ao setor público:
CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS (Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011)

AÇÕES PROGRAMADAS	INÍCIO	CONCLUSÃO
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	01/07/2014	31/12/2014
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	01/08/2014	31/12/2014
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	01/08/2014	31/12/2014
IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	01/08/2014	31/12/2014
V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	01/09/2014	31/12/2014
VI - Implementação do sistema de custos;	01/09/2014	31/12/2014
VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	01/01/2014	01/12/2014
VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	01/01/2014	31/12/2014

Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido pelos órgãos da administração direta ou indireta do Poder Público Municipal.
Art. 3º. Este cronograma de ações será divulgado na imprensa oficial municipal, com o envio de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 e seguintes, deverão ser elaboradas obedecendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico (PCASP).
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Montanhas, em 23 de agosto de 2013.

EDSON JÚNIOR DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:63DC499E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 88/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar a portaria nº 87/2013 de 27 de Maio de 2013 e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 28 de Agosto de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 29 de Agosto de 2013

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:9B20B2CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 89/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão para Realizar as audiências públicas onde serão discutidos assuntos para elaboração do PPA (2014-2017), segue abaixo a formação da comissão.

José Carlos da Silva

Albaneide Alves da Silva

Marília Bezerril

José Clermônio Cordeiro da Silva

Laíse Dyuanna Januário de Lima

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 29 de Agosto de 2013

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:742070D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES; Contratada: **DANDARA & AMORIM CONSTRUÇÕES LTDA-ME**; Objeto: Serviços de Recuperação e Pintura das Instalações Físicas das Escolas Municipais Antônio Carlos de Paiva, Maria das Dores de Oliveira e Rita Firmo de Souza, deste Município; valor global R$ 82.662,59 (oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos); Prazo: 30 (trinta) dias; Data: 19.08.2013; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais, Prefeito; Pela Contratada: Camila Dandara de Souza Silva - Sócia.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:098E9BC3

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 041/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO/RESULTADO

A Prefeitura do Olho D'Água do Borges, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do referido certame, cujo objeto é fornecimento parcelado de gêneros alimentícios que teve como vencedora a empresa: AUTO POSTO CARUBENSE **VENCEDORA ÚNICA DE TODOS OS ITENS: COM VALOR GLOBAL DE R$ 564.227,40** (quinhentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos); **CNPJ Nº 03.152.420/0001-81,** empresa estabelecida a Rod. RN-117 Km 37- Bairro Maltês Fernandes Caraúbas- Rn. CEP: 59780-000: Informamos que a Ata na íntegra, contendo todos os itens e valores unitários, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura do Olho D'água do Borges – RN.

Olho D´água do Borges, 27 de agosto de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:56DFDFE4

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 047/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO/RESULTADO

A Prefeitura do Olho D'Água do Borges, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do referido certame, cujo objeto é fornecimento de material de expediente que teve como vencedora a empresa: TASLA CAPRISTANO GONZAGA ME **VENCEDORA ÚNICA DE TODOS OS ITENS: COM VALOR GLOBAL DE R$ 86.022,08** (oitenta e seis mil vinte dois reais e oito centavos); **CNPJ Nº 01.973.806/0001-29,** empresa estabelecida a Rua Coronel Gurgel, 55 centro Mossoró. RN: Informamos que a Ata na íntegra, contendo todos os itens e valores unitários, encontra-se no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Olho d'água do Borges – RN.

Olho D´água do Borges, 27 de agosto de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:4D607917

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 046/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/RESULTADO

A Prefeitura do Olho D'Água do Borges, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do referido certame, cujo objeto é fornecimento parcelado de gêneros alimentícios que teve como vencedora a empresa: **ANTONIO GOMES DE AMORIM – EPP VENCEDORA ÚNICA DE TODOS OS ITENS: COM VALOR GLOBAL DE R$ 94.415,68** (noventa e quatro mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos); **CNPJ Nº 11.939.808/0001-55,** empresa estabelecida a Rua Joaquim Clemente, s/n, Centro, Umarizal/RN, CEP: 59.865-000: Informamos que a Ata na íntegra, contendo todos os itens e valores unitários, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura do Olho d'água do Borges – RN.

Olho D´água do Borges, 27 de agosto de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:B5698D74

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2013-PMODB/REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a justificativa do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 23.07.2013, referente à dispensa de licitação nº 051/2013, para à Contratação de Pessoas Física ou Jurídica para Prestação de Serviços Profissionais da Saúde Junto ao Hospital Maternidade Rita Elvira da Silva e Programa Estratégica da Saúde da Família e ao Núcleo de Assistência à Saúde da Família, deste Município, através dos profissionais **1. MARCÍLIO IMBASSAHY DE ALMEIDA RODRIGUES–** Clínico Geral, Médico do ESF e Plantonista - CRM nº 5278/RN - CPF nº 024.608.244-59, valor mensal do ESF, R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais); **2. JENNY LADYSON BARROS PINTO –** Farmacêutico Bioquímico - CRF – 2841–RN, CPF de n.° 013.601.514-00, valor mensal de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais); **3.TIAGO ANTUNES DE OLIVEIRA SILVA –** Farmacêutico Bioquímico - CRF – 2371 – RN - CPF 033.796.624-96, valor mensal de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais); **4. EDINETE ALVES DA SILVA –** Fonoaudiologa - NASF **–** CRF 9561/RN - CPF 028.522.754-81, valor mensal de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais); **5. MANOEL VERAS DE FREITAS TERCEIROS** – Clínico Geral – Médico do ESF e Plantonista – CRM nº 21392/PE – CPF de nº 055.057.194-90, valor mensal do ESF, R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), para o período de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 24 de julho de 2013.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Cpf Nº 098.254.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:8197BB8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
A Prefeita de Paraná-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado da Tomada de Preços nº 002/2013 – Processo Licitatório nº 053/2013- objeto: contratação de empresa para coleta e transporte de resíduos sólidos gerados na área urbana, na Vila Caiçara e na Zona Rural nos Sítios Monte Alegre e Carnaubinha neste Município de Paraná/RN; Empresa Vencedora: Moisés Augusto de M. Fernandes ME – CNPJ 17.343.804/0001-96; VALOR: R$ 274.181,52. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93, Paraná-RN, 29/08/2013

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D21BBAA3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 020/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO DE PARANÁ/RN EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE FRANCISCO LEITE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido neste dia 27 de agosto de 2013, do Senhor FRANCISCO LEITE DA SILVA;

CONSIDERANDO que o mesmo exerceu o mandato de Vereador durante o período de 01 de fevereiro de 1973 a 31 de janeiro de 1977, tendo ocupado a 2ª Secretaria da Mesa diretora da Câmara Municipal deste Município, durante o biênio 1975/1976.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica Decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município de Paraná/RN, a partir desta data, pelo falecimento do Senhor Francisco Leite da Silva.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 28 de agosto de 2013.

ORIANA RODRIGUES
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:19F7EE69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 001/2013-PMP

CONTRATO Nº 056/2013. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: CONSTRUTORA MORVA LTDA, Objeto: SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E REGULARIZAÇÃO DO TERRENO. Base Legal: Proc. 0070/2013 – CONVITE Nº 001/2013-PMP. Valor R$ 78.354,64, Vigência: 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento, pela contratada, da ordem de serviço, emitida pelo Município de Parelhas. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.12.362.0005.2076 e NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Morvanildo dos Santos Medeiros-Contratada.

Parelhas/RN, 29 de Agosto de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:52AC6C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDUCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 - PMP

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua CPL vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 0054/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 – PMP, homologado em 29 de agosto de 2013. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor da empresa VIOLANGE MEDEIROS - ME, somando o valor de R$ 14.595,00 (Quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Estando a empresa acima citada convocada a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da desta publicação.

Parelhas/RN, 29 de agosto de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:5DC8E7F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 0022/2013-PMP

O Município de Parelhas/RN- PMP – através de sua Pregoeira, vem tornar pública o **DEFERIMENTO** do recurso expedido pela empresa WORKER ENGENHARIA LTDA. Em decorrência deste fato, o Pregão Presencial n° 0022/2013-PMP será **REVOGADO.**
Parelhas/RN, 29 de Agosto de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:9736BB57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 12 de setembro de 2013, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 para registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet banda larga via rádio e/ou a cabo. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 07h00min às 13h00min.
Pedra Grande/RN, em 29 de agosto de 2013.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:4268793A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Petra/RN.
CONTRATADO: CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVIÇO CNPJ: 35.304542/0001-32
OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
Órgão: 002 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 008 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 012 – EDUCAÇÃO
Sub-função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0042 – ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2046 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. Constante no orçamento.
VALOR R$ 5.779,00(cinco mil setecentos e setenta e nove reais).

Pedra Preta/RN, em 22 de agosto de 2013.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:1B846296

CPL
SEGUNDA CHAMADA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que fará realizar no dia 12.09.2013, na sede da Prefeitura Municipal, às 14:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 025/2013, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de botijões de gás GLP e botijões de água mineral 20l para o **ITEM 01**, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira. Pedra Preta/RN, 29 de agosto de 2013.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:48A4752D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 158/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, os Servidores Públicos Municipais, ocupantes de Cargos Comissionados conforme relação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino RN, 31 de julho de 2013

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

ANEXO

Relação Exoneração de Cargos Comissionados

Gabinete do Prefeito
- João Batista Costa
Cargo: Sub-Coordenador de Arquivos e Documentos
Padrão: CC3

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

- Joseane Maciel da Silva
Cargo: Sub-Coordenadora de Defesa Patrimonial
Padrão: CC3

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- Ana Patrícia Florentino de Oliveira
Cargo: Sub-Coordenadora de Biblioteca
Padrão: CC3

- Francisco Helder da Silva
Cargo: Sub-Coordenador de Cadastro e Estatística
Padrão: CC3

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Ana Lindiane Câmara Bezerra Diniz
Cargo: Sub-Coordenadora de Assistência Familiar
Padrão: CC3

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B6B2F481

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 185/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Vitória Régia Costa - 1204
Quantidade ..... :01
Destino ..... :João Câmara/RN
Assunto ..... :participar de reunião ordinária de monitoramento e avaliação dos resultados 2012 e pactuação dos indicadores para o ano de 2013 na III Regional de Saúde
Período ..... : 30/08/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Gestora do FMS

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 29 de agosto de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FA40A5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 186/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Elissandra Bezerra Câmara - 1.552
Quantidade ..... :01
Destino ..... :João Câmara/RN
Assunto ..... :participar de reunião ordinária de monitoramento e avaliação dos resultados 2012 e pactuação dos indicadores para o ano de 2013 na III Regional de Saúde
Período ..... : 30/08/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Coordenadora de Atenção Básica

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 29 de agosto de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:60DEC5F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - NATALCOR S/S LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
CONTRATADO(A): NATALCOR S/S LTDA.

BASE LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores.

OBJETO: Prestação de serviços objetivando a revisão do marca-passo do Senhor Genilson Fialho, RG:9.523.639-9 - SSP/SP, conforme documentação anexa.

VIGÊNCIA: 27/8/2013 a 27/8/2013 .

VALOR GLOBAL: R$ 70,00 (setenta reais)

EMPENHO: 27080004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Unid. Orç. Projeto/Atividade Elemento de Despesa
08 00 10.301.0010.2.013.0000 33903900

Portalegre (RN), 27 de Agosto de 2013

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:15C0F577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 292/2013 CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor Prefeito Municipal, **Manoel de Freitas Neto RG: 261.409 SSP/RN,** matricula **0215**, **Prefeito Municipal**, **1,0** (**uma**) diária(s), ao valor unitário de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ 500,00** (**quinhentos reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **NATAL/RN**, nos dia(s) **28.08** a **28.08** do corrente ano, com objetivo de **comparecer a FUNASA para tratar de assuntos referentes ao Município de Portalegre/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **28 de Agosto de 2013.**

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:EAFB7E64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 291/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (meia) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **28.08** a **28.08** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, a senhora Iraci Raposo de Lucena, RG: 1.677.556-SSP/RN, residente a Rua Professor José Nobre, 15, Centro - Portalegre/RN, para submeter-se a exames no Centro de Análise Clínica e Imunológica de Mossoró/RN - CACIM**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **28 de Agosto de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:87EA596A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - JOSE HERICO FERREIRA DAS CHAGAS -ME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
CONTRATADO(A): JOSE HERICO FERREIRA DAS CHAGAS - ME

BASE LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores.

OBJETO: Manutenção dos veículos: Ambulância Doblô, placa NNK-6306, RENAVAM 980441307; Fiat Uno, placa MZB-3035, RENAVAM 854665315, sendo ambos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município.

VALOR GLOBAL:R$ 4.183,00 (quatro mil cento e oitenta e três reais)

EMPENHO: 07050002

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0010.2.013.0000	33903000

Portalegre (RN), 07 de Maio de 2013

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:3E4ECFD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESULTADO EDITAL CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013

Objeto: Credenciamento de médico para a prestação de serviços complementares/suplementares de consultas/atendimento médico de clínica geral e especializada na área de cardiologia.

Data da realização: 08/08/2013

MÉDICO CARDIOLOGISTA
FRANCISCO GOMES PINTO NETO
CPF. 465.490.804-87
Valor Mensal R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinqüenta reais) mensal.
Valor Total R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinqüenta reais)
Vigência: 12/08/2013 a 31/12/2013.
Fonte dos Recursos: 100.

MÉDICO PLANTONISTA
ELPIDIO DE SOUZA REGO
CPF. 022.683.532-49
Valor Mensal R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos).
Valor Total R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Vigência: 12/08/2013 a 31/12/2013.

Riacho da Cruz/RN, 12 de agosto de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:73DD69AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 – PP

1. O Município de Riacho da Cruz, através do Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11h00min do dia 12/09/2013, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço, para Aquisição de equipamentos destinados ao laboratório do Centro de Saúde Júlia de Paiva Nobre, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN.

2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 26 de agosto de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A4B1360E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0219/2013

Portaria n.º 0219/2013 Em, 28 de agosto de 2013.

Determina a readaptação da servidora MARIA NILMA DE SOUZA COSTA.

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 22 da Lei Municipal 094/2002, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana/RN.
CONSIDERANDO, o teor do Laudo Oftalmológico elaborado pelo médico oftalmologista Alisson Geovani F. de Oliveira, o qual indica que a servidora MARIA NILMA DE SOUZA COSTA possui limitação visual importante, devendo exercer função que exija menor acuidade visual;
CONSIDERANDO, ainda, o Laudo Médico elaborado pela médica neurologista Sônia Maria de Farias que indica tratamento especial e multidisciplinar ao menor portador de necessidades especiais J. R. F. M, através de acompanhamento em sala de aula por um cuidador responsável.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a readaptação da Servidora MARIA NILMA DE SOUZA COSTA que atualmente exerce o cargo de Professora Efetiva para exercer a função de Cuidadora, a fim de acompanhar em sala de aula aluno J. R. F. M, portador de necessidades especiais, que necessita de acompanhamento especial e multidisciplinar a fim de assegurar o seu aprendizado e a sua efetiva inclusão escolar.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Oficie-se à servidora imediatamente.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
-prefeito Municipal-

HERMENEGILDO HERCULANO DA COSTA
-sec. Municipal de Administração-

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:2F3F5ED7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 0247/2013

LEI N° 0247/2013, de 28 de agosto de 2013.

EMENDA À LEI Nº 0183/2010, EM QUE ALTERA, SUPRIME E ACRESCENTAM ARTIGOS, INCISOS E ALÍNEAS À LEI Nº 122/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Rio Grande de Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Emenda à Lei nº 0183/2010:

Art. 1º - O caput do Art. 40, da Lei nº 0183/2010, passa a vigorar com o seguinte texto**.**

"Art. 40 – A gratificação pelo exercício da função de diretor obedecerá à classificação das unidades de ensino, ou seja, de grande porte: 60% (sessenta por cento), de médio porte: 50% (cinquenta por cento), e de pequeno porte: 20% (vinte por cento), sobre o salário base do profissional."

Art. 2º - O caput do Art. 41º, da Lei nº 0183/2010, passa a vigorar com o seguinte texto.

"Art. 41 – A gratificação pelo exercício da função de vice diretor corresponde a 70% (setenta por cento), da gratificação do diretor da respectiva unidade de ensino."

Art. 3 – As despesas com a implantação das gratificações serão custeadas pela Secretaria Municipal de Educação, através do FUNDEB-2013.

Art. 4 – A presente Lei entrará em vigor, após a sua aprovação pelo Poder Legislativo Municipal e Sanção Pelo Chefe do Poder Executivo e sua publicação.

Art. 5 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de agosto de 2013.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

HERMENGILDO HERCULANO DA COSTA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:38DCCC68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 465/2013

Decreto Executivo n.º 465/2013 06 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de servidores para compor COMISSÃO com finalidade de discutir a implantação, no âmbito deste município, da carga horária estipulada pela Lei nº 11.738/2008, aos professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O prefeito municipal de Riacho de Santana, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o disposto no § 4º do art. 1º da Lei 11.738/08, o qual estabelece que o professor deverá desempenhar no máximo 2/3 (dois terços) de sua carga horária em atividades de interação direta com os alunos, devendo 1/3 (um terço) de sua carga horária ser destinada a atividades complementares de planejamento e preparação de aulas;

CONSIDERANDO, que com o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, pelo Supremo Tribunal Federal, todos os entes federativos devem proceder à implementação desta carga horária;

CONSIDERANDO, que as atividades administrativas do município devem ser devidamente planejadas, especialmente no que diz respeito à gestão de recursos humanos, bem que a implantação da referida carga horária, poderá acarretar impactos financeiros consideráveis;

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder a um criterioso levantamento de dados quanto aos docentes que compõem o quadro da Rede Municipal de Ensino, e quanto aos impactos que a implantação desta nova carga horária acarretará, tanto no âmbito pedagógico do ensino/aprendizagem, quanto âmbito do quadro de professores da Secretaria Municipal de Educação, inclusive quanto à necessidade de contratação de novos profissionais.

CONSIDERANDO, por fim, que os alunos da rede municipal de ensino não podem, sob nenhuma hipótese, ser prejudicados por mudança brusca e repentina na carga horária dos professores.

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeada Comissão de Avaliação dos Impactos da Implantação nova Carga Horária aos professores da Rede Municipal de Ensino, implantada pela Lei nº 11.738/08, a qual será composta pelos seguintes membros:
- Secretária Municipal de Educação;
- Diretor da Rede Municipal de Ensino;
– Professor da Rede Municipal de Ensino e
- Secretário Municipal de Administração

ART. 2º - A presente comissão deverá avaliar os impactos no âmbito pedagógico da atividade ensino/aprendizagem, no âmbito pessoal do quadro de professores da Secretaria Municipal de Educação, bem como os efeitos financeiros decorrentes da implantação desta nova carga horária, neste município de Riacho de Santana/RN.

ART. 3º - Deverá a Comissão apresentar relatório contendo os dados mencionados no art. 2º deste decreto, bem como apresentar sugestões quanto à melhor maneira de se implantar a nova carga horária aos professores da Rede Municipal de Ensino, conforme determinada na Lei nº 11.738/08, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
-prefeito Municipal-

HERMENEGILDO HERCULANO DA COSTA
-sec. Mun. de Administração-

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:2D55F009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de RIACHO DE SANTANA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:30 horas do dia 12 de Setembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 023/2013, tipo menor preço, que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo, a fim de atender a Secretaria Municipal de Esporte, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MANOEL SOUZA LIMA, 350, CENTRO, RIACHO DE SANTANA/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

RIACHO DE SANTANA - RN, 22 de Agosto de 2013.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:BEF11E46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 115/2013

PORTARIA Nº 115/2013
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **WHISTON KLEBER VICENTE** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 056.661.344-18, do cargo em comissão de COORDENADOR DE OBRAS PÚBLICAS – Símbolo CC-5. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 25, parágrafo único (e.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 13 de Agosto de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:6BA3E542

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 116/2013

PORTARIA Nº 116/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **CLAUDIONOR FELIPE DA SILVA** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 043.804.304-20, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSITÊNCIA SOCIAL – Símbolo CC-3, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 27 parágrafo único, b).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 13 de Agosto de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A14A2A6D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 117/2013

PORTARIA Nº 117/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **WHISTON KLEBER VICENTE** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 056.661.344-18, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS– Símbolo CC-3, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 33 parágrafo único, b).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 13 de Agosto de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:1167436F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO DE Nº 004/2013

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é**: a Contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de reforma e construção de novas salas de aula na Escola Municipal Ana de Paiva Fagundes, na comunidade de Punaú,distrito de Rio do Fogo/RN,** usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor o licitante: **A. J DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA- ME,CNPJ: 08.226.562/0001-60.** que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro,a lavratura do ato de adjudicação respectivo.
.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 29 de agosto de 2013.
.
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:4CB03C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº004/2013

Tendo em vista o resultado Da tomada de preço nº 004/2013, **ADJUDICO** o certame licitatório com o objeto: **a Contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de reforma e construção de novas salas de aula na Escola Municipal Ana de Paiva Fagundes, na comunidade de Punaú,distrito de Rio do Fogo/RN,** que teve como vencedor o licitante: **A. J DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA- ME,CNPJ: 08.226.562/0001-60,** que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo
.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 29 de agosto de 2013.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:292DD208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013

OBJETO: A Contratação de Pessoa Jurídica para implantação da correção e majoração de IVA - Índice de Valor Adicionado, para fixação dos repasses mensais de ICMS, visando a contratação de ações que tenham como objeto a identificação de direitos e a

recuperação de valores, com vistas à geração de economia, redução de custos, bem como à assimilação de meios,modos e métodos de obtenção de economias de natureza financeira, para a Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN.
QUE TEVE O VENCEDOR, **O LICITANTE**: BORGES E RENOVATO ADVOGADOS S/C- EPP**, CNPJ: 06.925.876/0001-25.**

RIO DO FOGO/RN, 29 DE AGOSTO DE 2013.

DARIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:5FACD133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2013

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.
.
GABINETE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 026/2013

OBJETO: Aquisição de refeições, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município
QUE TEVE O VENCEDOR: PARA O LOTE: ÚNICO, O LICITANTE: **THIAGO LOPES DE FRANÇA ,CNPJ: 17.709.806/0001-56.**
.
RIO DO FOGO/RN, 29 DE AGOSTO DE 2013.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:C493C682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2013- FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31.
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2013
OBJETO: Aquisição de refeições, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo /RN,
QUE TEVE O VENCEDOR: PARA O LOTE: ÚNICO, O LICITANTE: **THIAGO LOPES DE FRANÇA ,CNPJ: 17.709.806/0001-56.**
RIO DO FOGO/RN, 29 DE AGOSTO DE 2013.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:F5FD779D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2013- DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 014/2013
OBJETO: Aquisição de refeições, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN.
QUE TEVE COMO VENCEDOR: PARA OS LOTES: 01 E 02, O LICITANTE: **THIAGO LOPES DE FRANÇA,CNPJ: 17.709.806/0001-56.**

.RIO DO FOGO/RN, 29 DE AGOSTO DE 2013.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:010C4D3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2013

Rua Padre Cerveira, 505 – Bairro Centro – Santo Antônio/RN Cep. 59.255-000
– CNPJ Nº 08.144.800/0001-98 – Fone: (84) 3282-2309
Email: procuradoriageralpmsa@hotmail.com
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2013. Santo Antônio/RN, 27 de agosto de 2013.

ESTABELECE O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, combinando com a Lei Orgânica Municipal vigente, CONSIDERANDO, o disposto no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976 de outubro de 2009, e o inciso I do art. 17º da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, que conferem a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF) a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;
CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento do disposto na Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 (alterada pela Portaria nº 231 de 29 de março de 2012);
CONSIDERANDO, que os procedimentos patrimoniais deverão ser adotados pelo Município gradualmente até o final do exercício de 2014, e CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento do disposto na Resolução nº 09/2013, de 18 de junho de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o Cronograma de ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme anexo Único que integra este Decreto.
Parágrafo Único: O cronograma poderá sofrer alterações de acordo com orientações advindas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º. Designar o Setor de Contabilidade para executar os registros contábeis definidos no cronograma, no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º. Designar o Controle Interno para acompanhar a execução dos procedimentos definidos no cronograma, no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º. Constituir uma Comissão especifica para execução dos procedimentos definidos no cronograma, no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º. Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e publique-se.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO				
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS A CONTABILIDADE PÚBLICA				
ITEM		PRODUTO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.			(0 a 100%)	MM/AAAA
1.1	Desenvolvimento de metodologia para reconhecimento, mensuração e registros de créditos, tributários ou não, por competência.	Metodologia de reconhecimento, mensuração e registro de direitos por tipo de crédito/tributo, por competência.	0%	12/2014
1.2	Aquisição/desenvolvimento de sistema para registro de créditos tributários ou não, por competência.	Sistema de Informações Contábeis – SIC adequado à metodologia de registro de direitos por competência.	0%	12/2014
1.3	Estabelecimento de metodologia para ajuste para perdas para créditos registrados por competência, bem como da dívida ativa.	Metodologia por tipo de ajuste para perdas.	0%	12/2014
1.4	Adequação de sistema à metodologia local de ajuste para perdas, inclusive de dívida ativa.	SIC adequado à metodologia de ajustes para perdas.	0%	12/2014
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			(0 a 100%)	MM/AAAA
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, incluídas as provisões.	Metodologia de reconhecimento de obrigações por competência.	0%	12/2014
2.2	Adequação/desenvolvimento de sistema para registro de obrigações por competência.	SIC adequado à metodologia de registro de obrigações por competência.	0%	12/2014
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.			(0 a 100%)	MM/AAAA
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento,	Metodologia de reconhecimento,	0%	12/2014
	mensuração e evidenciação do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos.	mensuração e evidenciação de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da apuração das despesas de depreciação, amortização e exaustão.		
3.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos.	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos	0%	12/2014
3.3	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado e intangível.	SIC adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como a depreciação, amortização e exaustão dos mesmos.	0%	12/2014
4. Registro de fenômenos econômicos, resultados ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.			(0 a 100%)	MM/AAAA
4.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle patrimonial.	SIC adequado ao registro do patrimônio.	0%	12/2014
4.2	Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema.	Relatório do SIC com detalhamento do patrimônio do ente, com base em perícia ou referencia de mercado.	0%	12/2014
4.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina para registro de depreciação, amortização e exaustão dos ativos.	Metodologia para registro da depreciação, amortização e exaustão.	0%	12/2014
4.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos.	Metodologia de operacionalização da reavaliação e do impairment.	0%	12/2014
4.5	Adequação do SIC aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	SIC adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, impairment, etc. dos elementos patrimoniais.	0%	12/2014
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.			(0 a 100%)	MM/AAAA
5.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura.	SIC adequado aos ativos de infraestrutura.	0%	12/2014
5.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura do ente.	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou benchmark.	0%	12/2014
5.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura a	0%	12/2014
		realidade.		
5.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura.	Metodologia de reavaliação e impairment para os ativos de infraestrutura.	0%	12/2014
5.5	Adequação do SIC aos procedimentos anteriormente definidos	SIC adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura.	0%	12/2014
	para ajustes no patrimônio de infraestrutura.			
6. Implementação do Sistema de Custos.			(0 a 100%)	MM/AAAA
6.1	Registro de Fenômenos por competência.	Relatório evidenciando que fenômenos por competência tem sido periodicamente registrados.	0%	12/2014
6.2	Registro de Fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias.	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	0%	12/2014
6.3	Identificação de programas, serviços, etc, que terão os custos levantados.	Relatório com projeto de custo.	0%	12/2014
6.4	Levantamento de variáveis físicas para o estabelecimento de custos.	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos.	0%	12/2014
6.5	Levantamento de variáveis Financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Relatório com variáveis financeiras para levantamento de custos.	0%	12/2014
6.6	Ajuste/Aquisição de SIC para levantamento de custos.	SIC ajustado para levantamento de custos.	0%	12/2014
7. Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.			(0 a 100%)	MM/AAAA
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente.	PCASP estendido ao nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	0%	12/2014
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local.	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	0%	12/2014
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente.	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (7.1).	0%	12/2014
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados.	SIC adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	0%	12/2014
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício.	Metodologia do registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	0%	12/2014
7.6	Adequação do SIC às rotinas de	SIC adequado às	0%	12/2014
	integridade, abertura e encerramento do exercício.	rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.		
8. Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme o MCASP.			(0 a 100%)	MM/AAAA
8.1	Elaboração de Regas/formulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade.	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	0%	12/2014
8.2	Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão com a inclusão das fórmulas.	Template de DCASP adequadas à nova metodologia.	0%	12/2014
8.3	Ajueste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP.	SIC adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	0%	12/2014
9. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			(0 a 100%)	MM/AAAA
9.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial.	Template de ajuste de participações.	0%	12/2014
9.2	Controle de estoque/almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo.	Metodologia de controle de estoque/almoxarife- do.	0%	12/2014
9.3	Ajuste do SIC para metodologias anteriores.	SIC ajustado ao controle de estoque/almoxarifado além de participações em outras entidades.	0%	12/2014

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 27 de agosto de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F8975A77

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2013

Lei Municipal nº 1.330/2013

Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente orçamento municipal, crédito especial no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), visando à realização do projeto/atividade especificado na tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial da dotação orçamentária especificada na Tabela II, anexa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, em 29 de Agosto de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio

Tabela I – Especificações do Projeto	
Unid. Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Códigos	Especificações
Função	08 – Assistência Social
Sub-função	241–SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos.
Projeto/Atividade	1.124 – Piso Básico Variável – PBV (SCFV)
Dotação	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Valor	R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Dotação	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor	R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Dotação	3.3.90.14 – Diárias
Valor	R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Dotação	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor	R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
Dotação	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro (PF)
Valor	R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Dotação	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro (PJ)
Valor	R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
TOTAL	R$ 180.000,00

Tabela II – Especificação das Fontes de Anulação	
Unid. Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Códigos	Especificações
Função	04 – Administração
Sub-função	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2.017–Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Ass.Social
Dotação	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC
Valor	R$ 180.000,00 (Centro e oitenta mil reais)
TOTAL	R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais)

Santo Antônio/RN, em 29 de Agosto de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Santo Antônio

TERMO DE SANÇÃO

Aos 29 dias do mês de Agosto do ano de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, o Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, combinando com a Lei Orgânica Municipal, SANCIONOU a Lei Municipal de nº 1.330/2013 de iniciativa do Poder Executivo Municipal e em simetria ao disposto no artigo 61, parágrafo 1º, alínea a, da Constituição Federal/88, declara que depois de aprovada em única discussão e votação em 28/08/2013 pelo Poder Legislativo Municipal.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:970E4111

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.331/2013

EMENTA:Dispõe sobre a denominação da Biblioteca da Indústria do Conhecimento "Professora Roselânia Maria Miguel"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO-RN, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e consoante o que determina o artigo 18, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Professora Roselânia Maria Miguel" a Biblioteca da Indústria do Conhecimento, localizada na Rua Presidente Castelo Branco, s/n, no Centro da Cidade de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, em 29 de Agosto de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:00F8F2EA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 29 dias do mês de Agosto do ano de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **o Sr. Prefeito Municipal**, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, combinando com a Lei Orgânica Municipal, **SANCIONOU** a Lei Municipal de nº 1.331/2013 de iniciativa do Poder Executivo Municipal e em simetria ao disposto no artigo 61, parágrafo 1º, alínea a, da Constituição Federal/88, declara que depois de aprovada em única discussão e votação em 28/08/2013 pelo Poder Legislativo Municipal.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8D89AC1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

A CPL/Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público a quem interessar, que a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 foi REVOGADA pela Administração diante dos fatos apresentados e apensos ao processo em questão. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.
São Bento do Trairí/RN, em 29 de agosto de 2013.
A Comissão

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:35E818FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 11 de setembro de 2013, às 11:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 para registro de preços, objetivando a

contratação de empresa para fornecimento de sistema de softwares de contabilidade pública, pessoal/folha de pagamento e arrecadação tributária, com licença de uso por prazo determinado (locação) para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairí/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.
São Bento do Trairí/RN, em 29 de agosto de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:740D8DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 11 de setembro de 2013, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tipo minivan destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 15:30 horas.
São Bento do Trairi/RN, em 29 de agosto de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:C419ED48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 11 de setembro de 2013, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 para registro de preços, objetivando a seleção de empresa especializada para prestação futura e parcelada de serviços de borracharia aos veículos pertencentes à frota municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.
São Bento do Trairi/RN, em 29 de agosto de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:B04394EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013

Sumula: Estabelece Cronograma de Ações em Atendimento as Portarias Nºs 828/2011, 231/2011, 437/2012, e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF 02/2012 da STN – Secretaria do Tesouro Nacional e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, Decreta:
Considerando a orientação contida na Resolução nº 009/2013, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE RN;
Art. 1º - Fica estabelecido o Cronograma das ações estabelecidas nas Portarias Nºs 828/2011, 231/2011, 437/2012, e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF 02/2012 da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, conforme anexo Único deste decreto.

Art. 2º. O Anexo Único especificado no art. 1º será atualizado toda vez que houver novas definições da STN – Secretaria do Tesouro Nacional e/ou regulamentação Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 3º - A implementação das ações estabelecidas na Portaria nº 753/2012/STN será feita através de manual de procedimentos, sempre após a manifestação, e orientação dos órgãos responsáveis pela fiscalização do cumprimento da referida portaria.
Art. 4 º - Os prazos definidos no Anexo I do Art. 1º poderão sofrer alterações, caso haja nova legislação da STN – Secretaria do Tesouro Nacional e/ou regulamentação do TCE RN - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 46º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.
Câmara Municipal de São Fernando /RN, 12 de agosto de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:355E41E4

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO CRONOGRAMA MCASP

DECRETO Nº 035 DE 29 de agosto de 2013.

Estabelece o cronograma de ações no Município de São Fernando para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do Art. 1º da Resolução 009/2013 –TCE/RN de 18 de junho de 2013 alterada pela resolução 011/2013 – TCE/RN, Portarias STN 828/2011, 231/2011, 437/2012, e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF 02/2012, e dá outras providências.

Genilson Medeiros Maia, Prefeito do Município de São Fernando no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do art. 1º da Resolução 009/2013-TCE/RN de 18 de junho de 2013, alterada pela Resolução 011/2013 de 30 de julho de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de São Fernando o cronograma de ações apresentados no anexo único.
Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta ou indireta do poder público municipal.
Art. 3º. Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (ao qual esteja jurisdicionado), dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos de que trata este Decreto.
Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 e seguintes, deverá ser elaboradas obedecendo ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico (PCASP) em seu formato e nas oito classes que o constituem.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando, em 29 de agosto de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANEXO ÚNICO		
CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS Á CONTABILIDADE PÚBLICA		
ITEM	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
1 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
3 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
4 – Registros de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
5 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
6 – Implementação do Sistema de custos.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014
7 – Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	EM FASE DE IMPLANTAÇÃO	31/12/2014
8 – Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme o MCASP.	EM FASE DE IMPLANTAÇÃO	01/01/2014
9 – Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	EM FASE DE ANÁLISE	31/12/2014

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:50EFC853

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP - 029/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2013
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 029/2013 e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 10 de SETEMBRO de 2013, às 11h30min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO PARA **FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO GERAL EM CARRO DE SOM**. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. São Miguel do Gostoso – RN, 29 de agosto de 2013.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:84A0436F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 008/2013

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO – A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Prefeito Municipal, após os procedimentos legais, torna pública a adesão (Carona) a ATA de Registro de preço modalidade Pregão Presencial nº 008/2013, Realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios; a fim de complementar as refeições oferecidas aos participantes do Ensino Integral (Mais Educação), executado nas Escolas: E. M. Profª Francisca Azevedo, E. M. Deputado Djalma Marinho e E. M. Paulina Nunes de Queiroz. Tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e Art. 22, inc. I, do Decreto federal n.º 7.892, empresa contratada: WB COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 07.018.761/0001-10 – Valor de R$ 356,40 (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) C CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA – CNPJ: 15.052.431/0001-79 – Valor de R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais). São Paulo do Potengi/RN, 29 de agosto de 2013 –

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:427D5480

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 832/2013

altera lei municipal N.° 823 DE 20 DE MARÇO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, MODIFICA O ART. 1º E ACRESCENTA A TABELA XX.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o Art. 1°da Lei Municipal Nº 823, de 20 de março de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - *Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, poderá efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado para os cargos indicados nas tabelas I a XX, anexas a esta Lei, nas condições e prazos definidos a seguir.*
Art. 2º - Acrescenta a Tabela XX:

QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO PROVISÓRIO PARA MANUTENCÃO DAS VIAS CARROÇÁVEIS
Tabela XX

ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIOS R$	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL R$	TOTAL R$
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	40 horas	1	3.000,00	06	3.000,00	18.000,00
Total	-	**1**	**3.000,00**	**06**	**3.000,00**	**18.000,00**

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2013.

São Paulo do Potengi/RN, 15 de Agosto de 2013.
192º da Independência e 125º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:0FCF4101

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 28 DE MAIO DE 2013 - PMST/RN

Decreto nº 012/2013 São Tomé/RN, em 28 de maio de 2013

Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º. As viagens dos dirigentes e servidores da Administração Direta do Poder Executivo somente serão realizadas no estrito interesse do serviço e finalidade do órgão, observando-se o presente Decreto, no que concerne a concessão, pagamento, comprovação e fiscalização.

§ 1º As viagens a que se refere o *caput* deste artigo quando solicitadas deverão ser autorizadas pelos respectivos Ordenadores de Despesas, devendo o ato estar plenamente motivado no interesse público.

§ 2º Os deslocamentos para fora do Estado deverão, além de cumprir o disposto no parágrafo anterior, deverão ser submetidos ao Chefe do Poder Executivo, que autorizará o deslocamento.

Art. 2º. Serão concedidas diárias correspondentes ao período de ausência, visando compensar as despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

§ 1º O servidor fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:
I – quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
II – no dia do retorno à sede de serviço;
III – quando o Estado custear, por meio diverso, as despesas de hospedagem; e
IV – quando o servidor ficar hospedado em imóvel pertencente ao Estado ou que esteja sob administração do mesmo ou de suas entidades.

Art. 3º. Os processos de concessão de diárias deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
I – ofício com solicitação de viagem, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa;
II – quadro da necessidade de diária, contendo nome do servidor, cargo, emprego ou função, descrição do serviço a ser executado, duração do afastamento e a importância a ser paga;
III – Portaria de Concessão de Diária devidamente preenchida e autorizada pelo Ordenador de Despesa, que será concedida por dia de afastamento, sendo dividida pela metade, quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede; e
V – no caso de participação em curso, congresso, simpósio, ou outros eventos, documentos que comprovem sua futura ocorrência, bem como a pertinência do evento com a atividade desenvolvida pelo servidor.

Art. 4º. O servidor que em viagem de serviço representar, ou acompanhar na condição de assessor, autoridade máxima do órgão ou entidade, fará jus às diárias no mesmo valor atribuído a esta.

Parágrafo único. Entende-se por assessor da autoridade máxima do órgão ou entidade, o servidor com conhecimento técnico imprescindível ao assunto objeto da viagem.

Art. 5º. Aos Ajudantes de Ordem, Agentes de Segurança e Assessores expressamente designados, quando em efetivo exercício estiverem acompanhando, em viagem, o Prefeito ou Vice-Prefeito, receberão o correspondente a 100% (cem por cento) do valor das diárias das mencionadas autoridades.

Art. 6º. O pagamento das diárias deverá ocorrer preferencialmente até 24 (vinte e quatro) horas antes do deslocamento e a ordem bancária deverá ser emitida para cada proposto.

Parágrafo único. Os valores das diárias nos deslocamentos para fora do Estado, dentro do Território brasileiro, serão acrescidos em 100% (cem por cento) em relação ao valor constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 7º. Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado.

Art. 8º. Os eventuais casos de prorrogação do prazo de afastamento obedecerão à idêntica autorização, prevista no artigo 3º deste Decreto.

Art. 9º. A prestação de contas do uso das diárias que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, integrará o mesmo processo da concessão, devendo constar os seguintes documentos:
I – relatório de viagem elaborado de forma detalhada e individual;
II – bilhete de passagem, quando a viagem ocorrer por meio rodoviário, aéreo ou fluvial; e
III – certificado ou outros documentos capazes de comprovar a participação em curso, congresso, simpósio e demais eventos;
IV – demais comprovantes com custeios de refeições, combustível, hospedagem, entre outros.

§ 1º São obrigados a prestar contas das diárias todos os Agentes Políticos e Públicos que receberem valores de diárias, devendo observar, sem restrições, os termos do presente Decreto.

§ 2º A inobservância ao disposto neste artigo implicará no lançamento do débito na respectiva folha de pagamento e o impedimento para recebimento de novas diárias.

Art. 10º. Nos casos em que o servidor, por qualquer circunstância, não realizar o deslocamento, deverá comprovar o recolhimento do valor não utilizado aos cofres municipal com a devida justificativa pelo não deslocamento.

§ 1º A devolução reverte à mesma dotação orçamentária, própria do órgão ou entidade, observando-se o princípio do exercício financeiro.

§ 2º Será solidariamente responsável, a autoridade administrativa que autorizar ou omitir informações sobre recebimento indevido de diárias.

Art. 11º. Será baixada a responsabilidade do servidor tomador de diárias, somente quando o processo de concessão e respectiva comprovação for analisada pela Controladoria Geral do Município, devidamente homologado pela autoridade competente.

Art. 12º. Compete a Controladoria Geral do Município, acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento deste Decreto, analisando o procedimento administrativo após a prestação de contas.

Art. 13º. São partes integrantes do presente Decreto:
Anexo I – Tabela de Valores das Diárias;
Anexo II – Solicitação de Diárias para Viagens; e
Anexo III – Relatório Circunstanciado de Viagem.

Art. 14º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 002/2013.

São Tomé/RN, em 28 de maio de 2013

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS		
Interessados	**Estado do Rio Grande do Norte**	**Demais Estados e Distrito Federal**
Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 300,00	R$ 600,00
Secretários, Tesoureiro, Controlador, Procurador, Assessores e Adjuntos.	R$ 150,00	R$ 300,00
Demais Servidores	R$ 75,00	R$ 150,00

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS			
Nome do servidor:	**Matrícula:**	**Cargo:**	**CPF:**
Destino:		**Partida:** _____/_____/20XX	**Retorno:** _____/_____/20XX
Objetivo da Viagem:			
Valor da diária: ( ) Diária com Pernoite ( ) Diária sem Pernoite		**Quantidade solicitada:**	**Valor Total R$**
R$ 0,00 (_____)		0,0 (_____)	R$ 0,00 (_____)
Declaração: Declaro, em razão do meu cargo, que os serviços a serem prestados e/ou a participação no evento é de interesse desse órgão, e que meu afastamento não acarretará prejuízos para a administração.			
Local e data:	**Requerente:**		

São Tomé/RN, em ___ de _____ de 20XX.	_____ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (Cargo / Função)

ANEXO III

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM			
Nome do servidor:	**Matrícula:**	**Cargo:**	**CPF:**
Destino:		**Partida:** _____/_____/20XX	**Retorno:** _____/_____/20XX
Atividades realizadas:			
Local e data: São Tomé/RN, em ___ de _____ de 20XX.		**Servidor:** _____ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (Cargo / Função)	

Declaração: Declaro que o presente Relatório de Viagem encontra-se aprovado no âmbito dessa Secretaria, estando, portanto, em situação regular e legal para fins de contabilização e processamento final como Despesas com Diárias, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 012/2013 e com a resolução nº. 04/2013-TCE/RN.
Local e data: São Tomé/RN, em _____ / _____ / _____.
Secretário: _____ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (Cargo / Função)

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:63694EA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 28 DE AGOSTO DE 2013 - PMST/RN

DECRETO Nº 015/2013. São Tomé/RN, 28 de agosto de 2013.

ESTABELECE O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976 de outubro de 2009, e o inciso I do art. 17º da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, que conferem a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF) a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento do disposto na Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 (alterada pela Portaria nº 231 de 29 de março de 2012);

CONSIDERANDO, que os procedimentos patrimoniais deverão ser adotados pelo Município gradualmente até o final do exercício de 2014, e

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento do disposto na Resolução nº 09/2013, de 18 de junho de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Cronograma de ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme anexo Único que integra este Decreto.

Parágrafo Único: *O cronograma poderá sofrer alterações de acordo com orientações advindas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.*

Art. 2º. Designar o Setor de Contabilidade para executar os registros contábeis definidos no cronograma, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Designar o Controle Interno para acompanhar a execução dos procedimentos definidos no cronograma, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Constituir uma Comissão especifica para execução dos procedimentos definidos no cronograma, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS A CONTABILIDADE PÚBLICA

ITEM		PRODUTO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.			**(0 a 100%)**	**MM/AAAA**
1.1	Desenvolvimento de metodologia para reconhecimento, mensuração e registros de créditos, tributários ou não, por competência.	Metodologia de reconhecimento, mensuração e registro de direitos por tipo de crédito/tributo, por competência.	0%	12/2014
1.2	Aquisição/desenvolvimento de sistema para registro de créditos tributários ou não, por competência.	Sistema de Informações Contábeis – SIC adequado à metodologia de registro de direitos por competência.	0%	12/2014
1.3	Estabelecimento de metodologia para ajuste para perdas para créditos registrados por competência, bem como da dívida ativa.	Metodologia por tipo de ajuste para perdas.	0%	12/2014
1.4	Adequação de sistema à metodologia local de ajuste para perdas, inclusive de dívida ativa.	SIC adequado à metodologia de ajustes para perdas.	0%	12/2014
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			**(0 a 100%)**	**MM/AAAA**
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, incluídas as provisões.	Metodologia de reconhecimento de obrigações por competência.	0%	12/2014
2.2	Adequação/desenvolvimento de sistema para registro de obrigações por competência.	SIC adequado à metodologia de registro de obrigações por competência.	0%	12/2014
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.			**(0 a 100%)**	**MM/AAAA**
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos.	Metodologia de reconhecimento, mensuração e evidenciação de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da apuração das despesas de depreciação, amortização e exaustão.	0%	12/2014
3.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos.	Metodologia de reavaliação e *impairment periódicos dos ativos*	0%	12/2014
3.3	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado e intangível.	SIC adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como a depreciação, amortização e exaustão dos mesmos.	0%	12/2014
4. Registro de fenômenos econômicos, resultados ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.			**(0 a 100%)**	**MM/AAAA**
4.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle patrimonial.	SIC adequado ao registro do patrimônio.	0%	12/2014
4.2	Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema.	Relatório do SIC com detalhamento do patrimônio do ente, com base em perícia ou referencia de mercado.	0%	12/2014
4.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina para registro de depreciação, amortização e exaustão dos ativos.	Metodologia para registro da depreciação, amortização e exaustão.	0%	12/2014
4.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos.	Metodologia de operacionalização da reavaliação e do *impairment.*	0%	12/2014

4.5	Adequação do SIC aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	SIC adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, *impairment, etc. dos elementos patrimoniais.*	0%	12/2014
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.			**(0 a 100%)**	**MM/AAAA**
5.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura.	SIC adequado aos ativos de infraestrutura.	0%	12/2014
5.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura do ente.	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou benchmark.	0%	12/2014
5.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura a realidade.	0%	12/2014
5.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura.	Metodologia de reavaliação e *impairment para os ativos de infraestrutura.*	0%	12/2014
5.5	Adequação do SIC aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	SIC adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura.	0%	12/2014
6. Implementação do Sistema de Custos.			**(0 a 100%)**	**MM/AAAA**
6.1	Registro de Fenômenos por competência.	Relatório evidenciando que fenômenos por competência tem sido periodicamente registrados.	0%	12/2014
6.2	Registro de Fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias.	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	0%	12/2014
6.3	Identificação de programas, serviços, etc, que terão os custos levantados.	Relatório com projeto de custo.	0%	12/2014
6.4	Levantamento de variáveis físicas para o estabelecimento de custos.	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos.	0%	12/2014
6.5	Levantamento de variáveis Financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Relatório com variáveis financeiras para levantamento de custos.	0%	12/2014
6.6	Ajuste/Aquisição de SIC para levantamento de custos.	SIC ajustado para levantamento de custos.	0%	12/2014
7. Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.			**(0 a 100%)**	**MM/AAAA**
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente.	PCASP estendido ao nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	0%	12/2014
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local.	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	0%	12/2014
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente.	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (7.1).	0%	12/2014
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados.	SIC adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	0%	12/2014
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício.	Metodologia do registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	0%	12/2014
7.6	Adequação do SIC às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	SIC adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	0%	12/2014
8. Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme o MCASP.			**(0 a 100%)**	**MM/AAAA**
8.1	Elaboração de Regas/formulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade.	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	0%	12/2014
8.2	Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão com a inclusão das fórmulas.	*Template* de DCASP adequadas à nova metodologia.	0%	12/2014
8.3	Ajueste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP.	SIC adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	0%	12/2014
9. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			**(0 a 100%)**	**MM/AAAA**
9.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial.	*Template* de ajuste de participações.	0%	12/2014
9.2	Controle de estoque/almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo.	Metodologia de controle de estoque/almoxarife-do.	0%	12/2014
9.3	Ajuste do SIC para metodologias anteriores.	SIC ajustado ao controle de estoque/almoxarifado além de participações em outras entidades.	0%	12/2014

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:FE11693E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2013-TP

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de Setembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 006/2013-TP, tipo menor preço, Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Euclides Lins, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 69, CENTRO, SENADOR ELOI DE SOUZA/RN a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08:00 as 12:00 telefone (84) 3255-0160.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 28 de Setembro de 2013.

EUCLIDES TEIXEIRA NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C5B1B62A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 024/2013

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Goianinha/RN, visando tratar assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde para o **Encontro com Conselhos Municipais de Saúde pertencente a 1ª Região de Saúde/SJM**, realizada na Casa da Cultura em Goianinha.

RESOLVE:

Designar **VIVIANY RAQUEL PEREIRA DA COSTA** (Presidente do Conselho Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 1/2 (duas) meias diárias no valor unitário de R$ 87,50 (Oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), totalizando R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), para viagens a se realizarem nos dias 29 e30 de Agosto de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 28 de Agosto de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:C5EACBC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE GRUPO TEATRAL PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO "OU VIDA OU DROGA" NAS ESCOLAS MUNICIPAIS,SENSIBILIZANDO PARA REFLEXÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO DAS DROGAS NA SOCIEDADE.

FAVORECIDO.....: INSTITUTO BEM VIVER 15.624.178/0001-80

VALOR.....: R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 04 de Julho de 2013

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:2B7EEEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA/ADM Nº 003/2013

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do Município de Serra Caiada/RN, usando das atribuições legais contidas no Art. 8º do Decreto Municipal nº 005/2013,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Sra. **MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO** matr. 1286, inscrita no CPF nº 069.790.147-57 e portadora do RG nº 3.407.498-SSP/RN, Prefeita do Município de Serra Caiada, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear as despesas com seu deslocamento a Natal/RN nos dias 03 e 04 do mês de Setembro/2013, para participar da 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, cujo tema é Resíduos Sólidos**.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de agosto de 2013.

ADEMAR ARAUJO DA COSTA
Secretário

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:45D0FDC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0477/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	30 de agosto de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 30 de agosto de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de agosto de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:CAFF0288

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0478/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	29 de agosto de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 29 de agosto de 2013, com o objetivo de: Transportar a paciente Bruna Bianca da Silva ao Hospital do Seridó, no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para atendimento no setor de Obstetrícia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de agosto de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:0DA62BED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 29/08/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 11 - 29 de Agosto de 2013
Pelo presente a Prefeitura Municipal de Severiano Melo - RN, CERTIFICA que ANDREIA BARRA MENEZES não compareceu no prazo determinado, para efetuar a sua inscrição, sendo assim, convoco o candidato abaixo relacionado, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, para comparecer no Setor Pessoal – Secretaria de Administração, sito à AV. BENVENUTO HOLANDA, 209 – CEP: 59856-000 – CNPJ: 08.358.046/0001-99 PALÁCIO FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO "SOBRINHO FERREIRA" no período de 02 de Setembro de 2013 até dia 06 de setembro de 2013 no período de 08:00 às 12:00 horas, impreterivelmente, com cópia e original dos seguintes documentos:
1. Carteira de Identidade (RG);
2. Inscrição no CPF;
3. Carteira de Trabalho (CTPS);
4. Titulo de Eleitor com comprovante de votação do ano de 2012;
5. Registro Civil de Nascimento ou casamento;
6. Diploma;
7. Comprovante no Conselho de Classe com comprovante de Regularidade 2013;
8. Registro Civil de nascimento dos dependentes;
9. Inscrição no PIS/PASEP;
10. Foto 3 X 4 colorida com fundo branco;
11. Declaração de Acúmulo de Cargos;
12.Comprovante de residência;
13.Telefone para contato.

AS-04	ORIENTADOR SOCIAL	Nº VAGAS	01		
	NOME	PONTUAÇÃO DE TITULOS	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	MEDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	JOSE IALITON PONTES DA SILVA	19	60	39,5	7º

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na imprensa em forma resumida que divulga os atos oficiais.

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, 29 de Agosto de 2013.

VERA MARIA DE MELO FREITAS
Presidente da CESCT/PMSM/RN

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:EF25CE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços do Operador de máquina Patrol, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo do municipio de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: MARLIOS ALETONIO DE QUEIROZ

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Julho de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:1A776ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº.....: 20130350

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130350

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 01070011

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: MARLIOS ALETONIO DE QUEIROZ

OBJETO.....: Prestação de serviços do Operador de máquina Patrol, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo do municipio de Severiano Melo/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.000,00 (três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0207.154520015.2.012 Manuten. das Ativ. da Sec. Transp. Serv. Urb., Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 3.000,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2013 a 02 de Setembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:49A4D068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARLIOS ALETONIO DE QUEIROZ, referente à Prestação de serviços do Operador de máquina Patrol, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Transportes, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Julho de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:D7775F4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2013 AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA 001/2013 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. Os agricultores ou associações deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 18 de Setembro de 2013, às 12:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no endereço: Av. Francisco Amaral, 572 – Centro de Tenente Laurentino Cruz/RN, de frente à CAERN.

PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

132 quilos de alface;
33 quilos de coentro;
2.430 quilos de frango caipira;
216 quilos de pimentão e
2.256 quilos de polpa de frutas

Agricultores e Associações de Produtores Rurais, não percam esta chance de aumentar suas vendas.

Para maiores informações, procurar Ribamar na Secretaria de Agricultura.

Agradece a atenção,

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 agosto de 2013

LIZAILMA SILVA CUNHA
Nutricionista

TIAGO JOVITA UBALDO
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:D9363C99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013

PROCESSO Nº 604/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas conforme descrições contidas em Edital e Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da licitação: 11 de Setembro de 2013
Horário: 15:30h (horário de Brasília)
Endereço: Avenida Francisco Amaral, 572 – Centro de Tenente Laurentino Cruz

Informações:
cpl-tlc@hotmail.com
Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 agosto de 2013.

TIAGO JOVITA UBALDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:97F09C6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2013

PROCESSO Nº 591/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2013

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, para aquisição de material de informática conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da licitação: 04 de setembro de 2013
Horário: 15:30h (horário de Brasília)
Endereço: Avenida Francisco Amaral, 572 – Centro de Tenente Laurentino Cruz

1. DO OBJETO
1.1. Constitui-se objeto do presente Pregão a aquisição de material de informática destinado à manutenção do pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN e suas Secretarias Municipais conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no País;
2.2.2. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN ou que estejam impedidas ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte;
2.2.3. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de

infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.

3.2. Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, ou, ainda, carta de credenciamento, conforme modelo anexo deste edital, que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

3.3. Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

4.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso (conforme modelo anexo a este Edital), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

4.1.3. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, indevassáveis e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
PREGÃO Nº 014/2013
DATA/HORA: 04/09/2013, 15:30h
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N°

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
PREGÃO Nº 014/2013
DATA/HORA: 04/09/2013, 15:30h
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N°

4.2. Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação via postal, desde que, sejam protocolados na sede da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no endereço: Avenida Francisco Amaral, 572 – Centro de Tenente Laurentino Cruz, CEP: 59.338-000 com toda identificação do licitante e dados pertinente ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com pelo menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada.

4.2.1. Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos referidos no item 4.2 corre por conta e risco do licitante.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 2006, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1. Preço unitário e total por item, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

5.1.1.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.1.2. Em caso de discordância entre valor unitário e global será considerado correto o valor unitário.

5.1.1.3. Em caso de discordância entre o valor em algarismos e por extenso será considerado correto o valor por extenso.

5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o mínimo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.3.2. Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.3. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME – ou empresa de pequeno porte - EPP - será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

7.3.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

7.3.3. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

7.3.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

7.3.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.
7.3.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.
7.3.7. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.
7.3.8. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público.
7.4. Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8.1. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.
8.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
8.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exeqüibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.
8.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço prestado, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.
8.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.5. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
8.5.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
8.6. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
8.7. Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO
9.1. Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.
9.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.
9.2. Para a habilitação, o licitante detentor do menor preço deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:
9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:
a. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
b. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
c. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
d. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:
a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
b. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
e. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
9.2.2.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.
9.2.3. Documentos Complementares:
a. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
b. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo anexo a este Edital.
9.3. A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.
9.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.
9.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
9.5. Para fins de habilitação, o Pregoeiro deverá certificar a autenticidade das certidões emitidas eletronicamente ou poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões, em sítios oficiais
9.6. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.8. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
9.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
9.9.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
9.9.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.
9.9.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação,

aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
9.9.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n° 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
9.10. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 h (vinte e quatro horas), a contar da solicitação do Pregoeiro.
10.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
10.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS
11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
11.1.1. Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na documentação de regularidade fiscal, o prazo a que se refere o subitem anterior iniciar-se-á após o decurso da fase de regularização fiscal.
11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
11.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
11.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.
11.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de dois dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
13.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.
13.2. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a contratante verificará as condições de habilitação e qualificação da contratada, devendo a comprovação da manutenção ser anexada ao processo.
13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
13.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

14. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
14.1. A ata em questão entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses.
14.2. O prazo poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.
14.2.1. A prorrogação apenas ocorrerá quando se mostrar vantajosa para ambas as partes envolvidas.

15. DO PREÇO
15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
17. DO PAGAMENTO
17.1. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
17.2. O pagamento somente será efetuado após o "Certifico", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
17.2.1. O servidor ou comissão responsável pelo recebimento verificará se o documento fiscal emitido discrimina o valor final proposto na licitação, o valor do ICMS descontado e o valor homologado (valor empenhado).
17.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
17.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
17.5. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

17.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Nota de Pagamento.
17.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 02.002 – Gabinete do Prefeito
Ação: 2004 – Manutenção do Gabinete
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário
Ação: 2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos
Ação: 2011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos
Ação: 2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2030 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2052 – Manutenção das Ações de Saúde Pública
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.008 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário
Ação: 2075 – Manutenção de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.010 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Ação: 2095 – Manutenção do Desporto e Lazer
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.011 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Ação: 2107 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19.1. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a.Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Tenente Laurentino Cruz e descredenciamento do Registro Cadastral (CECH), pelo prazo de até cinco anos;
19.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b. Multa:
c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, pelo prazo de até dois anos;
d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
19.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.
19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
19.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Tenente Laurentino Cruz e cobrados judicialmente.
19.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
20.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
20.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
20.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão pública do pregão.
20.5. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
20.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
20.8. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.femurn.org.br**, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: **Avenida Francisco Amaral, 572 – Centro de Tenente Laurentino Cruz**, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e

também poderá ser solicitado envio de cópia via e-mail, desde que solicitado pelo endereço: **cpl-tlc@hotmail.com**.
20.9. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5°, III, da Lei n° 10.520, de 2002.
20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
20.10.1. ANEXO **I** - Termo de Referência
20.10.2. ANEXO **II** - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
20.10.3. ANEXO **III** - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação
20.10.4. ANEXO **IV** - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)
20.10.5. ANEXO **V** - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte
20.10.6. ANEXO **VI –** Modelo de carta de credenciamento
20.10.7. ANEXO **VII** – Modelo da Ata de Registro de Preços.

Tenente Laurentino Cruz, 20 de agosto de 2013.

TIAGO JOVITA UBALDO,
Pregoeiro.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO.
Constitui-se objeto do presente Pregão a aquisição de material de informática destinado à manutenção do pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN e suas Secretarias Municipais.

DETALHAMENTO DOS BENS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Qtd.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BATERIA para placa mãe 03 Volts	UND	20	R$ 3,63	R$ 72,67
2	CABO DE FORÇA com no mínimo 1 metro	UND	50	R$ 6,00	R$ 300,00
3	CABO PAR TRANÇADO: Cabo de rede par trançado de 08 vias CAT5 (categoria 5); Padrão: IBM (PC/XT/AT).	M	650	R$ 1,20	R$ 780,00
4	CÂMERA DIGITAL: Câmera com resolução de no mínimo 7 megapixels, com zoom óptico mínimo de 3x,com visor de no mínimo 2,5 polegadas. A câmera deve acompanhar: Bateria ou pilhas recarregáveis, 1 Carregador de Bateria/pilha, 1 Cabo AV/USB, 1 Cabo de Alimentação, 1 Cordão de Mão e 1 Cartão de memória de no mínimo 2GB	UND	12	R$ 223,33	R$ 2.680,00
5	CARTUCHO HP 21: capacidade de 5ml.	UND	47	R$ 42,67	R$ 2.005,33
6	CARTUCHO HP 22: capacidade de 5ml.	UND	47	R$ 63,67	R$ 2.992,33
7	CARTUCHO HP 60 COLORIDO	UND	31	R$ 59,00	R$ 1.829,00
8	CARTUCHO HP 60 PRETO	UND	31	R$ 41,33	R$ 1.281,33
9	CARTUCHO TONER HP 35ª	UND	16	R$ 136,67	R$ 2.186,67
10	CARTUCHO TONER HP 36ª	UND	16	R$ 156,00	R$ 2.496,00
11	CARTUCHO TONER HP 85ª	UND	18	R$ 155,33	R$ 2.796,00
12	CD-R: Disco de mídia gravável, CD-R, 700mb, virgem, leitura 52x, 80min.	UND	490	R$ 0,67	R$ 326,67
13	CD-RW: Disco de mídia regravável, CD-RW, 700mb, virgem, leitura 52x, gravação 1 a 12x.	UND	195	R$ 1,91	R$ 373,10
14	CONECTOR RJ45: Pacote com 100 unidades	UND	220	R$ 55,00	R$ 12.100,00
15	COOLER PARA GABINETE, 8x8 padrão	UND	4	R$ 20,33	R$ 81,33
16	DVD-R, 4.7Gb, virgem, gravação a 8x.	UND	430	R$ 0,87	R$ 372,67
17	ESTABILIZADOR: Potência de 1.000VA. Entrada: 110/220V. Saída: 110v. Características: estabilizador micro processado com 4 estágios de estabilização, filtro de linha integrada com protetor contra surtos; porta fusível externo com 1 unidade reserva; 4 tomadas elétricas de saída. Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	17	R$ 261,33	R$ 4.442,67
18	ESTABILIZADOR: Potência de 500VA. Entrada: 110/220V. Saída: 110v. Características: estabilizador micro processado com 4 estágios de estabilização, filtro de linha integrada com protetor contra surtos; porta fusível externo com 1 unidade reserva; 4 tomadas elétricas de saída. Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	11	R$ 161,67	R$ 1.778,33
19	ESTABILIZADOR: Potência de 300VA. Entrada: 110/220V. Saída: 110v. Características: estabilizador micro processado com 4 estágios de estabilização, filtro de linha integrada com protetor contra surtos; porta fusível externo com 1 unidade reserva; 4 tomadas elétricas de saída. Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	10	R$ 87,33	R$ 873,33
20	ESTOJO RÍGIDO PARA CÂMERA DIGITAL COMPACTA: Em formato aerodinâmico entra organizadamente em um bolso, mochila, pasta, bolsa de viagem, ideal para câmera digital compacta, Protege o conteúdo em caso de arranhões e pequenos choques, Fecho em zíper com dois puxadores, Interior em tricô macio protege a lente e o LCD do equipamento, Bolso interno para acomodar uma bateria ou cartão de memória, Alça de mão, Confeccionada em espuma modelada EVA, Dimensões interiores: 7,6 cm x 2,5 cm x 11,55 cm, Dimensões exteriores: 8,7 cm x 3,3 cm x 12,8 cm, Cor: cinza metálico ou preto.	UND	5	R$ 17,30	R$ 86,50
21	FITA NYLON: Fita de impressão 8750, em nylon, para impressora Epson, modelo LX-300, cor preta, com dimensões de 12,7mm x 15m.	UND	12	R$ 5,67	R$ 68,00
22	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, com no mínimo 400w de 24 pinos	UND	6	R$ 34,33	R$ 206,00
24	HD Sata 500GB / 7200 RPM	UND	12	R$ 303,00	R$ 3.636,00
25	IMPRESSORA JATO DE TINTA: Impressão a jato de tinta; conexão USB 2.0; A impressora deve aceitar os cartuchos HP 21 e 22. A impressora deve acompanhar: um cartucho de tinta preta HP 21, um cartucho de tinta tricolor HP 22, CD com software, fonte de alimentação, cabo de alimentação e cabo USB. Garantia mínima de 12 meses.	UND	5	R$ 219,50	R$ 1.097,50
26	IMPRESSORA LASER: conexão USB 2.0; a impressora deve aceitar cartucho toner HP 35A. A impressora deve acompanhar: um cartucho toner 35A, CD com software, fonte de alimentação, cabo de alimentação e cabo USB. Garantia mínima de 12 meses.	UND	8	R$ 529,50	R$ 4.236,00
27	IMPRESSORA MATRICIAL: Impressão monocromática, matriz de ponto de 9 agulhas; conexões: USB, Paralela e Serial; Buffer de entrada: 64 Kbytes. A impressora deve acompanhar: uma fita, um cabo de alimentação, um cd de instalação e o manual. Garantia mínima de 12 meses.	UND	2	R$ 706,67	R$ 1.413,33
28	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA: copiar, digitalizar e imprimir; conexão USB 2.0; A impressora deve aceitar os cartuchos HP 21 e 22. A impressora deve acompanhar: um cartucho de tinta preta HP 21, um cartucho de tinta tricolor HP 22, CD com software, fonte de alimentação, cabo de alimentação e cabo USB. Garantia mínima de 12 meses.	UND	2	R$ 309,50	R$ 619,00
29	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER: Velocidades de impressão de até 23 ppm; funções: copiar, digitalizar e imprimir; conexão USB 2.0; a impressora deve aceitar cartucho toner HP 36A. A impressora deve acompanha: um cartucho toner 36A, CD com software, fonte de alimentação, cabo de alimentação e cabo USB. Garantia mínima de 12 meses.	UND	11	R$ 794,50	R$ 8.739,50
30	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA CCD PS2: leitor automático de códigos de barras, por proximidade; Fonte de luz: LEDs, Indicadores de leituras bem sucedidas: Visual (Led); Sonoro (Beep).	UND	3	R$ 90,00	R$ 270,00
32	MICROCOMPUTADOR: Processador Intel PENTIUM Core 2 Duo (semelhante); ChipSet: Suporte as tecnologias de PCI Express, Serial-ATA, USB 2.0 Suporte para memória DDR2; Memória RAM instalada de 2 GB, padrão DDR2-SDRAM ou superior, em 2 módulos de 1Gb; Armazenamento em Unidade de disco rígido com no mínimo 160 GB SATA 3.0 Gb/s ou superior. Drive de Leitor/Gravador de CD e de DVD; Monitor LCD SVGA 17 polegadas ou maior, conector de entrada: DB15/DVI. Mouse ótico com no mínimo 2 botões e conector mini-din, com scroll. Teclado com conector mini-din, padrão ABNT2. Fonte de Alimentação ATX, 110/220 V, seleção automática ou manual de tensão; Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	26	R$ 1.293,00	R$ 33.618,00
33	MOUSE: Mouse óptico de alta resolução, com 03 (três) botões, sendo um scroll para rolagem de tela.	UND	36	R$ 8,00	R$ 288,00
34	NO-BREAK: Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação; Filtro de linha interno; Microprocessador RISC de alta	UND	19	R$ 116,67	R$ 2.216,67

	velocidade com memória flash. Integra diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico; Alarme audiovisual: para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão e falha nos circuitos internos; Modelo bi volt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~.				
35	NOTEBOOK: Processador Intel Pentium Dual-Core 2.0 GHz (ou semelhante), 1 MB L2 cache, 800 MHz FSB. Memória: 2 GB DDR2 SDRAM PC5300 (sendo obrigatoriamente 02 (dois) pentes de 1GB), expansível até 4 Gbytes; Monitor: Tela de 14,1 polegadas diagonal (1280 x 800 e cores de 16M) ou superior; Disco Rígido de 160GB SATA ou superior; Drive de Leitor/Gravador de CD e de DVD; Fax-Modem interno 56K; Controladora de Rede NIC 10/100 integrada; Wireless 802.11b/g; Placa de Vídeo com no mínimo 128 MB de memória compartilhada; Placa de Som integrada com alto falantes embutidos. Interfaces: 1 VGA, 1 PC Card Slot, 1 IEEE1394, 1 S-vídeo, RJ-11/modem, RJ-45/ethernet; 3 portas USB 2.0; entrada para microfone, entrada para fones de ouvido, alimentação; Bateria de lítio-íon com 6 células; Teclado completo com botões padrão ABNT2 (Português-Brasil); Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	14	R$ 1.426,33	R$ 19.968,67
36	PASTA EXECUTIVA PARA NOTEBOOK DE ATÉ 18 POLEGADAS: Fecho em zíper com dois puxadores, Interior acolchoado com duas alças internas de fixação, Divisórias internas, Bolso externo, Alça de ombro destacável com comprimento ajustável, Alça de mão para transporte, Pés emborrachados, Leve e durável. Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 32x44x3cm	UND	9	R$ 49,67	R$ 447,00
37	PASTA TÉRMICA, recepiente com no mínimo 10 gramas	UND	3	R$ 6,33	R$ 19,00
38	PEN DRIVE: Armazenamento de até 4Gb com Interface USB 2.0	UND	54	R$ 12,33	R$ 666,00
39	PLACA DE REDE SEM FIO PCI 300MBPS	UND	2	R$ 26,33	R$ 52,67
40	PROJETOR MULTIMÍDIA: Luminosidade: 2000 Lumens ou superior; Contraste: 800:1 ou superior; Reprodução de cores: 24bits - 16,7 milhões de cores ; Tecnologia: LCD; Resolução: Nativa: SVGA (800x600) - Redimensionado (640x480, 1024x768, 1280x1024 e 1400 x 1050) ; Terminal de Entrada: 01 (uma) Entrada para Computador (Mini D-Sub 15pin) ; 01 (uma) Entrada de S-Vídeo (Mini DIN); 01 (uma) Entrada Vídeo Composto (1 RCA); 01 (uma) Entrada de Áudio (02 RCA - L/R); 01 (uma) Entrada de Vídeo Componente (entrada para computador - VGA); 01 (uma) Saída para Monitor (Mini D-Sub 15pin); Vida útil da lâmpada: 3000 (três mil) horas ou superior; Correção de trapézio: Vertical +/- 30 graus; Alimentação: 100/240V; Garantia mínima de 12 meses. Deverá acompanhar: Cabo de comunicação VGA/S-vídeo/DVI; Lâmpada; Controle Remoto.	UND	11	R$ 1.020,00	R$ 11.220,00
41	SWITCH 8 PORTAS: 10/100Mbps com modo de operação em Half ou Full Duplex.	UND	3	R$ 52,67	R$ 158,00
42	TECLADO PS2: Teclado ABNT2.	UND	20	R$ 18,67	R$ 373,33
43	SCANNERS de mesa digital, que ofereça as ferramentas para o gerenciamento de documentos que possa digitalizar até 2500 documentos por dia. acompanhado de Software de captura e tratamento de Imagem - VRS.com cabos de ligação, com no mínimo 12 meses de garantia	UND	2	R$ 100,00	R$ 200,00
45	TINTA PARA CARTUCHO, contendo 1 kg, amarera	UND	1	R$ 29,33	R$ 29,33
46	TINTA PARA CARTUCHO, contendo 1 kg, preta	UND	1	R$ 29,33	R$ 29,33
47	TINTA PARA CARTUCHO, contendo 1 kg, vermelha	UND	1	R$ 29,33	R$ 29,33
48	TINTA PARA CARTUCHO, contendo 1 kg, azul	UND	1	R$ 29,33	R$ 29,33

3. PREÇO

3.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como: despesas com impostos, taxas, frete, seguros, que sejam direta ou indiretamente ligadas à perfeita prestação do serviço contratado.

3.2. Também será de inteira responsabilidade da Contratada toda e qualquer despesa decorrente da entrega do material no endereço estabelecido para tal.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central que, provisoriamente, está funcionando no prédio do Gabinete Municipal, situado à Rua Edmar Rodrigues, 108, Centro de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do pedido enviado por pessoal autorizado do órgão requisitante.
4.2. Apenas serão aceitos os itens que estiverem em plena conformidade com o contratado, o material recebido será analisado pela equipe responsável pelo recebimento no órgão requisitante.
4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Modelo)

A empresa_____, CNPJ nº _____, com sede em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do **PREGÃO nº 014/2013**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ___ de setembro de 2013.
_____
Assinatura do representante da empresa
(nome e CPF)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOÀ HABILITAÇÃO

(Modelo)

A empresa: _____, inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante(s) legal (is) _____, portador da Carteira de Identidade nº._____ e do CPF nº _____, DECLARA(M), para fins do de habilitação no Pregão Presencial 014/2013, em cumprimento à exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, não apresenta fato superveniente impeditivo à sua habilitação, ocorrido após a emissão do Certificado de Registro Cadastral apresentado na habilitação.

_____, ___ de setembro de 2013.
_____
Assinatura do representante da empresa
(nome e CPF)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

DECLARACÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR
(LEI nº 9.854/99)

(Modelo)

A empresa: _____, inscrita, no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V da art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, ___ de setembro de 2013.
_____
Assinatura do representante da empresa
(nome e CPF)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

(Modelo)

Para fins de participar no Pregão Presencial 014/2013, _____(Empresa)_____, CNPJ n°, _____ sediado, _____(Endereço completo)_____declara sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar N.º 123, de 14/12/2006.

_____, ___ de setembro de 2013.
_____
Assinatura do representante da empresa
(nome e CPF)

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Modelo)

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, na modalidade **Pregão Presencial n.º 014/2013**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa: _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, ___ de setembro de 2013.
_____
Assinatura do representante da empresa
(nome e CPF)

COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

ANEXO VII

MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013
PROCESSO Nº 591/2013

Aos **xxxx dias do mês de xxxxxxxxx do ano de 2013**, a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.382/0001-77, com sede na Rua Edmar Rodrigues, 108 – Centro de Tenente Laurentino Cruz/RN, representada neste ato pelo seu **Prefeito Municipal**, nos termos das normas emanadas da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n°3.555 de 8 de agosto de 2000, do Decreto n° 5.450 de 31 de maio de 2005, do Decreto n° 3.931 de19 de setembro de 2001, e suas posteriores alterações, como, no que couber, das determinações constantes da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para aquisição de material de informática destinado à manutenção do pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN e suas Secretarias Municipais, processada nos termos do **Pregão Presencial nº 014/2013** e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa**.....**, inscrita no CNPJ sob o nº. **.....**, estabelecida à Rua**.....**, nº **.....**, Bairro **.....**, Cidade**...../UF.....**,CEP. **.....**, doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato por**.....**, portador do CPF nº. **.....**, RG nº. **.....**, conforme itens discriminados no ANEXO I, com seus respectivos preços:

1. DO OBJETO
O objeto é o registro Preços para fins de aquisição de material de informática destinado à manutenção do pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN e suas Secretarias Municipais, conforme necessidade estimada e descrição constante no Anexo I.
2. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA
São obrigações da empresa FORNECEDORA:
2.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao contratante**.**
2.2. Manter profissional técnico responsável para manter diálogo com as áreas fiscalizadoras da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz.
2.3. Fornecer os itens contratados nas condições expostas no Edital, principalmente no Termo de Referência.
3. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
São obrigações da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz:
3.1. Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido neste Edital.
3.2. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitada pelo fornecedor.
3.3. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal da empresa vencedora do certame licitatório após a prestação do serviço conforme condições e prazos já citados no Edital do Pregão Presencial 014/2013.
4. CONTROLE DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA
4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de redução dos preços praticados no mercado.
4.1.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, os fornecedores classificados serão convocados pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN para negociação e posterior alteração, por aditamento, do preço da Ata. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido neste instrumento, devendo ser convocado os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.1.2. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, uma vez confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que a comunicação tenha ocorrido antes do pedido de fornecimento. Neste caso, a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.1.3. Nas hipóteses previstas nesta cláusula, não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.2. O fornecedor terá seu registro cancelado quando: descumprir as condições desta Ata; não retirara respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese descrita no parágrafo primeiro da cláusula anterior; e, tiver presentes razões de interesse público.
4.2.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador, sendo assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.
4.2.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 02.002 – Gabinete do Prefeito
Ação: 2004 – Manutenção do Gabinete
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário
Ação: 2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos
Ação: 2011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos
Ação: 2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2030 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2052 – Manutenção das Ações de Saúde Pública
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.008 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário
Ação: 2075 – Manutenção de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.010 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Ação: 2095 – Manutenção do Desporto e Lazer
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.011 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Ação: 2107 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

6. PREÇO

O valor global do presente contrato é de **R$ ....,.. (.....).**
Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irreajustáveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão de obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

7. VIGÊNCIA

A presente Ata entrará em vigor na data de sua assinatura e **vigorará por 12 meses**.

8. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1. A FORNECEDORA fica obrigada a aceitar os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total (por item) inicialmente registrado.
8.2. As supressões de saldo de quantitativos a adquirir, ainda não contemplados nos pedidos de fornecimento, poderão atingir o limite de 100% do total registrado.

9. SANÇÕES

9.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:
a) Advertência;
b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
c) Suspensão de contratar com o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN por até 05 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

10. DA ENTREGA DO MATERIAL

10.1. A entrega do material dar-se-á assim que assinado a Ata de Registro de Preços e mediante solicitação formal por pessoal autorizado da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.
10.2. Não será admitida a subcontratação parcial ou total pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

11. FORO

Para dirimir qualquer dúvida resultante da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será competente o foro da cidade de Florânia/RN, eleito pelas partes com exclusão de qualqueroutro.
E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igualteor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Tenente Laurentino Cruz, ... de .....de 2013.

_____
Prefeito Municipal

_____
Procuradoria Jurídica – PMTLC

_____
Pregoeiro

_____
Membro Equipe de Apoio

_____
EMPRESA: .....
CNPJ nº. .....
Representante Legal: .....
RG nº. .....
CPF nº. .....

E-mail: .....
Telefone/Fax: .....

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:89CB0E49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 081-A/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 81-A/2013

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidor(a) **Francinaldo Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 000940,**1 (uma diária)**, valor unitário da diária R$ 20,00 (Vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 20,00 (Vinte reais) para custear despesas quando o mesmo se deslocará as cidades vizinhas, no dia **01 de maio de 2013**, para Transportar pacientes carentes do município para a realização de hemodiálise na cidade de Caicó/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 01 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:3BAE333C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 082-A/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 82-A/2013
.
O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidor(a) **Francinaldo Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 000940,**1 (uma diária)**, valor unitário da diária R$ 20,00 (Vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 20,00 (Vinte reais) para custear despesas quando o mesmo se deslocará as cidades vizinhas, no dia **03 de maio de 2013**, para Transportar pacientes carentes do município para a realização de hemodiálise na cidade de Caicó/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 03 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:5D60F6C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 083-A/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 83-A /2013
.
O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor**(a) Lídia Maria Dantas**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula 000103,1 **(Uma diária)**, no valor unitário da diária de R$ 30,00 (trinta reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais), para custear despesa quando a mesma se deslocara para cidade vizinha no dia 06 de Maio de 2013, para Planeja PPI, Consultas e Outros Procedimentos, na cidade de Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 06 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:CB20FFC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 083-B/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 83-B /2013
.
O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidor(a) **Francinaldo Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 000940,**1 (uma diária)**, valor unitário da diária R$ 20,00 (Vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 20,00 (Vinte reais) para custear despesas quando o mesmo se deslocará as cidades vizinhas, no dia **06 de maio de 2013**, para Transportar pacientes carentes do município para a realização de hemodiálise na cidade de Caicó/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 06 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:6E1C4864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 084-A/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 84-A/2013
.
O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidor(a) **Francinaldo Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 000940,**1 (uma diária)**, valor

unitário da diária R$ 20,00 (Vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 20,00 (Vinte reais) para custear despesas quando o mesmo se deslocará as cidades vizinhas, no dia **07 de maio de 2013**, para Transportar pacientes carentes do município para a realização de hemodiálise na cidade de Caicó/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 07 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:EF291FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 085-A/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 85-A /2013

.
O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidor(a) **Francinaldo Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 000940,**1 (uma diária)**, valor unitário da diária R$ 20,00 (Vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 20,00 (Vinte reais) para custear despesas quando o mesmo se deslocará as cidades vizinhas, no dia **08 de maio de 2013**, para Transportar pacientes carentes do município para a realização de hemodiálise na cidade de Caicó/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 08 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:FC3BD692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 086-A/2013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 86-A /2013

.
O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidor(a) **Francinaldo Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 000940,**1 (uma diária)**, valor unitário da diária R$ 20,00 (Vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 20,00 (Vinte reais) para custear despesas quando o mesmo se deslocará as cidades vizinhas, no dia **09 de maio de 2013**, para Transportar pacientes carentes do município para a realização de hemodiálise na cidade de Caicó/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 09 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:B554725E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 086-B/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 86-B /2013

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidor(a) **Francinaldo Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 000940,**1 (uma diária)**, valor unitário da diária R$ 20,00 (Vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 20,00 (Vinte reais) para custear despesas quando o mesmo se deslocará as cidades vizinhas, no dia **10 de maio de 2013**, para Transportar pacientes carentes do município para a realização de hemodiálise na cidade de Caicó/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 10 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:BD57F8E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 086-C/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 86-C /2013

.
O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidor(a) **Francinaldo Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 000940,**1 (uma diária)**, valor unitário da diária R$ 20,00 (Vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 20,00 (Vinte reais) para custear despesas quando o mesmo se deslocará as cidades vizinhas, no dia **13 de maio de 2013**, para Transportar pacientes carentes do município para a realização de hemodiálise na cidade de Caicó/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 13 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:39F7945D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 086-D/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 86-D/2013

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor**Francisco Servulo Xavier Alves**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 904,**07 (Sete diárias),** no valor unitário da diária de R$ 30,00 (trinta reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 210,00 (Duzentos e dez reais), para custear despesa quando o mesmo se deslocara para cidade Natal nos dias 13, 14, 15, 21, 23, 27, 28 de maio de 2013, Para Transportar Pacientes Carentes do Município Para a Realização de Exames Médicos, na Cidade de Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 13 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:E364FFC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 087-A/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 87-A/2013
.
O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidor(a) **Francinaldo Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 000940,**1 (uma diária)**, valor unitário da diária R$ 20,00 (Vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 20,00 (Vinte reais) para custear despesas quando o mesmo se deslocará as cidades vizinhas, no dia **14 de maio de 2013**, para Transportar pacientes carentes do município para a realização de hemodiálise na cidade de Caicó/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 14 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:62DB0613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 087-B/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 87-B/2013

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a) **Maria do Socorro de Medeiros Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 000146**,1 (Uma diária),** no valor unitário da diária de R$ 30,00 (trinta reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais), para custear despesa quando a mesma se deslocara para cidade vizinha no dia 14 de Maio de 2013, para Participar de Capacitação da Área de Alimentação e Nutrição (Vitamina A, Administração de Ferro, Sisvan Web), na cidade de Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 14 Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:69B4B2B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 087-C/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 87-C/2013
.
O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidor(a) **Francinaldo Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 000940,**1 (uma diária)**, valor unitário da diária R$ 20,00 (Vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 20,00 (Vinte reais) para custear despesas quando o mesmo se deslocará as cidades vizinhas, no dia **15 de maio de 2013**, para Transportar pacientes carentes do município para a realização de hemodiálise na cidade de Caicó/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 15 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:823D2E25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 087-D/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 87-D/2013

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidor(a) **Francinaldo Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 000940,**1 (uma diária)**, valor unitário da diária R$ 20,00 (Vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 20,00 (Vinte reais) para custear despesas quando o mesmo se deslocará as cidades vizinhas, no dia **16 de maio de 2013**, para Transportar pacientes carentes do município para a realização de hemodiálise na cidade de Caicó/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 16 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:257073B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 087-E/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 87-E/2013

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor**Francisco Servulo Xavier Alves**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 904,1 **(Uma diária)**, no valor unitário da diária de R$ 20,00 (Vinte reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 20,00 (Vinte reais), para custear despesa quando o mesmo se deslocara para cidade vizinha no dia 16 de maio de 2013, para Transportar Pacientes Carentes do Município Para a Maternidade na cidade de Acari/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 16 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:95A06C7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 087-F/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 87-F/2013
.
O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidor(a) **Francinaldo Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 000940,**1 (uma diária)**, valor unitário da diária R$ 20,00 (Vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 20,00 (Vinte reais) para custear despesas quando o mesmo se deslocará as cidades vizinhas, no dia **17 de maio de 2013**, para Transportar pacientes carentes do município para a realização de hemodiálise na cidade de Caicó/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 17 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:66B0D22D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 087-G/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 87-G/2013

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor**Francisco Servulo Xavier Alves**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 904,1 **(Uma diária)**, no valor unitário da diária de R$ 20,00 (Vinte reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 20,00 (Vinte reais), para custear despesa quando o mesmo se deslocara para cidade vizinha no dia 17 de maio de 2013, para Transportar Pacientes Carentes do Município Para a Realização de Exames Médicos no Hospital Thiago Dias na cidade de Caicó/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 17 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:284EA670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 087-H/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 87-H /2013
.
O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidor(a) **Francinaldo Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 000940,**1 (uma diária)**, valor unitário da diária R$ 20,00 (Vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 20,00 (Vinte reais) para custear despesas quando o mesmo se deslocará as cidades vizinhas, no dia **20 de maio de 2013**, para Transportar pacientes carentes do município para a realização de hemodiálise na cidade de Caicó/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 20 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:5D192CDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 087-I/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 87-I/2013

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor**Francisco Servulo Xavier Alves**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 904,07 **(Sete diárias)**, no valor unitário da diária de R$ 30,00 (trinta reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 210,00 (Duzentos e dez reais), para custear despesa quando o mesmo se deslocara para cidade Natal nos dia 20 de maio de 2013, Para Transportar Pacientes Carentes do Município Para a Realização de Exames Médicos, na Cidade de Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 20 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:4286D4FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 087-J/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 87-J/2013

.
O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidor(a) **Francinaldo Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 000940,**1 (uma diária)**, valor unitário da diária R$ 20,00 (Vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 20,00 (Vinte reais) para custear despesas quando o mesmo se deslocará as cidades vizinhas, no dia **21 de maio de 2013**, para Transportar pacientes carentes do município para a realização de hemodiálise na cidade de Caicó/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 21 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:F522B002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 087-K/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 87-K/2013

.
O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidor(a) **Francinaldo Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 000940,**1 (uma diária)**, valor unitário da diária R$ 20,00 (Vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 20,00 (Vinte reais) para custear despesas quando o mesmo se deslocará as cidades vizinhas, no dia **22 de maio de 2013**, para Transportar pacientes carentes do município para a realização de hemodiálise na cidade de Caicó/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 22 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:96DECB00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 087-L/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 87-L/2013

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor**Francisco Servulo Xavier Alves**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 904,1 **(Uma diária)**, no valor unitário da diária de R$ 20,00 (Vinte reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 20,00 (Vinte reais), para custear despesa quando o mesmo se deslocara para cidade vizinha no dia 22 de maio de 2013, para Transportar Pacientes Carentes do Município Para a Realização de Exames Médicos no Hospital Thiago Dias na cidade de Caicó/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 22 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:5359867B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 087-M/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 87-M/2013

.
O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidor(a) **Francinaldo Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 000940,**1 (uma diária)**, valor unitário da diária R$ 20,00 (Vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 20,00 (Vinte reais) para custear despesas quando o mesmo se deslocará as cidades vizinhas, no dia **24 de maio de 2013**, para Transportar pacientes carentes do município para a realização de hemodiálise na cidade de Caicó/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 24 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:FF10498E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 088-A/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 88-A/2013

.
O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidor(a) **Francinaldo Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 000940,**1 (uma diária)**, valor unitário da diária R$ 20,00 (Vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 20,00 (Vinte reais) para custear despesas quando o mesmo se deslocará as cidades vizinhas, no dia **27 de maio de 2013**, para Transportar pacientes carentes do município para a realização de hemodiálise na cidade de Caicó/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 27 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:E62EA567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 088-B/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 88-B/2013

.
O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidor(a) **Francinaldo Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 000940,**1 (uma diária)**, valor unitário da diária R$ 20,00 (Vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 20,00 (Vinte reais) para custear despesas quando o mesmo se deslocará as cidades vizinhas, no dia **28 de maio de 2013**, para Transportar pacientes carentes do município para a realização de hemodiálise na cidade de Caicó/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 28 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:22AF7887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 089-A/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 89-A/2013

. O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidor(a) **Francinaldo Pereira da Silva**, ocupante de Motorista, matrícula 000940,**1 (uma diária)**, valor unitário da diária R$ 20,00 (Vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 20,00 (Vinte reais) para custear despesas quando a mesmo se deslocará as cidades vizinhas, no dia **29 de maio de 2013**, para Transportar pacientes carentes do município para a realização de hemodiálise na cidade de Caicó/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 29 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:B6E28D1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 089-B/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 89-B/2013

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor**Francisco Servulo Xavier Alves**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 904,1 **(Uma diária)**, no valor unitário da diária de R$ 20,00 (Vinte reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 20,00 (Vinte reais), para custear despesa quando o mesmo se deslocara para cidade vizinha no dia 29 de maio de 2013, para Transportar Pacientes Carentes do Município Para a Realização de Exames Médicos no Hospital Thiago Dias na cidade de Caicó/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 29 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:8E627272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 094/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 94/2013

.
O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidor(a) **Francinaldo Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 000940,**1 (uma diária)**, valor unitário da diária R$ 20,00 (Vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 20,00 (Vinte reais) para custear despesas quando o

mesmo se deslocará as cidades vizinhas, no dia **31 de maio de 2013**, para Transportar pacientes carentes do município para a realização de hemodiálise na cidade de Caicó/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 31 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:FFDA4275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 095/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 95/2013

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor**Francisco Servulo Xavier Alves**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 904,1 **(Uma diária)**, no valor unitário da diária de R$ 20,00 (Vinte reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 20,00 (Vinte reais), para custear despesa quando o mesmo se deslocara para cidade vizinha no dia 31 de maio de 2013, para Transportar pacientes para o CAPS na cidade de Currais Novos/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 31 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:5834D1E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 138/2013

PORTARIA Nº 138/2013 Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de Julho de 2013.

CEDE O SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL MIQUÉIAS DE ARAÚJO SOUZA, EXERCENTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO NESTE MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN PARA PRESTAR SEUS SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco Dantas de Araújo, Prefeito do município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no gozo de suas atribuições legais,

***RESOLVE**:*

Art. 1° - Ceder o Senhor Servidor Público Municipal **Miquéias de Araújo Souza,** CPF: 043.121.234-11, ocupante do cargo de Agente Administrativo neste município de Tenente Laurentino Cruz/RN para prestar seus serviços na Prefeitura Municipal de Florânia/RN, com ônus para o município cessionário.

Parágrafo Único – Esta Portaria tem seus efeitos legais a partir de 01 de Julho de 2013.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de Julho de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:0C849927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 144/2013

PORTARIA Nº 144/2013 Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de Agosto de 2013.

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 001/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

***RESOLVE**:*

Art. 1° - Autorizar o Servidor, Sr. **José Terlúcio de Morais** CPF: 038.258.354-05, VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a entrar em gozo de Licença Prêmio por Assiduidade conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subseqüente e que perdura, especificamente de 26 de Agosto a 24 de Novembro de 2013, totalizando 90 (noventa) dias consecutivos, referente ao **2º qüinqüênio**.
Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicada no Diário Oficial vinculado.
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de Agosto de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:E056A480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 143/2013

PORTARIA Nº 143/2013 Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de Agosto de 2013.

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 001/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

***RESOLVE**:*

Art. 1° - Autorizar a Servidora, Sra. **Maria de Fátima Xavier Jales Valentim** CPF: 779.039.864-49, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a entrar em gozo de Licença Prêmio por Assiduidade conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subseqüente e que perdura, especificamente de 01 de Novembro a 29 de Janeiro de 2014, totalizando 90 (noventa) dias consecutivos, referente ao **2º qüinqüênio**.
Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicada no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de Agosto de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:4AB98A8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 145/2013

PORTARIA Nº 145/2013 Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de Agosto de 2013.

Dá nova constituição a Comissão para a Elaboração do Plano de Ações Articuladas - do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para o período de 2011 a 2014.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos representantes para a elaboração do Plano de Ações Articuladas – PAR, neste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para referente ao período 2011 a 2014.

Art. 2º - Integram a comissão de elaboração do Plano de Ações Articuladas - PAR:

Dirigente Municipal de Educação:
Edvanilson de Oliveira; CPF 021.201.654-75
Técnico da Secretaria Municipal de Educação:
SUELI FERREIRA DE SOUZA; CPF 026.594.284-50
Representante dos professores da zona rural:
Maria de Fátima Moura Baracho; CPF 301.269.244-49
Representantes dos diretores de escola:
Maria José da Silva Medeiros; CPF 655.089.124-87
Representante dos Coordenadores:
OZIENE AURELIANO BARACHO; CPF 037.005.374-50
Representante do quadro técnico administrativo:
ELIODELSON BEZERRA DA SILVA; CPF 058.551.084-90
Representantes dos Conselhos Escolares:
FRANCISCO BERNARDO DA COSTA; CPF 188.350.664-68
Representante do Conselho Municipal de Educação:
MARIA TATIANY AZEVEDO DOS SANTOS; CPF 025.732.224-89
Representante dos professores da zona rural:
MARIA DA LUZ ARAUJO; CPF 566.038.004-20

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Laurentino Cruz – RN, 29 de agosto de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito
Cpf: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:5AAE7928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 146/2013

PORTARIA Nº 146/2013 Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de agosto de 2013.

Dá nova constituição ao Comitê Local para Acompanhamento da Elaboração do Plano de ações Articuladas - do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para o período de 2011 a 2014.

O prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos representantes do Comitê Local de acompanhamentoda elaboração do Plano de Ações Articuladas – PAR, neste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para referente ao período 2011 a 2014.
Art. 2º - Integram o Comitê Local de acompanhamento da elaboração do Plano de Ações Articuladas - PAR:

Dirigente Municipal de Educação:
Edvanilson de Oliveira; CPF 021.201.654-75
Representante do Conselho Municipal:
João Alves da Costa Neto; CPF 028.110.474-33
Representante Conselho Tutelar:
Maria Lúcia de Almeida; CPF 054.629.824-96
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
João José de Macêdo; CPF 665.102.954-15
Representante da Igreja Católica:
Damião Souza dos Santos; CPF 474.155.334-53
Representante do Conselho Municipal de Educação:
Paulo Roberto Lopes de Araújo; CPF 626.842.214-72
Representante do Quadro Técnico Administrativo:
Ivanete Ferreira de Macêdo Costa; CPF 807.731.684-00
Representante da Igreja Evangélica:
Edilane Cristina Silva; CPF 101.372.924-22
Representante dos Diretores de Escola:
Maria das Graças Dantas de Morais; CPF 042.692.014-79
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Laurentino Cruz – RN, 29 de agosto de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:1B0915FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 147/2013

PORTARIA Nº 147/2013 Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de Agosto de 2013.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. **ERIVAN ALONÇO DA COSTA, CPF 043. 218. 864-90,** do cargo em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL DE IMPRENSA E ASSUNTOS POLÍTICOS, EVENTOS E INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **PORTARIA Nº 072/2013 e PORTARIA Nº 086/2013.**

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de Agosto de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:FD530FF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SERVIÇO DE LIMPEZA

MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA n° 1/2013.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
OBJETO:	Serviços de limpeza pública na zona urbana e rural, quais sejam: coleta e transporte de resíduos, serviço de limpeza e operação do destino final.
CONTRATADO: **VALOR MENSAL:** **VALOR TOTAL:**	MARCONT ASSESSORIA SERVIÇOS TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ n.º 10.420.557/0001-35. R$ 80.302,80 (oitenta mil trezentos e dois reais e oitenta centavos) R$ 963.633,60 (novecentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses contados após a data da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.014** – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
ELEMENTO:	3390.39.00 **SUB-ELEMENTO:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

MARCONT ASSESSORIA SERVIÇOS TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E1BC4C1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL. Contratado: K S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS EM MADEIRA MISTA. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 21/08/2013 á 31/12/2013. Valor total: R$ 252.430,00. Pregão Presencial nº 031/2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
p/ Contratante,

SILVANIA ALVES DO NASCIMENTO
p/ Contratada.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:C54E0039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN
CONTRATADO: ABAV - Associação Brasileira de Agências de Viagens, CNPJ: 09.623.252/0001-41.
OBJETO: Locação de estandes no Anhembi Parque, no período de 04/09/2013 a 08/09/2013, local onde será realizado a 41ª "ABAV-2013 – FEIRA DAS AMÉRICAS".
VALOR TOTAL: R$ 21.850,51 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos)
DATA DA RATIFICAÇÃO: 28 de agosto de 2013. Valdenício José da Costa- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:069CBD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul /RN
CONTRATADOS: ABAV - Associação Brasileira de Agências de Viagens, CNPJ: 09.623.252/0001-41
OBJETO: Locação de estandes no Anhembi Parque, no período de 04/09/2013 a 08/09/2013, local onde será realizado a 41ª "ABAV-2013 – FEIRA DAS AMÉRICAS"..
VALOR TOTAL: R$ 21.850,51 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8. 666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria Municipal de Turismo
2.009 - Divugação do Destino Tibau do Sul
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
VIGÊNCIA: 28/08/2013 a 10/09/2013. P/ contratante: Valdenício José da Costa - Prefeito Municipal. P/ contratada: Antonio João Monteiro de Azevedo - Presidente

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:F670EBB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO 01/2013

D E C R E T O Nº 001/2013

Sumula: Estabelece Cronograma de Ações em Atendimento as Portarias N.ºs 828/2011, 231/2011, 437/2012, e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF 02/2012 da STN – Secretaria do Tesouro Nacional e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, Decreta:

Considerando a orientação contida na Resolução nº 009/2013, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE RN;
Art. 1º - Fica estabelecido o Cronograma das ações estabelecidas nas Portarias N.ºs 828/2011, 231/2011, 437/2012, e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF 02/2012 da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, conforme anexo Único deste decreto.

Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta ou indireta do poder público municipal.

Art. 3º - O Anexo I especificado no art. 1º será atualizado toda vez que houver novas definições da STN – Secretaria do Tesouro Nacional e/ou regulamentação Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º – A implementação das ações estabelecidas na Portaria nº 753/2012/STN será feita através de manual de procedimentos, sempre após a manifestação, e orientação dos órgãos responsáveis pela fiscalização do cumprimento da referida portaria.

Art. 5 º - Os prazos definidos no Anexo I do Art. 1º poderão sofrer alterações, caso haja nova legislação da STN – Secretaria do Tesouro Nacional e/ou regulamentação do TCE RN - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 6º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 28 de agosto de 2013.

PEDRO CLÉSIO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Pedro Clésio Santos
Código Identificador:A266828C

CÂMARA MUNICIPAL
CRONOGRAMA - PORTARIA STN 753/2012

CRONOGRAMA - PORTARIA STN 753/2012				
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 493/2013				
CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA				
	ITEM	**PRODUTO**	**STATUS DE REALIZAÇÃO**	**PRAZO MÁXIMO**
1.	**Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas**		**100%**	**12/2014**
1.1	Desenvolvimento de metodologia para reconhecimento, mensuração e registro de créditos, tributários ou não, por competência;	Metodologia de reconhecimento, mensuração e registro de direitos por tipo de crédito/tributo, por competência		
1.2	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro de créditos tributários ou não, por competência;	Sistema de Informações Contábeis – SIC adequado à metodologia de registro de direitos por competência		
1.3	Estabelecimento de metodologia para ajuste para perdas para os créditos registrados por competência, bem como da dívida ativa;	Metodologia por tipo de ajuste para perdas		
1.4	Adequação do sistema à metodologia local de ajuste para perdas, inclusive de dívida ativa;	SIC adequado à metodologia de ajustes para perdas		
2.	**Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência**		**100%**	**12/2014**
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, incluídas as provisões;	Metodologia de reconhecimento de obrigações por competência		
2.2	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro de créditos tributários ou não, por competência;	SIC adequado à metodologia de registro de obrigações por competência		
3.	**Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis**		**100%**	**12/2014**
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento, mensuração e evidenciação de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da apuração das despesas de depreciação, amortização e exaustão		
3.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos		
3.3	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado e intangível;	SIC adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização/exaustão dos mesmos		
4.	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão		**100%**	**12/2014**
4.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle patrimonial;	SIC adequado ao registro do patrimônio		
4.2	Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema;	Relatório do SIC com detalhamento do patrimônio do ente, com base em perícia ou referência de mercado		
4.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina para registro de depreciação, amortização e exaustão dos ativos;	Metodologia para registro da depreciação, amortização e exaustão		
4.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Metodologia de operacionalização da reavaliação e do impairment		
4.5	Adequação do SIC aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados;	SIC adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, impairment, etc. dos elementos patrimoniais		
5.	**Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura**		**100%**	**12/2014**
5.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura;	SIC adequado aos ativos de infraestrutura		
5.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura do ente;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutra do ente, com base em perícia ou benchmark		
5.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade		
5.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e impairment para os ativos de infraestrutura		
5.5	Adequação do SIC aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura;	SIC adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura		
6.	**Implementação do sistema de custos**		**100%**	**12/2014**
6.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciando que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados		
6.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento têm sido periodicamente registrados		
6.3	Identificação de programas, serviços, etc, que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo		
6.4	Levantamento de variáveis físicas para o estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos		
6.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis financeiras para levantamento de custos		
6.6	Ajuste/Aquisição de SIC para levantamento de custos;	SIC ajustado para levantamento de custos		
7.	**Implementação do sistema de custos**		**100%**	**12/2014**
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido ao nível necessário para registro contábil dos fenômenos		
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade		
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (7.1)		
7.4	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício;	SIC adequado ao PCASP estendido e aos eventos		
7.5	Adequação do SIC às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Metodologia do registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados		
7.6	Adequação do SIC às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	SIC adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício		
8.	**Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme O MCASP**		**100%**	**12/2014**
8.1	Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis		
8.2	Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequadas à nova metodologia		
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	SIC adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis		
8.	**Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme O MCASP**		**100%**	**12/2014**
9.1	Registros de participações em outras entidades por meio de	Template de ajustes de participações		

	custo ou equivalência patrimonial			
9.2	Controle de estoque almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoque/almoxarifado		
9.3	Ajuste do SIC para as metodologias anteriores;	SIC ajustado ao controle de estoques/almoxarifado além de participações em outras entidades		

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 28 de agosto de 2013.

PEDRO CLÉSIO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Pedro Clésio Santos
Código Identificador:1F135B81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 116/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/ 2013
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **30 de agosto de 2013,** no site oficial do Município **www.timbaubadosbatistas.rn.gov**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL: DERIVADO DE MADEIRA, ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, HIDRÁULICO, PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS, DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA PINTURA, E FERRAGENS E EQUIPAMENTOS E OUTROS.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 12 de setembro de 2013, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 29 de agosto de 2013.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:B101E665

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2013 - GPMTB

Fixa Taxa de Exploração do Comércio na Praça de Eventos 'Diogo Victor de Araújo Pereira' e no seu entorno durante período da XXVI Corrida de Jegues, entre os dias 05 e 06 de setembro de 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º - Que no período da XXVI Corrida de Jegues fica autorizado o comércio na Praça de Eventos "Diogo Victor de Araújo Pereira" e em seu entorno mediante o pagamento das taxas conforme tabela e mapa em anexo.
Art. 2º - A distribuição dos espaços serão realizados de acordo com a ordem de inscrição junto a Secretaria Municipal de Desportos, Turismo e Eventos, salvo os relativos as barracas que serão escolhidos os locais mediante sorteio.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 26 de agosto de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:EBCFD2BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2013

Rua vereador Miguel Neri, 116 - Centro – CEP: 59.584-000, Touros/RN
CNPJ/MF: 11.932.407/0001-73

DECRETO Nº 02 DE 22 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA A QUE SE REFEREM ÀS PORTARIAS STN 828/2011, 231/2011, 437/2012, E 753/2012, ALÉM DA PORTARIA CONJUNTA STN/SOF 02/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 48, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, ainda em consonância a Resolução nº 009/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, DECRETA:

Art. 1º. Em atendimento as Portarias STN 828/2011, 231/2011, 437/2012, e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF 02/2012, os Procedimentos Contábeis serão adotados, obrigatoriamente, por intermédio de "Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública", de acordo com o modelo sugerido pela Resolução nº 009/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, na forma e prazos estabelecidos em Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Fica automaticamente prorrogado os prazos estabelecidos no Anexo Único deste Decreto, em virtude de não se adequarem em tempo hábil os sistemas de captura de informações dos órgãos de controle.

Art. 3º. Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Touros/RN,22 de julho de 2013.

DIEGO CAVALCANTI DE MEDEIROS
Presidente

ANEXO ÚNICO			
CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA			
ITEM	PRODUTO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo ou respectivos ajustes para perdas		100%	12/2014
1.1 Desenvolvimento de metodologia para reconhecimento, mensuração e registro de créditos, tributários ou não, por competência;	Metodologia de reconhecimento, mensuração e registro de direitos por tipo de crédito/tributo, por competência	100%	12/2014
1.2 Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro de créditos tributários ou não, por competência;	Sistema de Informações Contábeis-SIC adequação à metodologia de registro de direitos por competência		

1.3 Estabelecimento de metodologia para ajuste para perdas para os créditos registrados por competência, bem como da dívida ativa;	Metodologia por tipo de ajuste para perdas		
1.4 Adequação do sistema à metodologia local de ajuste para perdas, inclusive de dívida ativa	SIC adequado à metodologia de ajustes para perdas		
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência		100%	12/2014
2.1 Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, incluídas as provisões;	Metodologia de reconhecimento de obrigações por competência		
2.2 Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro de obrigações por competência	SIC adequado à metodologia de registro de obrigações por competência		
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens imóveis e inatingíveis		100%	12/2014
3.1 Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento, mensuração e evidenciação de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da apuração das despesas de depreciação, amortização e exaustão		
3.2 Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos		
3.3 Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado e intangível	SIC adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização/exaustão dos mesmos		
4. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão		100%	12/2014
4.1 Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle patrimonial;	SIC adequação ao registro do patrimônio		
4.2 Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema;	Relatório do SIC com detalhamento do patrimônio do ente, com base em perícia ou referência de mercado		
4.3 Desenvolvimento e operacionalização de rotina para registro de depreciação, amortização e exaustão dos ativos;	Metodologia para registro da depreciação, amortização e exaustão		
4.4 Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável par os ativos;	Metodologia de operacionalização da reavaliação e do impairment		
4.5 Adequação do SIC aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados;	SIC adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, impairment, etc. dos elementos patrimoniais		
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura		100%	12/2014
5.1 Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura;	SIC adequado aos ativos de infraestrutura		
5.2 Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura do ente;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou benchmark		
5.3 Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	100%		
5.4 Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e impairment para os ativos de infraestrutura		
5.5 Adequação do SIC aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura;	SIC adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura		
6. Implementação do sistema de custos		100%	12/2014
6.1 Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados		
6.2 Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento têm sido periodicamente registrados		
6.3 Identificação de programas, serviços, etc, que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo		
6.4 Levantamento de variáveis físicas para o estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos		
6.5 Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis financeiras para levantamento de custos		
6.6 Ajuste/Aquisição de SIC para levantamento de custos	SIC ajustado para levantamento de custos		
7. Aplicação do Plano de Contas, detalhamento no nível exigido para a consolidação das contas nacionais		100%	12/2014
7.1 Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido ao nível necessário para registro contábil dos fenômenos		
7.2 Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade		
7.3 Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido(7.1)		
7.4 Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	SIC adequado ao PCASP estendido aos eventos		
7.5 Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício;	Metodologia do registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados		
7.6 Adequação do SIC às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	SIC adequação às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício		
8. Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme o MCASP		100%	12/2014
8.1 Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis		
8.2 Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão com inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequadas à nova metodologia		
8.3 Ajuste em sistema para inclusão do novo modelo de DCASP;	SIC adequdo à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis		
9.Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicação ao Setor PÚBLICO		100%	12/2014
9.1 Registro de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações		
9.2 Controle de estoque / almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoque/almoxarifado		
9.3 Ajuste do SIC para as metodologias anteriores;	SIC ajustado ao controle de estoque / almoxarifado além de participações em outras entidades		

Publicado por:
Francisa Nilma dos Santos
Código Identificador:014B2D07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2013

DECRETO Nº 18 DE 26 DE JULHO DE 2013.

DISPÔE SOBRE O CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA A QUE SE REFEREM ÀS PORTARIAS STN 828/2011, 231/2011, 437/2012, E 753/2012, ALÉM DA PORTARIA CONJUNTA STN/SOF 02/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 97, inc. III, da Lei Orgânica Municipal, ainda em consonância a Resolução nº 009/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, DECRETA:

Art. 1º. Em atendimento as Portarias STN 828/2011, 231/2011, 437/2012, e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF 02/2012, os Procedimentos Contábeis serão adotados, obrigatoriamente, por intermédio de "Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública", de acordo com o modelo sugerido pela Resolução nº 009/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, na forma e prazos estabelecidos em Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Fica automaticamente prorrogado os prazos estabelecidos no Anexo Único deste Decreto, em virtude de não se adequarem em tempo hábil os sistemas de captura de informações dos órgãos de controle.

Art. 3º. Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Touros/RN,26 de julho de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
Secretária de Administração

ALISSON TAVEIRA
Procurador Geral do Município
Oab/rn 828-a

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ANEXO ÚNICO			
CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA			
ITEM	PRODUTO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo ou respectivos ajustes para perdas		100%	12/2014
1.1 Desenvolvimento de metodologia para reconhecimento, mensuração e registro de créditos, tributários ou não, por competência;	Metodologia de reconhecimento, mensuração e registro de direitos por tipo de crédito/tributo, por competência	100%	12/2014
1.2 Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro de créditos tributários ou não, por competência;	Sistema de Informações Contábeis-SIC adequação à metodologia de registro de direitos por competência		
1.3 Estabelecimento de metodologia para ajuste para perdas para os créditos registrados por competência, bem como da dívida ativa;	Metodologia por tipo de ajuste para perdas		
1.4 Adequação do sistema à metodologia local de ajuste para perdas, inclusive de dívida ativa	SIC adequado à metodologia de ajustes para perdas		
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência		100%	12/2014
2.1 Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, incluídas as provisões;	Metodologia de reconhecimento de obrigações por competência		
2.2 Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro de obrigações por competência	SIC adequado à metodologia de registro de obrigações por competência		
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens imóveis e inatingíveis		100%	12/2014
3.1 Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento, mensuração e evidenciação de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da apuração das despesas de depreciação, amortização e exaustão		
3.2 Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos		
3.3 Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado e intangível	SIC adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização/exaustão dos mesmos		
4. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão		100%	12/2014
4.1 Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle patrimonial;	SIC adequação ao registro do patrimônio		
4.2 Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema;	Relatório do SIC com detalhamento do patrimônio do ente, com base em perícia ou referência de mercado		
4.3 Desenvolvimento e operacionalização de rotina para registro de depreciação, amortização e exaustão dos ativos;	Metodologia para registro da depreciação, amortização e exaustão		
4.4 Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável par os ativos;	Metodologia de operacionalização da reavaliação e do impairment		
4.5 Adequação do SIC aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados;	SIC adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, impairment, etc. dos elementos patrimoniais		
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura		100%	12/2014
5.1 Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura;	SIC adequado aos ativos de infraestrutura		
5.2 Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura do ente;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou benchmark		
5.3 Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	100%		
5.4 Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e impairment para os ativos de infraestrutura		
5.5 Adequação do SIC aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura;	SIC adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura		
6. Implementação do sistema de custos		100%	12/2014
6.1 Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados		
6.2 Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento têm sido periodicamente registrados		
6.3 Identificação de programas, serviços, etc, que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo		
6.4 Levantamento de variáveis físicas para o estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos		
6.5 Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis financeiras para levantamento de custos		
6.6 Ajuste/Aquisição de SIC para levantamento de custos	SIC ajustado para levantamento de custos		
7. Aplicação do Plano de Contas, detalhamento no nível exigido para a consolidação das contas nacionais		100%	12/2014
7.1 Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido ao nível necessário para registro contábil dos fenômenos		
7.2 Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade		
7.3 Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido(7.1)		
7.4 Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	SIC adequado ao PCASP estendido aos eventos		
7.5 Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício;	Metodologia do registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados		
7.6 Adequação do SIC às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	SIC adequação às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício		
8. Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme o MCASP		100%	12/2014
8.1 Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis		
8.2 Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão com inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequadas à nova metodologia		
8.3 Ajuste em sistema para inclusão do novo modelo de DCASP;	SIC adequdo à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis		
9.Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicação ao Setor PÚBLICO		100%	12/2014
9.1 Registro de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações		
9.2 Controle de estoque / almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoque/almoxarifado		
9.3 Ajuste do SIC para as metodologias anteriores;	SIC ajustado ao controle de estoque / almoxarifado além de participações em outras entidades		

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:917B5ED0

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇAO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, parecer 109/2013, datado de**29.08.2013**, venho RATIFICAR a dispensa de licitação, objetivando ajuda de custo para viabilizar a participação de sete (07) atletas do município que irão representar o município no Campeonato Troféu Norte-Nordeste de juvenis de atletismo na cidade de Fortaleza/Ceara, pelo valor ordinário de R$ 875,00(oitocentos e setenta e cinco reais), em nome de FEDERAÇAO NORTERIOGRANDENSE DE ATLETISMO, CNPJ:08.479.677/0001-66, fundamentado noartigo24, inciso II, da LeiFederalnº 8.666-93, com suasalterações posteriores.

Touros/RN, 29 de AGOSTO de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:3100A624

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **10.04.2013**, venho RATIFICAR a dispensa de licitação, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços gráficos, pelo valor global de R$ 7.772,00 (sete mil, setecentos e setenta e dois reais), em nome de **SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA-ME**, CNPJ:**06.101.409/0001-80**, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 10 de Abril de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:F886F39A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº253/2013

de 23 de agosto de 2013.

EMENTA: Institui a Comissão de Avaliação de bens imóveis, móveis no âmbito municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de avaliação de bens móveis e imóveis vinculada a Secretaria de Administração do município de Umarizal – RN, com prazo indeterminado.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Avaliação de bens móveis e imóveis será constituída pelos seguintes servidores membros:

- JOSÉ EDIMAR PINHEIRO MONTEIRO – CPF nº 761.622.734 – 15;
- ORIEL DE FREITAS REGO NETO – CPF nº 021.440.044 – 12;
- JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA NASCIMENTO – CPF nº 037.263.214 – 97.

Art. 3º - A Comissão Municipal ora criada compete discutir e avaliar os bens móveis e imóveis no âmbito municipal, sendo competente para emissão de laudos técnicos a respeito de condições físicas, técnicas e documentais dos imóveis alvos de alienação em qualquer uma de suas formas, locação, desapropriação, ou qualquer outro fato que exija a existência de um laudo de avaliação.

Art. 4º - As Secretarias Municipais e a Procuradoria Geral do Município, dentro de suas áreas de atuação, ficam autorizadas a prestar, dentro do possível, todo tipo de assessoria necessária ao alcance das medidas propostas neste decreto.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 23 de agosto de 2013 .

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:E1B1B90E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 001/2013

A Prefeitura Municipal de Upanema-RN torna público o resultado do credenciamento n° 001/2013. Estão aptos os profissionais abaixo relacionados:

Nome	Cargo
Alcebíades Paiva Pereira	Médico
Everaldo Bernardino de Souza Junior	Médico
Girlane Fernandes Alves	Médica
Lamylya Ferreira Figueiredo de Sá	Médica
Glória Maria Barbosa	Médica
Leopoldo Nobre de Albuquerque	Médico
Maxwel Rodrigues de Souza	Médico

As pessoas supracitadas deverão comparecer à prefeitura Municipal de Upanema/RN. No prazo de cinco dias úteis.
Vigência: 01/08/2013 a 31/12/2013

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:351B2EF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2013

Contratada: M GUEDES DUARTE
Processo nº 89/2013 - Pregão Presencial nº 19/2013 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria na área de elaboração de projetos, junto ao SICONV e demais sistemas de informação (SIGOB, SIMEC, SISMOB, etc), acompanhamento de processos que tramitam nos órgãos da administração pública em geral (GIDUR/NA, GOVERNO DO ESTADO, FNS, MINISTÉRIOS), bem como acompanhamento e orientação das prestações de contas dos convênios e captação de recursos em geral..
VALOR: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
Vigência: 01/08/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:6A115041

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2013

Contratada: GLEYMON MYKAEL DE CARVALHO COSTA 07668859411
Processo nº 90/2013 - Pregão Presencial nº 20/2013 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria de Imprensa e Comunicação..
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Vigência: 01/08/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:9FAF2434

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013.

PROCESSO Nº 94/2013

Tipo: Menor Preço

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA

TEMPORÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.

Vencedor

Aos 20 de agosto de 2013 (terça-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 0022/2013,**ADJUDICO** a licitante vencedoraacima, referente àlicitação em tela, por ter sido mais vantajosa para esta Administração.

Item nº: 1 - **Contratação de Mão de Obra Temporária. Auxiliar de Serviços Gerais, Ajudante Geral, Pintor, Atendente, Copeiro, Auxiliar Administrativo, Jardineiro e Merendeira.**			
Quantidade: 600,00	Unidade: FUNC/MES	Valor Unitário: 1.437,00	Valor Total: 862.200,00
Aceito para : **MC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** - CNPJ 04.499.469/0001-78			

Upanema/RN, 20 de agosto de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:F07C88ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013.

PROCESSO Nº 094/2013

Tipo: Menor Preço

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Pregão Presencial nº. 0022/2013, tendo como objeto o SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO, em favor do licitante relacionado abaixo, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração:

M C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME- CNPJ: 04.499.469/0001-78, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de **R$ 862.200,00 (oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos reais)**.

Upanema/RN, 26 de agosto de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:8C062CA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2013

PROCESSO Nº 096/2013

Tipo: Menor Preço

OBJETO: **Registro de Preços visando possível fornecimento de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a manutenção da frota deste município.**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta maissatisfatória para a administração pública municipal.

Vencedor

Item nº:1 - **Pneu 900-20**			
Quantidade: 80,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1.000,0000	Valor Total: 80.000,00
Aceito para : **D R BEZERRA - ME** - CNPJ 07.889.988/0001-30			
Item nº:2 - **Câmara aro 20**			
Quantidade: 80,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 180,0000	Valor Total: 14.400,00
Aceito para : **D R BEZERRA - ME** - CNPJ 07.889.988/0001-30			
Item nº:3 - **protetor aro 20**			
Quantidade: 80,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 55,0000	Valor Total: 4.400,00
Aceito para : **D R BEZERRA - ME** - CNPJ 07.889.988/0001-30			
Item nº:4 - **Pneu 1100-22**			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1.650,0000	Valor Total: 16.500,00
Aceito para : **D R BEZERRA - ME** - CNPJ 07.889.988/0001-30			
Item nº:5 - **Protetor aro 22**			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 70,0000	Valor Total: 700,00
Aceito para : **D R BEZERRA - ME** - CNPJ 07.889.988/0001-30			
Item nº:6 - **Câmara aro 22**			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 150,0000	Valor Total: 1.500,00
Aceito para : **D R BEZERRA - ME** - CNPJ 07.889.988/0001-30			
Item nº:7 - **Pneu 18.4-15/30**			
Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4.100,0000	Valor Total: 8.200,00
Aceito para : **D R BEZERRA - ME** - CNPJ 07.889.988/0001-30			
Item nº:8 - **Pneu 18.4-30**			
Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4.300,0000	Valor Total: 8.600,00
Aceito para : **D R BEZERRA - ME** - CNPJ 07.889.988/0001-30			
Item nº:9 - **Pneu 19.5-24**			
Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5.200,0000	Valor Total: 10.400,00
Aceito para : **D R BEZERRA - ME** - CNPJ 07.889.988/0001-30			
Item nº:10 - **Pneu 700-16**			
Quantidade: 12,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 490,0000	Valor Total: 5.880,00
Aceito para : **D R BEZERRA - ME** - CNPJ 07.889.988/0001-30			
Item nº:11 - **Pneu 175/70R13**			
Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 220,0000	Valor Total: 880,00
Aceito para : **D R BEZERRA - ME** - CNPJ 07.889.988/0001-30			
Item nº:12 - **Pneu 175/70R13**			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 220,0000	Valor Total: 6.600,00
Aceito para : **D R BEZERRA - ME** - CNPJ 07.889.988/0001-30			
Item nº:13 - **Pneu 205/70R15**			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 625,0000	Valor Total: 3.750,00
Aceito para : **D R BEZERRA - ME** - CNPJ 07.889.988/0001-30			
Item nº:14 - **Pneu 185/70R14**			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 330,0000	Valor Total: 3.300,00
Aceito para : **D R BEZERRA - ME** - CNPJ 07.889.988/0001-30			
Item nº:15 - **Pneu 12-16.5**			
Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1.400,0000	Valor Total: 2.800,00
Aceito para : **D R BEZERRA - ME** - CNPJ 07.889.988/0001-30			

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA.
Upanema/RN, 20 de agosto de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:8750D207

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013.

PROCESSO Nº 096/2013

Tipo: Menor Preço

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Pregão Presencial nº. 0024/2013, tendo como objeto o Registro de Preços visando possível fornecimento de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a manutenção da frota deste município, em favor do licitante relacionado abaixo, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração:

D R BEZERRA - ME- CNPJ: 07.889.988/0001-30, saiu vencedora nos itens : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 ; totalizando o valor de **R$ 167.910,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e dez reais)**.

Upanema/RN, 26 de agosto de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:042243FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 024/2013

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2013, na Comissão Permanente de Licitação, localizado no Prédio da Prefeitura de Upanema, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 024/2013**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/08/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços visando possível fornecimento de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a manutenção da frota deste município, conforme especificações constantes no Anexo IV do Edital Pregão Presencial nº 024/2013.
1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

Fornecedor: **D R BEZERRA - ME**		
CNPJ: **07.889.988/0001-30**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua: Francisco Augostinho, , 22 -Centro – Upanema - RN.**		
Representante: **DALYTON RÊNIO BEZERRA** - CPF: **011.292.964-82**		

Fornecedor: **D R BEZERRA - ME**		
CNPJ: **07.889.988/0001-30**	Telefone:	Email: **dalytonrenio@hotmail.com**
Endereço: **Rua: Francisco Augostinho, 22 , Centro, Upanema/RN, CEP: 59670-000**		
Representante: **DALYTON RÊNIO BEZERRA** - CPF: **011.292.964-82**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0004879 - Pneu 900-20		UND	80,00	1.000,00	80.000,00
2	0004881 - Câmara aro 20		UND	80,00	180,00	14.400,00
3	0004882 - protetor aro 20		UND	80,00	55,00	4.400,00
4	0004891 - Pneu 1100-22		UND	10,00	1.650,00	16.500,00
5	0004883 - Protetor aro 22		UND	10,00	70,00	700,00
6	0004880 - Câmara aro 22		UND	10,00	150,00	1.500,00
7	0004886 - Pneu 18.4-15/30		UND	2,00	4.100,00	8.200,00
8	0004887 - Pneu 18.4-30		UND	2,00	4.300,00	8.600,00
9	0004888 - Pneu 19.5-24		UND	2,00	5.200,00	10.400,00
10	0004889 - Pneu 700-16		UND	12,00	490,00	5.880,00
11	0004890 - Pneu 175/70R13		UND	4,00	220,00	880,00
12	0004894 - Pneu 175/70R13		UND	30,00	220,00	6.600,00
13	0004892 - Pneu 205/70R15		UND	6,00	625,00	3.750,00
14	0004893 - Pneu 185/70R14		UND	10,00	330,00	3.300,00
15	0004878 - Pneu 12-16.5		UND	2,00	1.400,00	2.800,00

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 024/2013 e seus anexos;
b) Proposta da) Licitante.

3. VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.
4.2 Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a solicitação do objeto**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.
4.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.
4.5 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6 Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
4.7 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.
5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações devidamente previstas na Lei Orçamentária Anual:

6 RESPONSABILIDADES
6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS
7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.
7.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA
8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
e) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 PENALIDADES
9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
3- Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura de Upanema/RN, em 29 de agosto de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

D R BEZERRA – ME
DALYTON RÊNIO BEZERRA -
CPF: 011.292.964-82

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:734C9C44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013

PROCESSO Nº 97/2013
Tipo: Menor Preço
OBJETO: Registro de Preços visando possível contratação de empresa ou pessoa jurídica para locação de transportes para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Serviços Públicos e demais Secretarias pertencentes a esta Municipalidade.
Vencedores:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	**Representante**
Razão Social / CNPJ / CPF	**Nome / Identidade / Emissor**
Cicero Gama de Souza / 025.990.394-95	CICERO GAMA DE SOUZA /1.643.043 - SSPRN
LINO LOCAÇÕES LTDA - ME / 12.967.330/0001-30	MARIO LINO DE MENDONÇA NETO /1958552 - SSPRN
VERIDIANA MARIA FREIRE PEREIRA DA COSTA / 17.879.574/0001-84	VERIDIANA MARIA FREIRE PEREIRA DA COSTA /631.391 - SSPRN
Antonio Marcos de Oliveira Melo / 185.995.348-40	Antonio Marcos de Oliveira Melo /33361553 - SSPSP
Manoel Everton Garcia de Medeiros / 010.247.114-20	Manoel Everton Garcia de Medeiros /2026719 - SSPRN
Antonio Bezerra de Moura / 254.384.094-04	ANTONIO BEZERRA DE MOURA /455.316 - SSPRN
MARCIO TAVARES BEZERRA / 555.604.154-72	MARCIO TAVARES BEZERRA /688.416 SSPRN
JOSE MARIA AQUINO DA COSTA / 18.045.412/0001-03	JOSE MARIA AQUINO DA COSTA /1.425.731 - SSPRN
MARIA EVANIA DA SILVA CAVALCANTE / 18.235.486/0001-02	ANTONIO EDIJON DA SILVA CAVALCANTE /1.317.519 - SSPRN
JOSE AUGUSTO COSTA / 18.073.045/0001-51	JOSE AUGUSTO COSTA /2168221 - SSPRN
EDWARD BEZERRA DE OLIVEIRA / 199.528.214-68	EDWARD BEZERRA DE OLIVEIRA /233.074 - SSPRN
ZEMILTON BASILIO DA SILVA JUNIOR / 423.480.564-53	ZEMILTON BASILIO DA SILVA JUNIOR /899.708 - SSPRN
FRANCISCO DE ASSIS DE PAULA / 18.211.677/0001-34	FRANCISCO DE ASSIS DE PAULA /242.539 - SSPRN
CLEBIS CIRIS DOS SANTOS LOPES / 035.020.834-44	CLEBIS CIRIS DOS SANTOS LOPES /1.841.840 - SSPRN
THAYRO TAVARES DE MENDONÇA / 023.854.663-25	THAYRO TAVARES DE MENDONÇA /2002034073172 - SSPRN

Item nº: 1 - **Locação de veiculo, tipo passeio, 4x4, com blindagem, com capacidade para 04 pessoas, destinado ao gabinete do prefeito. Todas as despesas por conta do contratante.**			
Quantidade: 66.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 72.600,00
Aceito para : **LINO LOCAÇÕES LTDA - ME** - CNPJ 12.967.330/0001-30			
Item nº: 2 - **Locação de veiculo, tipo passeio, com capacidade para 04 pessoas, com combustivel, manutenção e motorista por conta da contratada, para transporte do coordenador de tributação fazer cobrança de ISS nas empresas que prestam serviço dentro do nosso município. Todas as despesas por conta do contratado.**			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 33.000,00
Aceito para : **LINO LOCAÇÕES LTDA - ME** - CNPJ 12.967.330/0001-30			
Item nº: 3 - **Locação de veiculo, tipo passeio, com capacidade para 04 pessoas, com combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.**			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 33.000,00
Aceito para : **EDWARD BEZERRA DE OLIVEIRA** - CNPJ 199.528.214-68			
Item nº: 4 - **Locação de veículo, tipo utilitário, com manutenção e motorista por conta do contratado, combustível por conta da contratante, destinado a Secretaria Municipal de Obras, para transporte de animais apreendidos nas rodovias e perímetro urbano. Com todos os custos por conta do contratante.**			
Quantidade: 36.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 39.600,00

Aceito para : **Antonio Marcos de Oliveira Melo** - CNPJ 185.995.348-40			
Item nº: 5 - **Locação de veículo, tipo F4000, com manutenção e motorista por conta do contratado, combustível por conta do contratado, destinado a Secretaria Municipal de Obras, para transporte de cargas. Com as despesas por conta do contratante.**			
Quantidade: 50.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 55.000,00
Aceito para : **CLEBIS CIRIS DOS SANTOS LOPES** - CNPJ 035.020.834-44			
Item nº: 6 - **Locação de veículo, tipo saveiro, com manutenção e motorista por conta do contratado, combustível por conta da contratante, destinado a atender a demanda desta secretaria. Todas as despesas por conta do contratante.**			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 33.000,00
Aceito para : **ZEMILTON BASILIO DA SILVA JUNIOR** - CNPJ 423.480.564-53			
Item nº: 7 - **Locação de veículo destinado a Secretaria Municipal de Obras, contendo carroceria. Tipo F-4000 ou equivalente. Todos as despesas por conta da contratante.**			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 33.000,00
Aceito para : **MARCIO TAVARES BEZERRA** - CNPJ 555.604.154-72			
Item nº: 8 - **Locação de veículo, tipo passeio, com capacidade para 04 pessoas, com combustível, manutenção e motorista por conta do contratado, para transporte do mecânico e ajudante para o concerto de poços tubulares e cata-ventos, nas comunidades rurais deste município, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura. Todas as despesas por conta do contratado.**			
Quantidade: 21.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 23.100,00
Aceito para : **LINO LOCAÇÕES LTDA - ME** - CNPJ 12.967.330/0001-30			
Item nº: 9 - **Locação de veículo, tipo utilitário, com manutenção, motorista e combustível por conta do contratante, para transporte de cargas, para a necessidade e manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura. Todas as despesas por conta do contratante.**			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 33.000,00
Aceito para : **Manoel Everton Garcia de Medeiros** - CNPJ 010.247.114-20			
Item nº: 10 - **Locação de veículo, tipo passeio para, com capacidade para 04 pessoas, destinado ao transporte de pacientes da zona rural para a zona urbana, para realizar tratamento fisioterápico (combustível por conta da prefeitura), todas as despesas por conta do contratante.**			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 33.000,00
Aceito para : **VERIDIANA MARIA FREIRE PEREIRA DA COSTA** - CNPJ 17.879.574/0001-84			
Item nº: 11 - **Serviço de transporte de pacientes com doenças crônicas para o município de Mossoró/RN, todas as despesas por conta do contratante.**			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 33.000,00
Aceito para : **JOSE MARIA AQUINO DA COSTA** - CNPJ 18.045.412/0001-03			
Item nº: 12 - **Locação de veículo para transporte da Equipe do PSF V da zona urbana para a zona rural (Monte Alegre) (Combustível por conta do contratado) – trabalha 3 dias por semana. Todas as despesas por conta do contratado.**			
Quantidade: 32.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 35.200,00
Aceito para : **LINO LOCAÇÕES LTDA - ME** - CNPJ 12.967.330/0001-30			
Item nº: 13 - **Locação de veículo para transporte da Equipe do PSF III da zona urbana para a zona rural. (Combustível por conta do contratado) – trabalha 3 dias por semana. Todas as despesas por conta do contratado.**			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 33.000,00
Aceito para : **THAYRO TAVARES DE MENDONÇA** - CNPJ 023.854.663-25			
Item nº: 14 - **Locação de veículo para transporte da Equipe do PSF IV da zona urbana para a zona rural. (Combustível por conta do contratado) –trabalha 3 dias por semana. Todas as despesas por conta do contratado.**			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 33.000,00
Aceito para : **JOSE MARIA AQUINO DA COSTA** - CNPJ 18.045.412/0001-03			
Item nº: 15 - **Locação de veículo para transporte de pacientes da comunidade rural de Palheiros para receberem atendimento médico na Unidade Mista de Saúde, neste município. (Combustível por conta do contratado). Todas as despesas por conta do contratado.**			
Quantidade: 22.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 24.200,00
Aceito para : **Cicero Gama de Souza** - CNPJ 025.990.394-95			
Item nº: 16 - **Locação de veículo tipo passeio, com capacidade para 04 pessoas, para transporte de pessoas carentes para realizarem exames e receberem assistência médica hospitalar na cidade de Mossoró/RN. (Combustível por conta do contratado). Todas as despesas por conta do contratado.**			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 33.000,00
Aceito para : **Antonio Bezerra de Moura** - CNPJ 254.384.094-04			
Item nº: 17 - **Locação de veículo passeio com capacidade para 07 pessoas, para transporte de pacientes com doenças crônicas para cidades de Mossoró/RN, e transporte de material para analise no LAREM (Laboratório Regional de Mossoró). (Combustível da Prefeitura). Todas as despesas por conta do contratante.**			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 33.000,00
Aceito para : **FRANCISCO DE ASSIS DE PAULA** - CNPJ 18.211.677/0001-34			
Item nº: 18 - **Locação de veículo, com capacidade para 04 passageiros, para transporte de segunda a sexta feira de pacientes de Upanema/RN para Mossoró/RN para realização de consultas e exames, com combustível por conta da contratante.**			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 33.000,00
Aceito para : **JOSE AUGUSTO COSTA** - CNPJ 18.073.045/0001-51			
Item nº: 19 - **Locação de veículo, com capacidade para 04 passageiros, para transporte de segunda a sexta feira de pacientes de Upanema/RN: para Mossoró/RN, Natal/RN e demais destinos necessários para realização de consultas e exames, com combustível por conta da contratante.**			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 33.000,00
Aceito para : **MARIA EVANIA DA SILVA CAVALCANTE** - CNPJ 18.235.486/0001-02			

Aos 21 de agosto de 2013 (quarta-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 0025/2013,**ADJUDICO** as licitantes vencedorasacima, referente àlicitação em tela, por ter sido mais vantajosa para esta Administração.

Upanema/RN, 21 de agosto de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:2207BB47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013

PROCESSO Nº 097/2013

Tipo: Menor Preço

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Pregão Presencial nº. 0025/2013, tendo como objeto o Registro de Preços visando possível contratação de empresa ou pessoa jurídica para locação de transportes para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Serviços Públicos e demais Secretarias pertencentes a esta Municipalidade, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por ter sido as mais vantajosas para esta Administração:

Antonio Bezerra de Moura- CNPJ: 254.384.094-04, saiu vencedor no item : 16; totalizando o valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.
Antonio Marcos de Oliveira Melo- CNPJ: 185.995.348-40, saiu vencedor no item: 4; totalizando o valor de **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos reais)**.
Cicero Gama de Souza- CNPJ: 025.990.394-95, saiu vencedor no item: 15; totalizando o valor de **R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil, duzentos reais)**.
CLEBIS CIRIS DOS SANTOS LOPES- CNPJ: 035.020.834-44, saiu vencedor no item: 5; totalizando o valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.
EDWARD BEZERRA DE OLIVEIRA- CNPJ: 199.528.214-68, saiu vencedor no item: 3; totalizando o valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.
FRANCISCO DE ASSIS DE PAULA- CNPJ: 18.211.677/0001-34, saiu vencedor no item: 17 ; totalizando o valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.
JOSE AUGUSTO COSTA- CNPJ: 18.073.045/0001-51, saiu vencedor no item: 18; totalizando o valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.
JOSE MARIA AQUINO DA COSTA- CNPJ: 18.045.412/0001-03, saiu vencedor nos itens: 11, 14; totalizando o valor de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.
LINO LOCAÇÕES LTDA - ME- CNPJ: 12.967.330/0001-30, saiu vencedora nos itens : 1, 2, 8, 12; totalizando o valor de **R$ 163.900,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos reais)**.
Manoel Everton Garcia de Medeiros - CNPJ: 010.247.114-20, saiu vencedor no item: 9; totalizando o valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.
MARCIO TAVARES BEZERRA- CNPJ: 555.604.154-72, saiu vencedor no item: 7; totalizando o valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.
MARIA EVANIA DA SILVA CAVALCANTE- CNPJ: 18.235.486/0001-02, saiu vencedora no item: 19 ; totalizando o valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.
THAYRO TAVARES DE MENDONÇA- CNPJ: 023.854.663-25, saiu vencedor no item: 13; totalizando o valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.
VERIDIANA MARIA FREIRE PEREIRA DA COSTA- CNPJ: 17.879.574/0001-84, saiu vencedora nos itens: 10; totalizando o valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.
ZEMILTON BASILIO DA SILVA JUNIOR- CNPJ: 423.480.564-53, saiu vencedor no item: 6; totalizando o valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.

Upanema/RN, 27 de agosto de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:A09EC154

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 000026/2013

RESULTADO: DESERTA

Às 14h00min do dia 21/08/2013, na Secretaria de Administração, situada a Rua João Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, reuniu-se aPREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍCIOe sua Equipe de Apoio, designada pela Portaria n.º 182/2009, de16 denovembro de 2009, para a abertura dos envelopes de documentos e propostas apresentados no Pregão Presencialnº 000026/2013, tendo como objeto Registro de Preços visando possível fornecimento de gás oxigênio para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, a referida licitação foi deserta. NÃO COMPARECEU NENHUM LICITANTE INTERESSADO.

FÁBIO MAXCIMILIAN DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

LUIZ JAIRO MENDONÇA SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:C1A320EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

Aos 29 dias do mês de agosto do ano dois mil e treze, na sala licitações, da Prefeitura Municipal de Upanema, situada à Rua João Francisco, 90 - Centro, em Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Sr. Luiz Jairo Bezerra de Mendonça, Prefeito Municipal, portador do documento de identidade RG nº 740.148 SSP/RN, e do CPF/MF nº 423.490.284-53, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no Pregão acima mencionado, conforme discriminado no Anexo I desta Ata, homologada por ato da autoridade competente em 26/08/2013, neste ato representada pelo Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, resolve registrar os preços, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do mencionado Pregão, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 022/2013, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

1.1.2. Os serviços a serem adquiridos de forma parcelada obedecerão à ordem de seleção das propostas e fase de lances, apresentados durante a sessão de licitação: Pregão Presencial nº 022/2013, para construção de Sistema de Registro de Preços.

Fornecedor: **M C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**		
CNPJ: **04.499.469/0001-78**	Telefone:	Email:
Endereço: **R. FRANCISCO MACIEL DE LIMA , , 0 -PRESIDENTE COSTA E SILVA – MOSSORÓ - RN.**		
Representante: **MARCIO CRISTIAN FILGUEIRA MENDES** - CPF: **026.913.444-10**		

Fornecedor: **M C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**		
CNPJ: **04.499.469/0001-78**	Telefone:	Email:
Endereço: **R. FRANCISCO MACIEL DE LIMA , 0 , PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000**		
Representante: **MARCIO CRISTIAN FILGUEIRA MENDES** - CPF: **026.913.444-10**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0005101 - Contratação de Mão de Obra Temporária. Auxiliar de Serviços Gerais, Ajudante Geral, Pintor, Atendente, Copeiro, Auxiliar Administrativo, Jardineiro e Merendeira.		FUNC/MES	600,00	1.437,00	862.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATAÇÃO
2.1. A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Upanema a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

2.2. O compromisso de fornecimento dos serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de: Contrato, Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Upanema, decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

2.2.2. O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata será formalizado com o recebimento, pelo signatário, de Nota de Empenho.

2.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

2.3.1. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer os serviços nas especificações definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO
4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o valor oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços do(s) serviço(s) que constam no mesmo Anexo.

4.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

4.3. É vedada a alteração do valor registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Upanema – RN manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado dos serviços, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

4.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o signatário desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.4.2. A Prefeitura, em caso de recusa do signatário desta Ata em aceitar a renegociação, procederá à aquisição dos serviços por outros meios, respeitando o disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A realização dos serviços deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.

CLÁUSULA SEXTA – DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

6.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá a qualquer momento de acordo com a conveniência para Prefeitura Municipal de Upanema a utilização de outros Projetos/Atividades provenientes de outras Fontes de Recursos, Unidades Orçamentárias, Dotações Orçamentárias, etc, desde que previstas na Lei Orçamentária Anual.

6.3. Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o Exercício Financeiro em curso, poderá haver a utilização de Dotações Orçamentárias do Exercício seguinte e a alocação das mesmas na Lei Orçamentária vindoura, de acordo com a comodidade para Prefeitura Municipal de Upanema.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), pela Secretaria Municipal de Finanças, desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula 7.1.

7.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Upanema, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. A Prefeitura Municipal de Upanema poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

7.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

8.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Upanema:

8.1.1. permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

8.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

8.1.3. impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

8.1.4. efetuar, periodicamente, pesquisa de preços do(s) serviço(s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o valor ofertado pelos signatários desta Ata;

8.1.5. efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

8.1.6. fazer solicitação por escrito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para que sejam fornecidos os serviços;

8.1.7. fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

8.1.8. comunicar mente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

9.1. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento dos serviçoss descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1.1. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.1.2. efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

9.1.3. executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Upanema;

9.1.4. ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Upanema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos serviços em apreço;

9.1.5. ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Upanema, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos serviços, objeto desta Ata;

9.1.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Upanema, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.1.7. comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Upanema qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.1.8. emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecidos;

9.1.9. observar ao normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;

9.1.10. manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

10.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

10.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Upanema;

10.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) serviço(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

10.2. A inadimplência dos signatários desta Ata, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Upanema, nem poderá onerar o objeto desta Ata, razão pela qual seus signatários renunciam expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Upanema.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Upanema, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

10.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Upanema.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários desta Ata e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

12.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Composição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – PENALIDADES

13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Upanema;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. advertência;

13.1.2.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do lote, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação ;

13.1.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

13.1.3.1. deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3.2. ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

13.1.3.3. não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.1.3.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3.5. fizer declaração falsa;

13.1.3.6. cometer fraude fiscal;

13.1.3.7. falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:

14.2.1. descumprir as condições nela constantes;

14.2.2. recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.2.3. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.4. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.5. for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feira por meio do Diário do Município, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.6.1. ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Upanema a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata os documentos do Edital de Pregão Presencial nº 22/2013 – PP e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação dos signatários desta Ata.

16.2. A execução da Ata será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Upanema/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Upanema – RN, 29 de agosto de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
CPL

M C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
Empresa Vencedora

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:934FEDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2013

Dispõe sobre a concessão de diária Para o Presidente da Câmara e dá Outras providências.

O TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER o Sr. Carlos Alberto Costa de Medeiros Presidente da Câmara Municipal, uma (1,0) diária no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, a fim tratar de assuntos institucionais relacionados a parceria desta casa legislativa e a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte _ FECAM/RN, no dia 07 de Agosto de 2013.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata a art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, inciso III, Resolução n° 004/2013 _ TCE/RN, de 31 de Janeiro de 2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogado as disposições em contrário.

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:CB483969

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N. 002/2013

PORTARIA N. 002/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sra. **LEONILDE SOBRAL DANTAS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções delegadas na secretaria municipal de educação.
ROSEMARY SOBRAL DANTAS FERNANDES (COORD PROJETOS) 30H
SUELY DA SILVA CARVALHO (COORD. PEDAGOGICA) 30H
ELIZABETH MARIA LOPES (COORD DO PAR) 30H
SEBASTIAO PREIRA DA SILVA (COORD. EM EDUCAÇÃO CAMPO) 30H
JOSIEL DE OLIVEITRA GONDIM (COORD E APOIO AS VALIAÇOES EXTERNAS E PROGRAMAS, OLIMPIADAS DE MATEMATICA, IFRN...) – 10H
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LEONILDE SOBRAL DANTAS FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:EE02EA01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Estabelece o cronograma de ações no Município de Várzea/RN para implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, nos termos do Parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº. 406, de 20 de junho de 2011, alterado pela Portaria STN nº. 828/2011, 231/2011, 437/2012 e 753/2012, além da portaria conjunta STN/SOF 02/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos padrões das Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela International Federation of Accountants -IFAC (Federação Internacional de Contadores);
CONSIDERANDO a edição, por parte do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, de Normas Brasileiras de Contabilidade

Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), que buscam orientar e normatizar o citado processo de convergência no âmbito da Contabilidade Pública;
CONSIDERANDO as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprovam o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;
CONSIDERANDO a Portaria STN Nº 406/2011 e a portaria conjunta STN/SOF n° 01/2011 que tornam obrigatória a implantação do Plano de Contas e das Demonstrações Contábeis constantes no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP;
CONSIDERANDO o disposto nas Normas Gerais de Direito Financeiro previstas na Lei Federal 4.320, de 17de março de 1964;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO em especial a portaria STN 828/2011 de 14 de dezembro de 2011, que altera o prazo de implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;
CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas e de uniformizar os procedimentos contábeis em âmbito nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o Município de Várzea o cronograma de ações para implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público conforme previsto no Anexo I, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta do Poder Público Municipal.

Art. 3º Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso ao público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos de que trata este Decreto.

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 e seguintes, deverá ser elaborada obedecendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) em seu formato e as classes que o constituem.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN, 28 de agosto de 2013.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:73FBEA29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 026/2013

DE 27 DE AGOSTO DE 2013

Súmula: Estabelece Cronograma de Ações em Atendimento as Portarias nºs 828/2011, 231/2011, 437/2012, e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF 02/2012 da STN – Secretaria do Tesouro Nacional e da outras providencias.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO, o disposto no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 e no inci so I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF) a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;
CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento do disposto nas Portarias STN 828/2011, 231/2011, 437/2012, e 753/2012 e ainda na Portaria Conjunta STN/SOF 02/2012;
CONSIDERANDO, a orientação contida na Resolução nº 009/2013, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE RN;
R E S O L V E
Art. 1º - Fica estabelecido o Cronograma para implantação das ações estabelecidas nas Portarias de nºs 828/2011, 231/2011, 437/2012, e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF 02/2012 da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, conforme anexo Único deste decreto.
Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta ou indireta do poder público municipal.
Art. 3º - O Anexo Único especificado no art. 1º será atualizado toda vez que houver novas definições da STN – Secretaria do Tesouro Nacional e/ou regulamentação Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 4º – A implementação das ações estabelecidas na Portaria nº 753/2012/STN será feita através de manual de procedimentos, sempre após a manifestação, e orientação dos órgãos responsáveis pela fiscalização do cumprimento da referida portaria.
Art. 5 º - Os prazos definidos no Anexo Único do Art. 1º poderão sofrer alterações, caso haja nova legislação da STN – Secretaria do Tesouro Nacional e/ou regulamentação do TCE RN - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA

	ITEM	PRODUTO	STATUS DE REALIZAÇÃOOOO	PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas			**100%**	**12/2014**
1.1	Desenvolvimento de metodologia para reconhecimento, mensuração e registro de créditos, tributários ou não, por competência;	Metodologia de econhecimento, mensuração e registro de direitos por tipo de crédito/tributo, por competência		
1.2	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro de créditos tributários ou não, por competência;	Sistema de Informações Contábeis – SIC adequado à metodologia de registro de direitos por competência		

1.3	Estabelecimento de metodologia para ajuste para perdas para os créditos registrados por competência, bem como da dívida ativa;	Metodologia por tipo de ajuste para perdas		
1.4	Adequação do sistema à metodologia local de ajuste para perdas, inclusive de dívida ativa;	SIC adequado à metodologia de ajustes para perdas		
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência			**100%**	**12/2014**
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, incluídas as provisões;	Metodologia de reconhecimento de obrigações por competência		
2.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro de obrigações por competência;	SIC adequado à metodologia de registro de obrigações por competência		
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis			**100%**	**12/2014**
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento, mensuração e evidenciação de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da apuração das despesas de depreciação, amortização e exaustão		
3.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e *impairment* periódicos dos ativos		
3.3	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado e intangível;	SIC adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização/exaustão dos mesmos		
4. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão			**100**	**12/2014**
.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle patrimonial;	SIC adequado ao registro do patrimônio		
4.2	Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema;	Relatório do SIC com detalhamento do patrimônio do ente, com base em perícia ou referência de mercado		
4.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina para registro de depreciação, amortização e exaustão dos ativos;	Metodologia para registro da depreciação, amortização e Exaustão		
4.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Metodologia de operacionalização da reavaliação e do *impairment*		
4.5	Adequação do SIC aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados;	SIC adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, *impairment*, etc. dos elementos patrimoniais.		
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura			**100%**	**12/2014**
5.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura;	SIC adequado aos ativos de infraestrutura		
5.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura do ente;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutra do ente, com base em perícia ou *benchmark*		
5.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade		
5.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e *impairment* para os ativos de infraestrutura		
5.5	Adequação do SIC aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura;	SIC adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura		
6. Implementação do sistema de custos			**100%**	**12/2014**
6.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciando que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados		
6.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento têm sido periodicamente registrados		
6.3	Identificação de programas, serviços, etc, que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo		
6.4	Levantamento de variáveis físicas para o estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos		
6.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de cus tos;	Relatório com variáveis financeiras para levantamento de custos		
6.6	Ajuste/Aquisição de SIC para levantamento de custos;	SIC ajustado para levantamento de custos		
7. Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais			**100%**	**12/2014**
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido ao nível necessário para registro contábil dos fenômenos		
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade		
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (7.1)		
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	SIC adequado ao PCASP estendido e aos eventos		
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício;	Metodologia do registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados		
7.6	Adequação do SIC às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	SIC adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício		
8. Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme O MCASP			**100%**	**12/2014**
8.1	Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis		
8.2	Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão com a inclusão das fórmulas;	*Template* de DCASP adequadas à nova metodologia		
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	SIC adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis		
9. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público			**100%**	**12/2014**
9.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência Patrimonial	*Template* de ajustes de participações		
9.2	Controle de estoque almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoque/almoxarifado		
9.3	Ajuste do SIC para as metodologias anteriores;	SIC ajustado ao controle de estoques/almoxarifado além de participações em outras entidades		

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:447CDE51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO Nº 014 DE 26 DE JULHO DE 2013

Estabelece o cronograma de ações no Município de Ipueira/RN para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011, e alterado pela Portaria STN nº 753 de 21 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE **IPUEIRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal.

O objetivo nacional de convergência da contabilidade aplicada ao setor público às normas internacionais de contabilidade;
O disposto no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 e no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF) a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;
A necessidade de cumprimento do disposto nas Portarias STN 828/2011, 231/2011, 437/2012, e 753/2012 e ainda na Portaria Conjunta STN/SOF 02/2012;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município do Ipueira/RN o cronograma de ações, conforme o anexo único deste decreto.

Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta ou indireta do poder público municipal.

Art. 3º. Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Estado do Rio Grande do Norte, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos de que trata este Decreto.

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 e seguintes, deverá ser elaboradas obedecendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico (PCASP) em seu formato e nas oito classes que o constituem.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA (SUGESTÃO DO TCE/RN)

ITEM	PRODUTO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO	
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.			(0 A 100%)	MM/AAAA
1.1	Desenvolvimento de metodologia para reconhecimento, mensuração e registro de créditos, tributários ou não, por competência;	Metodologia de reconhecimento, mensuração e registro de direitos por tipo de crédito/tributo, por competência.	30%	30/07/2014
1.2	Aquisição/Desenvolvimento do sistema para registro de créditos tributários ou não, por competência;	Sistema de Informações Contábeis – SIC adequado à metodologia de registro de direitos por competência.	50%	30/07/2014
1.3	Estabelecimento de metodologia para ajuste para perdas para os créditos registrados por competência, bem como a dívida ativa;	Metodologia por tipo de ajuste para perdas.	40%	30/07/2014
1.4	Adequação do sistema à metodologia local de ajuste para perdas, inclusive de divida ativa;	SIC adequado à metodologia de ajustes para perdas	40%	30/07/2014
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			(0 A 100%)	MM/AAAA
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, incluídas as provisões;	Metodologia de reconhecimento de obrigações por competência	50%	01/01/2014
2.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro de obrigações por competência;	SIC adequado à metodologia de ajustes para perdas	50%	31/12/2013
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis			(0 A 100%)	MM/AAAA
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmo;	Metodologia de reconhecimento, mensuração e evidenciação de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da apuração das despesas de depreciação, amortização e exaustão	30%	30/07/2014
3.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologias de reavaliação e *impairment* periódicos dos ativos	30%	30/07/2014
3.3	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado e intangível;	SIC adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização/exaustão dos mesmos	50%	30/07/2014
4. Registro de fenômenos econômicos, resultados ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão			(0 A 100%)	MM/AAAA
4.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle patrimonial;	SIC adequado ao registro do patrimônio	50%	31/12/2013
4.2	Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema;	Relatório do SIC com detalhamento do patrimônio do ente, com base em perícia ou referência de mercado	0,00%	30/07/2014
4.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina para registro de depreciação, amortização e exaustão dos ativos;	Metodologia para registro da depreciação, amortização e exaustão	50%	31/12/2013
4.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Metodologia de operacionalização da reavaliação e do *impairment*	0,00%	30/07/2014
4.5	Adequação do SIC aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados;	SIC adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, *impairment*, etc. dos elementos patrimoniais	50%	30/07/2014
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura			(0 A 100%)	AA/MMMM
5.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura;	SIC aos ativos de infraestrutura	50%	31/12/2013
5.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura do ente;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou *benchmark*	30%	30/07/2014
5.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade	30%	30/07/2014
5.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e *impairment* para os ativos de infraestrutura	30%	30/07/2014
5.5	Adequação do SIC aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura;	SIC adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	30%	30/07/2014
6. Implementação do sistema de custos			(0 A 100%)	AA/MMMM
6.1	Registro de fenômenos por competência	Relatório evidenciando que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados	0,00%	31/12/2014
6.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento têm sido periodicamente registrados	0,00%	31/12/2014
6.3	Identificação de programas, serviços, etc, que terão custos levantados;	Relatório com objetos de custos	0,00%	31/12/2014
6.4	Levantamento de variáveis físicas para o estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	0,00%	31/12/2014
6.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis financeiras para levantamento de custos	0,00%	31/12/2014
6.6	Ajuste/Aquisição de SIC para levantamento de custos;	SIC ajustado para levantamento de custos	0,00%	31/12/2014

7. Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais			(0 A 100%)	AA/MMMM
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido ao nível necessário para registro contábil dos fenômenos	50%	31/12/2013
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade	50%	31/12/2013
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (7.1)	50%	31/12/2013
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	SIC adequado ao PCASP estendido e aos eventos	50%	30/07/2013
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício;	Metodologia do registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados	50%	31/12/2013
7.6	Adequação do SIC às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	SIC adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício	50%	31/12/2013
8. Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme O MCASP			(0 A 100%)	MM/AAAA
8.1	Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis	50%	31/12/2013
8.2	Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão com a inclusão das fórmulas;	*Template* de DCASP adequadas à nova metodologia	50%	31/12/2013
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	SIC adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis	50%	31/12/2013
9. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público			(0 A 100%)	MM/AAAA
9.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custos ou equivalência patrimonial	*Template* de ajustes de participações	0,00%	31/12/2014
9.2	Controle de estoque/almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoque/almoxarifado	30%	30/07/2014
9.3	Ajuste do SIC para metodologias anteriores;	SIC ajustado ao controle de esqoques/almoxarifado além de participações em outras entidades	30%	30/07/2014

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito de Ipueira, em 26 de julho de 2013.

JOSIMAR ALENCAR DE MEDEIROS
Secretário Mul. de Administração e RH

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:013B3954

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 823/2013

DECRETO Nº 823, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

DISPOE SOBRE O PRAZO MÁXIMO PARA CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS A CONTABILIDADE PÚBLICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, ainda, **considerando** a adoção obrigatória do Plano de Contas e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, como também dos procedimentos Contábeis Patrimoniais e específicos a que se referem às Portarias STN 828/2011, 231/2012, 437/2012 e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF 02/2012 e Resoluções nºs 009/2013 e 011/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado até 30 de dezembro de 2014, o prazo máximo para cumprimento do Cronograma de Implementação das novas regras a serem aplicadas à Contabilidade Pública do Poder Executivo Municipal de Santana do Seridó, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, em 29 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NERISSE AZEVEDO DE LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 823/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN				
CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA				
ITEM		**PRODUTO**	**STATUS DE REALIZAÇÃO**	**PRAZO MÁXIMO**
1.Reconhecimento, mensuração e videnciação dos créditos, tributários ou não por competência e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.			**100%**	**30/12/2014**
1.1	Desenvolvimento de metodologia para reconhecimento, mensuração e registro de créditos, tributários ou não, por competência;	Metodologia de reconhecimento, mensuração e registro de direitos por tipo de crédito/tributo, por competência	100%	30/12/2014
1.2	Aquisição /Desenvolvimento de sistema para registro de créditos tributários ou não, por competências;	Sistema de Informações Contábeis – SIC adequado à metodologia de registro de direitos por competência	100%	30/12/2014
1.3	Estabelecimento de metodologia para ajuste para perdas para os créditos			

	registrados por competência, bem com da divida ativa;	Metodologia por tipo de ajuste para perdas	100%	30/12/2014
1.4	Adequação do sistema à metodologia local de ajuste para perdas, inclusive de dívida ativa;	SIC adequado à metodologia de ajustes para perdas	100%	30/12/204
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência			**100%**	**30/12/2014**
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, inclusive as provisões;	Metodologia de reconhecimento de obrigações por competência	100%	30/12/2014
2.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro de obrigações por competência;	SIC adequação à metodologia de registro de obrigações por competência	100%	30/12/2014
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis			**100%**	**30/12/2014**
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento, mensuração e evidenciação de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da apuração das despesas de depreciação, amortização e exaustão	100%	30/12/2014
3.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e *impaiment periódico dos ativos*	100%	30/12/2014
3.3	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado e intangível;	SIC adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem com à depreciação/amortização/exaustão dos mesmos	100%	30/12/2014
4. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão			**100%**	**30/12/2014**
4.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle Patrimonial;	SIC adequado ao registro do patrimônio	100%	30/12/2014
4.2	Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema;	Relatório do SIC com detalhamento do patrimônio de ente, com base em perícia ou referência de mercado	100%	30/12/2014
4.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina para registro de depreciação, amortização e exaustão dos ativos;	Metodologia para registro da depreciação, amortização e exaustão	100%	30/12/2014
4.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Metodologia de operacionalização da reavaliação e do *impaiment*	100%	30/12/2014
4.5	Adequação do SIC aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados;	SIC adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, *impaiment*, ECT. Dos elementos patrimoniais	100%	30/12/2014
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura			**100%**	**30/12/2014**
5.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura;	SIC adequado aos ativos de infraestrutura	100%	30/12/2014
5.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura do ente;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou *benchmak*	100%	30/12/2014
5.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade	100%	30/12/2014
5.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e *impaiment* para os ativos de infraestrutura	100%	30/12/2014
5.5	Adequação do SIC aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura;	SIC adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	100%	30/12/2014
6. Implementação do sistema de custos			100%	30/12/2014
6.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciando que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados	100%	30/12/2014
6.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento têm sido periodicamente registrados	100%	30/12/2014
6.3	Identificação de programas, serviços, etc. que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo	100%	30/12/2014
6.4	Levantamento de variáveis físicas para o estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	100%	30/12/2014
6.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis financeiras para levantamento de custos	100%	30/12/2014
6.6	Ajuste/Aquisição de SIC para levantamento de custos;	SIC ajustado para levantamento de custos	100%	30/12/2014
7. Aplicação do plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais			100%	30/12/2014
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido ao nível necessário para registro contábil dos fenômenos	100%	30/12/2014
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade	100%	30/12/2014
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (7.1)	100%	30/12/2014
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	SIC adequado ao PCASP estendido e aos eventos	100%	30/12/2014
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício;	Metodologia do registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados	100%	30/12/2014
7.6	Adequação do SIC às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	SIC adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício	100%	30/12/2014
8. Novos padrões das demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme O MCASP			**100%**	**30/12/2014**
8.1	Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis	1005	30/12/2014
8.2	Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão com a inclusão das fórmulas;	*Templete* de DCASP adequadas à nova metodologia	100%	30/12/2014
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	SIC adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do DCASP estendido e das demais informações contábeis	100%	30/12/2014
9.	**Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**		**100%**	**30/12/2014**
9.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	*Templete* de ajuste de participações	100%	30/12/2014
9.2	Controle de estoque Almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoque/almoxarifado além de participações em outras entidades	100%	30/12/2014
9.3	Ajuste do SIC para as metodologias anteriores;	SIC ajustado ao controle de estoque/almoxarifado além de participações em outras entidades	100%	30/12/2014

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, em 29 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NERISSE AZEVEDO DE LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:AE200C18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
ANEXO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013

CRONOGRAMA - PORTARIA STN 753/2012
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 001/2013
CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA

	ITEM	PRODUTO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
1.	**Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas**		**100%**	**12/2014**
1.1	Desenvolvimento de metodologia para reconhecimento, mensuração e registro de créditos, tributários ou não, por competência;	Metodologia de reconhecimento, mensuração e registro de direitos por tipo de crédito/tributo, por competência		
1.2	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro de créditos tributários ou não, por competência;	Sistema de Informações Contábeis – SIC adequado à metodologia de registro de direitos por competência		
1.3	Estabelecimento de metodologia para ajuste para perdas para os créditos registrados por competência, bem como da dívida ativa;	Metodologia por tipo de ajuste para perdas		
1.4	Adequação do sistema à metodologia local de ajuste para perdas, inclusive de dívida ativa;	SIC adequado à metodologia de ajustes para perdas		
2.	**Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência**		**100%**	**12/2014**
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, incluídas as provisões;	Metodologia de reconhecimento de obrigações por competência		
2.2	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro de créditos tributários ou não, por competência;	SIC adequado à metodologia de registro de obrigações por competência		
3.	**Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis**		**100%**	**12/2014**
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento, mensuração e evidenciação de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da apuração das despesas de depreciação, amortização e exaustão		
3.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos		
3.3	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado e intangível;	SIC adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização/exaustão dos mesmos		
4.	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão		**100%**	**12/2014**
4.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle patrimonial;	SIC adequado ao registro do patrimônio		
4.2	Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema;	Relatório do SIC com detalhamento do patrimônio do ente, com base em perícia ou referência de mercado		
4.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina para registro de depreciação, amortização e exaustão dos ativos;	Metodologia para registro da depreciação, amortização e exaustão		
4.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Metodologia de operacionalização da reavaliação e do impairment		
4.5	Adequação do SIC aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados;	SIC adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, impairment, etc. dos elementos patrimoniais		
5.	**Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura**		**100%**	**12/2014**
5.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura;	SIC adequado aos ativos de infraestrutura		
5.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura do ente;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutra do ente, com base em perícia ou benchmark		
5.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade		
5.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e impairment para os ativos de infraestrutura		
5.5	Adequação do SIC aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura;	SIC adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura		
6.	**Implementação do sistema de custos**		**100%**	**12/2014**
6.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciando que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados		
6.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento têm sido periodicamente registrados		
6.3	Identificação de programas, serviços, etc, que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo		
6.4	Levantamento de variáveis físicas para o estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos		
6.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis financeiras para levantamento de custos		
6.6	Ajuste/Aquisição de SIC para levantamento de custos;	SIC ajustado para levantamento de custos		
7.	**Implementação do sistema de custos**		**100%**	**12/2014**
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido ao nível necessário para registro contábil dos fenômenos		
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade		
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (7.1)		
7.4	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício;	SIC adequado ao PCASP estendido e aos eventos		
7.5	Adequação do SIC às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Metodologia do registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados		
7.6	Adequação do SIC às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	SIC adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício		

8.	**Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme O MCASP**		**100%**	**12/2014**
8.1	Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis		
8.2	Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequadas à nova metodologia		
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	SIC adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis		
8.	**Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme O MCASP**		**100%**	**12/2014**
9.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial	Template de ajustes de participações		
9.2	Controle de estoque almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoque/almoxarifado		
9.3	Ajuste do SIC para as metodologias anteriores;	SIC ajustado ao controle de estoques/almoxarifado além de participações em outras entidades		

Câmara Municipal de São Fernando/RN, 12 de agosto de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:26A459F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº16 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

DECRETO Nº16 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

DISPÔE SOBRE O CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA A QUE SE REFEREM ÀS PORTARIAS STN 828/2011, 231/2011, 437/2012, E 753/2012, ALÉM DA PORTARIA CONJUNTA STN/SOF 02/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Municipal de Tangara/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, ainda em consonância a Resolução nº 009/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, DECRETA:
Art. 1º. Em atendimento as Portarias STN 828/2011, 231/2011, 437/2012, e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF 02/2012, os Procedimentos Contábeis serão adotados, obrigatoriamente, por intermédio de "Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública", de acordo com o modelo sugerido pela Resolução nº 009/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, na forma e prazos estabelecidos em Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Fica automaticamente prorrogado os prazos estabelecidos no Anexo Único deste Decreto, em virtude de não se adequarem em tempo hábil os sistemas de captura de informações dos órgãos de controle.

Art. 3º. Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Tangara/RN, 29 de Agosto de 2013

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO			
CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA			
ITEM	PRODUTO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo ou respectivos ajustes para perdas		100%	12/2014
1.1 Desenvolvimento de metodologia para reconhecimento, mensuração e registro de créditos, tributários ou não, por competência;	Metodologia de reconhecimento, mensuração e registro de direitos por tipo de crédito/tributo, por competência		
1.2 Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro de créditos tributários ou não, por competência;	Sistema de Informações Contábeis-SIC adequação à metodologia de registro de direitos por competência		
1.3 Estabelecimento de metodologia para ajuste para perdas para os créditos registrados por competência, bem como da dívida ativa;	Metodologia por tipo de ajuste para perdas		
1.4 Adequação do sistema à metodologia local de ajuste para perdas, inclusive de dívida ativa	SIC adequado à metodologia de ajustes para perdas		
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência		100%	12/2014
2.1 Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, incluídas as provisões;	Metodologia de reconhecimento de obrigações por competência		
2.2 Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro de obrigações por competência	SIC adequado à metodologia de registro de obrigações por competência		
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens imóveis e inatingíveis		100%	12/2014
3.1 Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento, mensuração e evidenciação de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da apuração das despesas de depreciação, amortização e exaustão		
3.2 Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos		
3.3 Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado e intangível	SIC adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização/exaustão dos mesmos		

4. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão		100%	12/2014
4.1 Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle patrimonial;	SIC adequação ao registro do patrimônio		
4.2 Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema;	Relatório do SIC com detalhamento do patrimônio do ente, com base em perícia ou referência de mercado		
4.3 Desenvolvimento e operacionalização de rotina para registro de depreciação, amortização e exaustão dos ativos;	Metodologia para registro da depreciação, amortização e exaustão		
4.4 Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável par os ativos;	Metodologia de operacionalização da reavaliação e do impairment		
4.5 Adequação do SIC aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados;	SIC adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, impairment, etc. dos elementos patrimoniais		
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura		100%	12/2014
5.1 Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura;	SIC adequado aos ativos de infraestrutura		
5.2 Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura do ente;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou benchmark		
5.3 Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade		
5.4 Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e impairment para os ativos de infraestrutura		
5.5 Adequação do SIC aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura;	SIC adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura		
6. Implementação do sistema de custos		100%	12/2014
6.1 Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados		
6.2 Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento têm sido periodicamente registrados		
6.3 Identificação de programas, serviços, etc, que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo		
6.4 Levantamento de variáveis físicas para o estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos		
6.5 Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis financeiras para levantamento de custos		
6.6 Ajuste/Aquisição de SIC para levantamento de custos	SIC ajustado para levantamento de custos		
7. Aplicação do Plano de Contas, detalhamento no nível exigido para a consolidação das contas nacionais		100%	12/2014
7.1 Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido ao nível necessário para registro contábil dos fenômenos		
7.2 Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade		
7.3 Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido(7.1)		
7.4 Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	SIC adequado ao PCASP estendido aos eventos		
7.5 Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício;	Metodologia do registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados		
7.6 Adequação do SIC às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	SIC adequação às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício		
8. Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme o MCASP		100%	12/2014
8.1 Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis		
8.2 Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão com inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequadas à nova metodologia		
8.3 Ajuste em sistema para inclusão do novo modelo de DCASP;	SIC adequdo à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis		
9.Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicação ao Setor PÚBLICO		100%	12/2014
9.1 Registro de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações		
9.2 Controle de estoque / almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoque/almoxarifado		
9.3 Ajuste do SIC para as metodologias anteriores;	SIC ajustado ao controle de estoque / almoxarifado além de participações em outras entidades		

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:DEA9D12B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS E ESPECÍFICOS

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA				
ITEM		**PRODUTO**	**STATUS DE REALIZAÇÃO**	**PRAZO MÁXIMO**
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não, por competência, e a dívida ativa incluindo os respectivos ajustes para perdas.			**(0 A 100%)**	**MM/AAAA**
1.1	Desenvolvimento de metodologia para reconhecimento, mensuração e registro de créditos, tributários ou não, por competência;	Metodologia de reconhecimento, mensuração e registro de direitos por tipo de crédito/tributo, por competência	50%	12/2014
1.2	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro de créditos tributários ou não, por competência;	Sistema de Informações Contábeis – SIC adequado à metodologia de registro de direitos por competência	50%	12/2014
1.3	Estabelecimento de metodologia para ajuste e perdas para os créditos registrados por competência, bem como da dívida ativa;	Metodologia por tipo de ajuste para perdas	0%	12/2014
1.4	Adequação do sistema à metodologia local de ajuste para perdas inclusive de dívida ativa	SIC adequado à metodologia de ajustes para perdas	0%	12/2014
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			**(0 A 100%)**	**MM/AAAA**
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, incluídas as provisões;	Metodologia de reconhecimento de obrigações por competência	50%	12/2014
2.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro de obrigações por competência;	SIC adequado à metodologia de registro de obrigações por competência	50%	12/2014
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.			**(0 A 100%)**	**MM/AAAA**
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento, mensuração e evidenciação de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da apuração das despesas de depreciação, amortização e exaustão	20%	12/2014
3.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e *impairment* periódicos dos ativos	0%	12/2014
3.3	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado e intangível;	SIC adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização/exaustão dos mesmos	20%	12/2014
4. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como: depreciação, amortização e exaustão.			**(0 A 100%)**	**MM/AAAA**

4.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle patrimonial;	SIC adequado ao registro do patrimônio	10%	12/2014
4.2	Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema;	Relatório do SIC com detalhamento do patrimônio do ente, com base em perícia ou referência de mercado	0%	12/2014
4.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina para registro de depreciação, amortização e exaustão dos ativos;	Metodologia para registro da depreciação, amortização e exaustão	0%	12/2014
4.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Metodologia de operacionalização da reavaliação e do *impairment*	0%	12/2014
4.5	Adequação do SIC aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados;	SIC adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, *impairment*, etc. dos elementos patrimoniais	10%	12/2014
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infraestrutura.			**(0 A 100%)**	**MM/AAAA**
5.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura;	SIC adequado aos ativos de infraestrutura	0%	12/2014
5.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura do ente;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutra do ente, com base em perícia ou *benchmark*	0%	12/2014
5.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade	0%	12/2014
5.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e *impairment* para os ativos de infraestrutura	0%	12/2014
5.5	Adequação do SIC aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura;	SIC adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	0%	12/2014
6. Implementação do sistema de custos.			**(0 A 100%)**	**MM/AAAA**
6.1	Registro de fenômenos por competência	Relatório evidenciando que fenômenos por competência tem sido periodicamente registrados	0%	12/2014
6.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados	0%	12/2014
6.3	Identificação de programas, serviços, etc, que terão os custos levantados	Relatório com objetos de custos	0%	12/2014
6.4	Levantamento de variáveis físicas para o estabelecimento de custos;	Levantamento de variáveis físicas para o estabelecimento de custos;	0%	12/2014
6.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis financeiras para levantamento de custos	0%	12/2014
6.6	Ajuste/Aquisição de SIC para levantamento de custos;	SIC ajustado para levantamento de custos	0%	01/2014
7. Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.			**(0 A 100%)**	**MM/AAAA**
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido ao nível necessário para registro contábil dos fenômenos	50%	01/2014
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade	50%	01/2014
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (7.1)	50%	01/2014
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	SIC adequado ao PCASP estendido e aos eventos	50%	01/2014
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício;	Metodologia do registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados	50%	01/2014
7.6	Adequação do SIC às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	SIC adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício	50%	01/2014
8. Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme O MCASP			**(0 A 100%)**	**MM/AAAA**
8.1	Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis	0%	12/2014
8.2	Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão com a inclusão das fórmulas;	*Template* de DCASP adequadas à nova Metodologia	0%	12/2014
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	SIC adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis	0%	12/2014
9. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público			**(0 A 100%)**	**MM/AAAA**
9.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial	*Template* de ajustes de participações	0%	12/2014
9.2	Controle de estoque almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoque/almoxarifado	50%	12/2014
9.3	Ajuste do SIC para as metodologias anteriores;	SIC ajustado ao controle de estoques/almoxarifado além de participações em outras entidades	50%	12/2014

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:77EA90F7

